



Editoração Casa Civil
CEARÁ
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 30 de dezembro de 2024 | SÉRIE 3 | ANO XVI Nº246 | Caderno 23/25 | Preço: R\$ 23,00

GOVERNADORIA

CASA CIVIL

PORATARIA CM N°037/2024 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018; CONSIDERANDO o que dispõe o §4º do Art. 3º do Decreto nº 33.417, de 30 de dezembro de 2019, com observância ao Quadro de Organização e ao Quadro de Funções, ambos da Casa Militar, resolve **DISPENSAR** o TENENTE-CORONEL QOPM **ERIVELTO ROCHA GADELHA**, M.F.: 125.206-1-1, do exercício da função de Chefe do Setor de Segurança Pessoal da Unidade Militar de Segurança, integrante da estrutura organizacional da Casa Militar, a partir de 26 de dezembro de 2024. CASA MILITAR DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, 26 de dezembro de 2024.

Alexandro Fernandes Ferreira – TEN CEL QOPM
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA MILITAR

*** * *** *

PORATARIA COAFI CC N°1567/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através de Portaria, e de acordo com o inciso I, do art. 20, do Decreto nº 29.704, de 08 de Abril de 2009, RESOLVE **DESLIGAR** os **ESTAGIÁRIOS** relacionados no único desta Portaria, a partir de 13 de dezembro de 2024, bem como **CESSAR OS EFEITOS** da concessão da bolsa de estágio e auxílio transporte autorizada pela Portaria COAFI CC nº 698/2023, publicada no DOE de 13 de dezembro de 2023. CASA CIVIL, em Fortaleza – CE, 20 de dezembro de 2024.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC N°1567/2024, 20 DE DEZEMBRO DE 2024

| Nº DE ORDEM | NOME |
|-------------|-------------------------------------|
| 01 | ALEX WESLEY RODRIGUES PLÁCIDO |
| 02 | FRANCISCO THAYSON DE OLIVEIRA SILVA |
| 03 | GABRIELA RODRIGUES SILVA |
| 04 | JOÃO GUILHERME MORAIS MARTINS |
| 05 | JOÃO LUCAS PEREIRA DOS SANTOS |
| 06 | JOSÉ EMESON VIANA ALBUQUERQUE |
| 07 | KAILA TAINÁ RODRIGUES DA SILVA |
| 08 | LIA SULAMITA ALVES DA COSTA |
| 09 | MARIA GABRIELA COSTA DUARTE |
| 10 | MARIA KAYRA DA SILVA |
| 11 | MIGUEL BARBOSA MOREIRA DE OLIVEIRA |
| 12 | RYAN KEVEN QUEIROZ DE MOURA |
| 13 | SAMUEL COSTA LIMA |
| 14 | SARAH NAIARA DA COSTA MENDES |
| 15 | SOPHIA MARIA PINHEIRO DE OLIVEIRA |
| 16 | VALESKA MARJORY FERREIRA GONÇALVES |
| 17 | VANDESON SANTOS DE OLIVEIRA |

*** * *** *

PORATARIA COAFI CC N°1570/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através de Portaria, e no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **CONCEDER** e, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE CONCEDER 1/2 (meia) diária** no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando R\$ 65,72 (sessenta e cinco reais e setenta e dois centavos), ao militar Estadual da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **FRANCISCO AURICELIO LIMA DA SILVA**, ocupante da graduação de Subtenente PM, matrícula nº 80005431, por viagem em objeto de serviço ao município de Icapuí-CE, no dia 12 de dezembro de 2024, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção de Autoridade, de acordo com o art. 1º; c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 26 de dezembro de 2024.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ

PORATARIA N°081/2024 - O PRESIDENTE DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 31 e 51, da Lei nº 11.714, de 25 de julho de 1990, RESOLVE **DELEGAR COMPETÊNCIA** de Ordenador de Despesa, a Diretora Administrativo-Financeira desta Empresa, **KARINNY CUSTÓDIO DE MELO**, matrícula 3000005, para assinar empenhos e outros documentos de atribuições próprias do Ordenador de Despesas, referentes a serviços e compras, bem como representar a ETICE nos Contratos, Aditivos e demais instrumentos necessários à consecução das atribuições ora delegada, sem prejuízo da competência originária do Titular desta Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará - ETICE, prevista na Legislação vigente, a partir de 01 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025, podendo ser revogada a qualquer tempo. EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 13 de dezembro de 2024.

Márcio Adriano Castro Lima
PRESIDENTE, RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.

FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ

PORATARIA N°039/2024 - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ - FUNTELC, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE NOTIFICAR O FALECIMENTO de **JOSE AIRTON GOMES DE OLIVEIRA FILHO**, matrícula nº 002272.1.8, Técnico em Comunicação Social, ocorrido em 04/12/2024, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório Cavalcanti Filho, em 06/12/2024, com fundamento no art. 64, inciso II da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art. 4º do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990. FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ - FUNTELC, em Fortaleza, 26 de dezembro de 2024.

Moema Cirino Soares
PRESIDENTE



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

AVISO DE DECISÃO DE RECURSO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20230003

AVISO DE JULGAMENTO DO RECURSO DA FASE DE PROPOSTAS TÉCNICAS E ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS A SECRETARIA DA CASA CIVIL, em cumprimento ao § 1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, torna público o **Aviso de Julgamento do Recurso da Fase de Propostas Técnicas e Abertura das Propostas Comerciais, da Concorrência Pública Nacional nº20230003**, de interesse da Secretaria das Cidades – SCIDADES, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA GERENCIAMENTO, SUPERVISÃO, ACOMPANHAMENTO E ASSESSORIA TÉCNICA À SECRETARIA DAS CIDADES NA GESTÃO E CONTROLE, DOS DIVERSOS INSTRUMENTOS DE COMPETÊNCIA DA COORDENADORIA DE SANEAMENTO - COSAN, TAL COMO NA IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA ESTADUAL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO, comunicando aos licitantes e demais interessados que após análise do recurso interposto tempestivamente pelo CONSÓRCIO QUANTA/COMOL (COMOL CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA MOREIRA LIMA LTDA e QUANTA CONSULTORIA LTDA), foi divulgado na sessão pública realizada em 23/12/2024, que o Exmo. Senhor Rafael Machado Moraes, Procurador-Geral do Estado, acatou a decisão da Comissão Central de Concorrências que, ao conhecê-lo, no mérito, NEGOU-LHE PROVIMENTO, mantendo-se inalterado o resultado do julgamento da Fase de Propostas Técnicas, conforme prolatado em sessão pública realizada no primeiro dia do mês de novembro de 2024. Tal decisão está de acordo com os motivos e fundamentos discorridos nas informações prestadas pela Procuradoria de Licitações, Contratos Administrativos e Controle Externo – PROLIC (Parecer Nº736/2024), que por fazerem parte integrante dos autos procedimentais dispensam transcrição, com a distribuição de cópias para os interessados, encerrando assim, na esfera administrativa, a Fase de Propostas Técnicas. Na ocasião foram abertas as propostas comerciais dos licitantes habilitados e tecnicamente classificados: CONSÓRCIO ÁGUA E ESGOTO – CE (ENCIBRA S.A. ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA e PINI GROUP BRASIL LTDA) (R\$9.530.317,20), CONSÓRCIO ENGECONSULT/BECK/INCIBRA (ENGECONSULT CONSULTORES TÉCNICOS LTDA, BECK DE SOUZA ENGENHARIA LTDA e INCIBRA – INOVAÇÃO CIVIL BRASILEIRA – PROJETOS E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA) (R\$8.300.771,11), CONSÓRCIO GERIBELLO/JHE (GERIBELLO ENGENHARIA LTDA e JHE CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA) (R\$9.114.670,81), CONSÓRCIO NIPPON KOEI LAC – TECHNE (NIPPON KOEI LAC DO BRASIL LTDA e TECHNE ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA) (R\$10.415.919,12), CONSÓRCIO QUANTA/COMOL (COMOL CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA MOREIRA LIMA LTDA e QUANTA CONSULTORIA LTDA) (R\$10.307.431,06), CONSÓRCIO TPF/GCA/GREENBRAZIL (TPF ENGENHARIA LTDA, GCA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA e GREENBRAZIL ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA) (R\$8.853.784,51), SETEC HIDROBRASILEIRA OBRAS E PROJETOS LTDA (R\$9.391.785,75), TÜV RHEINLAND DUCTOR LTDA (R\$9.815.547,50) e UFC ENGENHARIA S/A (R\$11.287.436,88). Mencionadas propostas foram encaminhadas à SCIDADES para análise e parecer. Registre-se que o CONSÓRCIO GESTOR SANEGIS (EGIS – ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA e SANEVIAS CONSULTORIA E PROJETOS LTDA) foi alijado do presente certame, em razão da ausência de manifestação pertinente à revalidação e prorrogação de proposta, com fundamento no subitem 7.1.2.3 do edital. A ata da sessão pública que divulgou este resultado encontra-se disponível no site www.pge.ce.gov.br e www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de dezembro de 2024.

Rozangela Maria de Almeida Sousa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº20240025
IG Nº1337849000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº20240025**, de interesse da Superintendência de Obras Públicas - SOP, que tem por objeto a CONCLUSÃO DA REFORMA DA PENITENCIARIA INDUSTRIAL REGIONAL DO CARIRI - PIRC, EM JUAZEIRO DO NORTE - CE. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 95104/2024, até o dia 22/01/2025, às 09:30 (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de dezembro de 2024.

Expedito Pita Junior
AGENTE DE CONTRATAÇÃO CC01

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240016
IG Nº1337849000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20240016, de interesse da Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de materiais e equipamentos para produção e beneficiamento dos produtos das abelhas**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 914492024, até o dia 16/01/2025, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de dezembro de 2024.

Marcos Alexandrino Alves Gondim
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240098
IG Nº1359511000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20240098 de interesse da Polícia Civil do Ceará – PCCE, cujo OBJETO é: **Serviço de locação de veículos** descaracterizados para a Polícia Civil do Estado do Ceará, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 916482024, até o dia 20/01/2025, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de dezembro de 2024.

Márcio Albert Gomes Moreira
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240167

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20240167, de interesse da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais Aquisições de Peças PVC**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 914132024, até o dia 15/01/2025, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de dezembro de 2024.

Simone Alencar Rocha
PREGOEIRA

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240990

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20240990 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de Materiais Médico Hospitalares**. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 909902024, até o dia 15/01/2025, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de dezembro de 2024.

Janes Valter Nobre Rabelo
PREGOEIRO

*** *** ***



**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20241010
IG Nº1316893000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20241010, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Aquisição de Material de Consumo (Ribbons Preto e Embalagem Lisa para Comprimidos)**, para o Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes/ SESA, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 91010204, até o dia 16/01/2025, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de dezembro de 2024.

Márcio Albert Gomes Moreira
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20241016**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20241016, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Órteses e Próteses**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 91016204, até o dia 15/01/2025, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de dezembro de 2024.

Marcos Alexandrino Alves Gondim
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20241196**

IG Nº1336305000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20241196, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Prestação dos serviços de operação, manutenção preventiva e corretiva do sistema de esgotamento dos despejos líquidos** (estaçao de tratamento de esgoto, rede coletora de esgoto, poços de visita, galerias e demais elementos do sistema) do Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, com cobertura total de peças e acessórios, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 91196204, até o dia 20/01/2025, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de dezembro de 2024.

José Edson Bezerra
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20241358**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20241358, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Equipamentos e Hospitalares**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 91358204, até o dia 16/01/2025, às 14h30min (Horário de Brasilia–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de dezembro de 2024.

José Célio Bastos de Lima
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20241386**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20241386, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Nutrição**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 91386204, até o dia 15/01/2025, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de dezembro de 2024.

Carlos Alberto Coelho Leitão
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20241393**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20241393, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 91393204, até o dia 16/01/2025, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de dezembro de 2024.

José Célio Bastos de Lima
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20241395**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20241395, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 91395204, até o dia 15/01/2025, às 14h30min (Horário de Brasilia–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de dezembro de 2024.

Marcos Alexandrino Alves Gondim
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20241495**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20241495, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Equipamento Médico Hospitalar**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 91495204, até o dia 15/01/2025, às 14h30min (Horário de Brasilia–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de dezembro de 2024.

José Célio Bastos de Lima
PREGOEIRO

*** *** ***



**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20241539**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20241539, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 915392024, até o dia 16/01/2025, às 14h30min (Horário de Brasília-DF). OBTEÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de dezembro de 2024.

Murilo Lobo de Queiroz
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE NOVO RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240060**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 91311/2024 Comprasnet, de interesse da SEDUC/COESC, cujo OBJETO é a **prestação dos serviços de confecção de Camisas Personalizadas** para atender as demandas da Secretaria da Educação do Estado do Ceará – SEDUC, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pncc/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de dezembro de 2024.

Carlos Alberto Coelho Leitão
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240002**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 91034/2024 Comprasnet, de interesse da URCA, cujo OBJETO é **aquisição de uma máquina de corte com fio diamantado, uma máquina polidora monocabeça e uma prensa excêntrica para tratar superfícies**, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pncc/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de dezembro de 2024.

Janes Valter Nobre Rabelo
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240010**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 90646/2024 Comprasnet, de interesse do METROFOR, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de peças e materiais consumíveis e sobressalentes** para realização das manutenções preventivas e corretivas nos TUE's e VLT's, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e www.comprasgovernamentais.gov.br e <http://www.gov.br/pncc/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de dezembro de 2024.

Aurélia Figueiredo Gurgel
PREGOEIRA

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240015**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 90633/2024 Comprasnet, de interesse da CIPP, cujo OBJETO é a **prestação dos serviços de Buffet**, incluindo Kits com lanches individuais, Café da manhã, Coffee Break, Brunch, Almoço Simples e Almoço Executivo, a serem servidos para atender as necessidades da Companhia de Desenvolvimento do Complexo Industrial e Portuário do Pecém – CIPP S/A, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos, cumpridas as formalidades legais, as licitantes interessadas foram inabilitadas e desclassificadas, resultando FRACASSADA a licitação. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pncc/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de dezembro de 2024.

Márcio Albert Gomes Moreira
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240027**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 910332024 Comprasnet, de interesse da SAP, cujo OBJETO é **Aquisição de Tablets com processador Octa-core**, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br e <http://www.gov.br/pncc/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de dezembro de 2024.

José Edson Bezerra
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240086**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 91026/2024 - Comprasnet, de interesse da CAGECE, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais Aquisições de HIDRÓXIDO DE SÓDIO ESCAMAS 96% DE PUREZA**, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos, cumpridas as formalidades legais, a(s) licitante(s) interessada(s) foi(ram) inabilitada(s) e/ou desclassificada(s), resultando FRACASSADA a licitação. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pncc/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de dezembro de 2024.

Simone Alencar Rocha
PREGOEIRA

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240455**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 90455/2024 Comprasnet , de interesse da SESA/COEXE, cujo OBJETO é o **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar**, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pncc/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de dezembro de 2024.

Carlos Alberto Coelho Leitão
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240995**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 909952024 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é “ **Serviços de Locação de 01(um) Container para Nitrogênio Líquido**, com monitoramento de temperatura e com suporte de manutenção preventiva e corretiva do equipamento, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos.”, cumpridas as formalidades legais, as licitantes interessadas foram desclassificadas, resultando FRACASSADA a licitação. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pncc/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de dezembro de 2024.

José Edson Bezerra
PREGOEIRO

*** *** ***



**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20241229**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 91229/2024 Comprasnet, de interesse do SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e www.comprasgovernamentais.gov.br e <http://www.gov.br/pncp/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de dezembro de 2024.

Aurélia Figueiredo Gurgel
PREGOEIRA

*** *** ***

RESOLUÇÃO CSPGE Nº02, de 18 de dezembro de 2024.

ALTERA A RESOLUÇÃO CSPGE Nº01, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

O CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ (CSPGE), nos termos das atribuições conferidas na Lei Complementar Estadual n. 58, de 31 de março de 2006, especialmente no inciso XVIII e no § 4º do seu artigo 12, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 320, de 19 de dezembro de 2023; RESOLVE:

Art. 1º A proporção a que se refere o artigo 3º, caput, da Resolução CSPGE nº 01, de 18 de janeiro de 2024, passa a ser de 10 (dez) dias de serviço para 1 (um) dia de licença, para cada espécie, mantida a permissão de cumulação entre ambas.

Art. 2º Aplicam-se os artigos 6º, § 3º, e 10, § 7º, ambos da Resolução nº 07/2022 do Pleno do Tribunal de Justiça do Ceará, para fins de regência da matéria objeto da Resolução CSPGE nº 01, de 18 de janeiro de 2024.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário. Fortaleza, SALA DO CONSELHO SUPERIOR, 18 de dezembro de 2024.

Rafael Machado Moraes
PRESIDENTE
João Renato Banhos Cordeiro
GABINETE
André Luiz Sienkiewicz Machado
GABINETE
Iuri Chagas de Carvalho
GABINETE
Fábio Carvalho de Alvarenga Peixoto
CORREGEDORIA
Gerardo Márcio Maia Malveira
ELEITO
Anastacio Jorge Matos de Sousa Marinho
ELEITO
João Régis Nogueira Matias
ELEITO
Fredy Bezerra de Menezes
FISCAL
Antônia Simone Magalhães Oliveira
PROLIC
Álvaro Veras Castro Melo
PROCADIN
André Gustavo Carreiro Pereira
ELEITO
Ludiana Carla Braga Façanha Rocha
PROSUP
Caroline Moreira Gondim
PROSAÚDE
Talles Soares Monteiro
PRODAT
Daniel Feitosa de Menezes
PROPAD
Atilla Djazianny de Oliveira
PROEXP
Rizomar Nunes Pereira
PROJUD
Marcus Claudio Saboia Rattacas
PROPAMA
José Amaury Batista Gomes Filho
ELEITO

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA – AP/ARCE/01/2025

A AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ (ARCE) comunica a todos os INTERESSADOS que realizará Audiência Pública, na modalidade Intercâmbio Documental, no período de 20 a 29 de janeiro de 2025, com reunião virtual marcada para o dia 27 do mesmo mês, às 10h. O objetivo é divulgar e obter subsídios para o aprimoramento da nota técnica que trata sobre reajuste tarifário aplicável às tarifas dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário prestados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Banabuiú. Os documentos serão disponibilizados no site da Agência, pelo link: <https://www.arce.ce.gov.br/download/audiencia-publica-intercambio-documental-01-2025-saneamento-periodo-20-a-29-de-janeiro-reajuste-tarifario-do-saae-de-banabuiu>. As contribuições podem ser enviadas, preferencialmente, para o endereço eletrônico: tarifas@arce.ce.gov.br, ou por correspondência para o endereço: Av. General Afonso Albuquerque Lima, S/N, Cambeba – Fortaleza – CE – Cep: 60.822-325, aos cuidados do coordenador econômico-tarifário, Mário Augusto Parente Monteiro, informando, necessariamente, nome completo, endereço e, ainda, se possível, telefone e endereço eletrônico do autor da contribuição. Outros esclarecimentos sobre o assunto poderão ser prestados pelo citado setor, no telefone: (85) 3194.5660. AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ – ARCE, em Fortaleza, 26 de dezembro de 2024.

João Gabriel Laprovitera Rocha
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR

*** *** ***

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA – AP/ARCE/23/2024

Considerando a necessidade de divulgar e obter mais subsídios para o aperfeiçoamento da minuta de resolução que trata das condições gerais dos serviços de manejo de resíduos sólidos de competência da Agência Reguladora do Estado do Ceará (Arce) para as etapas de transbordo, tratamento e destinação final, a Agência Cearense comunica a todos os interessados que está prorrogando a Audiência Pública 23/2024, na modalidade intercâmbio documental, até o dia 17 de janeiro de 2025. O arquivo da referida minuta pode ser obtido no sítio da Arce na internet, pelo link <https://www.arce.ce.gov.br/download/audiencia-publica-intercambio-documental-23-2024-saneamento-periodo-09-a-18-de-dezembro-condicoes-gerais-dos-servicos-de-manejo-de-residuos-solidos/>. Outros esclarecimentos sobre o assunto podem ser prestados pela Coordenadoria de Saneamento Básico, no telefone: (85) 3194.5633. AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ (ARCE), 26 de dezembro de 2024.

João Gabriel Lapridera Rocha
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PORTEIRA N°307/2024 - A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO (CEE), no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 31 do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº 29.159, de 16 de janeiro de 2008, RESOLVE designar os **CONSELHEIROS**: Raimunda Aurila Maia Freire, Lúcia Maria Besera Veras, Luiza Aurélia Costa dos Santos Teixeira, José Murilo Martins Filho e Nohemy Rezende Ibanez, para, sob a Presidência do primeiro, **compreom Comissão Especial** instituída com a finalidade de elaborar parecer e Resolução sobre Orientações transitórias para as redes e instituições de ensino públicas e privadas do Sistema de Ensino do Estado do Ceará, para implementação do ensino médio no ano de 2025, em atendimento a Lei Federal nº 14945, de 31/07/2024, que alterou a Lei Federal nº 9.394/1996, com prazo de 13 (treze) dias, até 31 de dezembro de 2024, no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de publicação no D.O.E, para apresentação do referido estudo ao Plenário do CEE. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de dezembro de 2024.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Republicada por incorreção.

* * * * *

PORTEIRA N°311/2024 - A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 31 do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº 29.159, de 16 de janeiro de 2008, e ainda o que consta no NUP nº 30021.001389/2024-17, resolve **designar OFÉLIA ALENCAR DE MESQUITA**, graduada em Comunicação Social UFC, especialista em Teoria da Comunicação e da Imagem e em Educação a Distância, Mestre em Novas Tecnologias da Informação e Comunicação e em Educação e Doutora em Educação e **LUDMILA APOLIANO GOMES ALBUQUERQUE**, graduada em Ciências Contábeis, especialista em Gestão em Recursos Humanos, mestre em Gestão e Modernização Pública e doutorado em Administração de Empresas pela Universidade Americana com revalidação pela Universidade Federal do Rio de Janeiro-- UFRJ , para procederem a verificação prévia no Centro de Formação de Corretores de Imóveis, localizado na Rua Gonçalves Lêdo, nº 1483, Bairro: Centro, Município: Fortaleza- Ceará, CEP:60110-261, objetivando o Recredenciamento da Instituição, Renovação de Reconhecimento do curso técnico em Transações Imobiliárias e a Mudança de Endereço, Modalidade EaD, Eixo - Tecnológico: Gestão e Negócios, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação de circunstanciado relatório à apreciação da Câmara de Educação Superior e Profissional deste Conselho. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 23 de dezembro de 2024.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

* * * * *

PORTEIRA N°312/2024 - A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 31 do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº 29.159, de 16 de janeiro de 2008, e ainda o que consta no NUP nº 30021.001188/2024-10, resolve **designar MARIA VIRGÍNIA TAVARES CRUZ**, Graduada em Enfermagem, Especialista em Gestão e em EAD, Mestre em Educação na área de Ciências Humanas, Doutora em Pós - graduação em Enfermagem, para proceder a verificação prévia no PhTec - Escola Politécnica Philum, localizado na Rua Padre Fialho, Nº 320, Bairro: Centro, Município: Sobral – Ceará - CEP: 62.010-320, objetivando a Autorização para mudança de endereço do polo de apoio presencial da cidade de Sobral para o endereço: Rua Frederico Ozanam, Nº 82, Bairro Centro, Município: Sobral – Ceará, CEP: 62.010-350, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação de circunstanciado relatório à apreciação da Câmara de Educação Superior e Profissional deste Conselho. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 24 de dezembro de 2024.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.



VICE-GOVERNADORIA

ASSESSORIA ESPECIAL

PORTEIRA VICEGOV N°17/2024 A ASSESSORA ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORA, Sra. Maria Glória Matos Batista, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 50, inciso XI, § 2º, da Lei nº. 16.710, de 21 de dezembro de 2018, e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666/93, RESOLVE: Art. 1º **DESIGNAR** os **SERVIDORES** abaixo relacionados para atuarem como fiscais dos contratos especificados adiante, firmados com a Assessoria Especial da Vice-Governadoria:

| NOME DO FISCAL | CPF/MATRÍCULA | CONTRATO |
|---------------------------------------|--------------------------------------|---|
| Jandson Marcks Oliveira da Mota | CPF 044.548.943-02/Mat.: 588.059-1-2 | Contrato nº 20/2023 – CS BRASIL |
| Onofre Pereira da Silva Neto | CPF 614.031.483-68/Mat.: 125.339-1-8 | Contrato nº 10/2023 – JR CRATEUS |
| Jarbas Erisson Oliveira da Mota | CPF 026.765.283-60/Mat.: 303.899-1-3 | Contrato nº 14/2022 – PRIME CONSULTORIA |
| Matheus Paixão Mendonça | CPF 053.287.783-75/Mat.: 309.045-6-7 | Contrato nº 01/2021 – TICKET SERVIÇOS |
| José Mario Carneiro dos Santos Júnior | CPF 729.778.333-15/Mat.: 134.756-1-X | Contrato nº 08/2023 – TRANSIT LOCADORA |

Art. 2º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato de que trata esta portaria, gerenciar e fiscalizar a execução do aludido contrato até o término de sua vigência, além das demais atribuições legais a ele inerentes; respondendo o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas. Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação. ASSESSORIA ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORA, em Fortaleza/CE, 26 de dezembro de 2024.

Maria Glória Matos Batista
ASSESSORA ESPECIAL

SECRETARIAS E VINCULADAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

PORTEIRA N°552/2024 - O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta do processo nº NUP 18001.023580/2024-44 SUITE, considerando ainda o requerimento do interessado datado de 15/07/2024, RESOLVE, com fundamento no art. 1º, II, “l” da Lei Complementar nº. 64, de 18 de maio de 1990, AUTORIZAR O AFASTAMENTO do servidor **UBER-FLÁVIO MATEUS GREGÓRIO ESMERALDO**, Policial Penal, matrícula nº. 43103083, sem prejuízo dos seus vencimentos, pelo período de 03 (três) meses a partir de 15/07/2024, para concorrer a mandato eletivo nas eleições de outubro de 2024. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, em Fortaleza, Ceará, 05 de novembro de 2024.

Luís Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

* * * * *

PORTEIRA N°651/2024 - O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o art.110, §2º da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e o Decreto Nº 32.564, de 26 de março de 2018, RESOLVE: Art.1º. Designar os **SERVIDORES**, abaixo relacionados por unidade, para **compor a Comissão** Inventariante do Patrimônio Desta Secretaria, pelo período de outubro a novembro de 2024. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, em Fortaleza, 16 de dezembro de 2024.

Luís Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°651/2024 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

| SERVIDOR | MATRÍCULA | NUP | UNIDADE |
|--------------------------------------|------------|----------------------|----------------|
| FRANCISCA CRISLANE DE SOUZA OLIVEIRA | 300838-1-4 | 18001.032836/2024-12 | NUCAV - CENTRO |
| MANUELA BEZERRA LANDIM CUNHA | 473018-1-5 | 18001.032836/2024-12 | NUCAV - CENTRO |

| SERVIDOR | MATRÍCULA | NUP | UNIDADE |
|--|-------------|----------------------|-----------------------|
| MARCIA DA FROTA SANTOS | 301047-1-4 | 18001.032839/2024-48 | NUCAV-ANTÔNIO BEZERRA |
| RAIMUNDO FERREIRA CAMPOS FILHO | 473418-1-7 | 18001.032839/2024-48 | NUCAV-ANTÔNIO BEZERRA |
| FRANCISCO EDILSON DE ARAUJO MARTINS | 125822-1-8 | 18001.035065/2024-15 | CASA DO ALBERGADO |
| DZIVALDOADERALDO DE OLIVEIRA | 430443-1-1 | 18001.035065/2024-15 | CASA DO ALBERGADO |
| FRANCISCO ROGÉRIO DA SILVA | 430487-1-6 | 18001.035065/2024-15 | CASA DO ALBERGADO |
| AUGUSTO CÉSAR COUTINHO | 111.735-1-9 | 18001.035065/2024-15 | CASA DO ALBERGADO |
| FABRÍCIO DE SOUSA GALVÃO | 163133-1-9 | 18001.035065/2024-15 | CASA DO ALBERGADO |
| WEVERTON QUEIROZ DO NASCIMENTO | 300.307-1-0 | 18001.035257/2024-13 | UP-TOC |
| ANTONIO VIANA DA COSTA | 431.017-7-3 | 18001.035257/2024-13 | UP-TOC |
| JOCIARA RODRIGUES DE LIMA | 431.070-0-3 | 18001.035257/2024-13 | UP-TOC |
| LEANDRO TEIXEIRA DOS SANTOS | 431.000-9-2 | 18001.035257/2024-13 | UP-TOC |
| REYDIEVERTON SILVA DE CARVALHO | 473.337-1-7 | 18001.035257/2024-13 | UP-TOC |
| SIMÉIA MATIAS DE PAULA | 300957-1-5 | 18001.033523/2024-73 | UP- NOVO ORIENTE |
| RANNIEL DA SILVA MARTINS | 431031-5-6 | 18001.033523/2024-73 | UP- NOVO ORIENTE |
| RAFAEL NEVES DE PAIVA | 431029-9-0 | 18001.033523/2024-73 | UP- NOVO ORIENTE |
| LÁZARO ANTUNES DE MENEZES | 431049-1-8 | 18001.033523/2024-73 | UP- NOVO ORIENTE |
| OSMARINA VERAS BEZERRA LIMA | 300976-1-0 | 18001.033523/2024-73 | UP- NOVO ORIENTE |
| ROGERIO PEREIRA RODRIGUES | 125845-1-2 | 18001.031295/2024-05 | UP- ACOPIARA |
| JOSE CLEINALDO SALES MATOS | 430958-8-9 | 18001.031295/2024-05 | UP- ACOPIARA |
| MARIA GILVANDA DE MORAIS SILVA | 300831-1-3 | 18001.031295/2024-05 | UP- ACOPIARA |
| FRANCISCO PEDRO SILVA ARAÚJO | 430942-9-7 | 18001.031295/2024-05 | UP- ACOPIARA |
| VINICIUS LUIZ ALVES SOARES | 300994-1-9 | 18001.031295/2024-05 | UP- ACOPIARA |
| LILIAN ANDRESSA PONTES RIBEIRO | 300510-1-7 | 18001.031860/2024-26 | UP- PACATUBA |
| ALANNA VIEIRA MONTENEGRO | 300624-1-8 | 18001.031860/2024-26 | UP- PACATUBA |
| INACIA SIRLEI DO NASCIMENTO | 300703-1-3 | 18001.031860/2024-26 | UP- PACATUBA |
| PAMERA TORRES DE SOUZA | 300969-1-6 | 18001.031860/2024-26 | UP- PACATUBA |
| RAISSA SILVA PITANGA | 473408-1-0 | 18001.031860/2024-26 | UP- PACATUBA |
| FRANCISCO AGRELA BARROSO JUNIOR | 431023-8-9 | 18001.031472/2024-45 | UP- TRAIRI |
| NATALIEL DO NASCIMENTO COSTA | 430893-1-5 | 18001.031472/2024-45 | UP- TRAIRI |
| DANIEL BRUNO PRACIANO MARQUES | 431019-8-6 | 18001.031472/2024-45 | UP- TRAIRI |
| FRANCISCO HELIO DA COSTA TITO | 472508-1-1 | 18001.031472/2024-45 | UP- TRAIRI |
| LUCIANA MARQUES DE ARAUJO | 300775-1-2 | 18001.031472/2024-45 | UP- TRAIRI |
| PAULO HENRIQUE DA COSTA DIA | 472601-1-6 | 18001.035162/2024-08 | COGAP |
| JOSE WISTON DE SOUSA MARTINS | 472567-1-2 | 18001.035162/2024-08 | COGAP |
| FRANCISCO DAVID DA SILVA COSTA | 473539-1-2 | 18001.035162/2024-08 | COGAP |
| ANIBAL FONSECA FERREIRA NETO | 472863-1-X | 18001.035162/2024-08 | COGAP |
| RERISON COSTA PINHEIRO | 4309315-0 | 18001.035162/2024-08 | COGAP |
| GLAUBER BERNARDO SALES | 430997-0-1 | 18001.035162/2024-08 | COGAP |
| ILANA CARLOS FERRO CASTRO | 430868-4-7 | 18001.035695/2024-81 | UP- AQUIRAZ |
| CARLOS JOAB SOUSA DE SENA | 430890-9-9 | 18001.035695/2024-81 | UP- AQUIRAZ |
| PAULO ALBERTO BATISTA MARTINS | 430901-3-5 | 18001.035695/2024-81 | UP- AQUIRAZ |
| CLEITON PERICLES PEREIRA DA SILVA | 300348-1-3 | 18001.035695/2024-81 | UP- AQUIRAZ |
| FERNANDO FRANKLIN ARARIPE FILHO | 430950-4-8 | 18001.035695/2024-81 | UP- AQUIRAZ |
| ANDERSON MENESSES DOS SANTOS | 430936-9-X | 18001.035695/2024-81 | UP- AQUIRAZ |
| ESDRAS GONCALVES DE OLIVEIRA JUNIOR | 300683-1-9 | 18001.035253/2024-35 | UP-CEDRO |
| ERICA GUEDES DE SOUZA | 430955-1-X | 18001.035253/2024-35 | UP-CEDRO |
| FRANCISCA MARIA DE SOUZA TORQUATO PINHEIRO | 300203-1-6 | 18001.035253/2024-35 | UP-CEDRO |
| ROMULO WESLEY RIBEIRO DE GOIS | 430944-3-2 | 18001.035253/2024-35 | UP-CEDRO |
| LEOJUNICO BEZERRA DO NASCIMENTO | 430929-1-X | 18001.035253/2024-35 | UP-CEDRO |
| LUIZ CARLOS SILVA PINHEIRO | 430569-1-3 | 18001.036955/2024-36 | UP-IMELDA |
| TARCIO TRINDADE DE PAIVA | 430998-1-7 | 18001.036955/2024-36 | UP-IMELDA |
| HELEN GEANY DE SOUSA MATOS | 300220-1-7 | 18001.036955/2024-36 | UP-IMELDA |
| HUGO LEONARDO HENRIQUE DE LUCENA | 300560-1-9 | 18001.036955/2024-36 | UP-IMELDA |
| FERNANDO FREDERICO MACHADO PINHEIRO | 472486-1-2 | 18001.036955/2024-36 | UP-IMELDA |
| MAYZE COSTA DE LUCENA | 431028-7-7 | 18001.040632/2024-47 | UP-FORTIM |
| EL NATA ALVES DE ALENCAR | 431021-8-4 | 18001.040632/2024-47 | UP-FORTIM |
| LUIZ CARLOS RODRIGUES DE OLIVEIRA | 431039-3-8 | 18001.040632/2024-47 | UP-FORTIM |
| FRED LUIS AMARO DA COSTA | 472524-1-5 | 18001.040632/2024-47 | UP-FORTIM |
| ALLISON ANDRADE DA SILVA | 472843-1-7 | 18001.031902/2024-29 | UP- SOBREIRA AMORIM |
| ELIAS JONATHAN DA COSTA DIAS | 431009-5-5 | 18001.031902/2024-29 | UP- SOBREIRA AMORIM |
| JOEL NUNES DE ANDRADE NETO | 430892-5-0 | 18001.031902/2024-29 | UP- SOBREIRA AMORIM |
| DEBORA FERREIRA NUNES | 300666-1-8 | 18001.031902/2024-29 | UP- SOBREIRA AMORIM |
| DEBORA ARRAIS SAMPAIO | 472891-1-4 | 18001.031902/2024-29 | UP- SOBREIRA AMORIM |
| JOSE WILKER GOMES LOPES | 430899-7-8 | 18001.041584/2024-12 | UP - SOBRAL |
| AMAURY FERNANDO MOREIRA DE CARVALHO | 430949-7-1 | 18001.041584/2024-12 | UP - SOBRAL |
| FRANCISCO OBETE DE SOUZA | 473443-1-3 | 18001.041584/2024-12 | UP - SOBRAL |
| FABIO SILVA ARAUJO | 431021-1-7 | 18001.041584/2024-12 | UP - SOBRAL |
| JONATAN MAGALHAES RODRIGUES | 430890-5-6 | 18001.041584/2024-12 | UP - SOBRAL |
| BENTIMILO DE OLIVEIRA PEDROSA | 126237-1-2 | 18001.031177/2024-99 | IPGSG |
| FRANCENILDO BARRETO DE ALMEIDA | 125859-1-8 | 18001.031177/2024-99 | IPGSG |
| ANASION MENDONÇA BARBOSA | 126047-1-8 | 18001.031177/2024-99 | IPGSG |
| ANTONIO MARQUES TEIXEIRA | 430404-1-3 | 18001.031177/2024-99 | IPGSG |
| PAULO ROBERTO DE SOUSA MARTINS | 430600-1-5 | 18001.031177/2024-99 | IPGSG |
| EMERSON VIEIRA MANGUEIRA | 300493-1-4 | 18001.036840/2024-41 | NUVIG |
| FRANCISCO DE ASSIS VIANA DE FREITAS | 300209-1-X | 18001.036840/2024-41 | NUVIG |
| LUCIANO EVANGELISTA DE FREITAS JUNIOR | 430914-2-5 | 18001.036840/2024-41 | NUVIG |
| RAFAEL ALVES DOS SANTOS | 431059-8-1 | 18001.036840/2024-41 | NUVIG |
| VICENTE LEITE JUNIOR | 430923-5-9 | 18001.036840/2024-41 | NUVIG |
| ANDRE SEVERIANO MAIA BESERRA | 472859-1-7 | 18001.031754/2024-42 | UP - MÁXIMA |
| FRANCISCO JACKSON LEMOS DE OLIVEIRA | 472859-1-7 | 18001.031754/2024-42 | UP - MÁXIMA |
| JORGE ADRIANO LIMA | 431062-8-7 | 18001.031754/2024-42 | UP - MÁXIMA |
| ELANO MOTA MARQUES NETO | 430929-4-4 | 18001.031754/2024-42 | UP - MÁXIMA |
| FRANCISCO HELIO PEIXOTO NETO | 472935-1-0 | 18001.031754/2024-42 | UP - MÁXIMA |
| MICHAEL PRUDENCIO DE OLIVEIRA | 300249-1-5 | 18001.035219/2024-61 | UP- ICÓ |
| WILKER ROGER RODRIGUES BEZERRA | 431034-0-7 | 18001.035219/2024-61 | UP- ICÓ |
| JOSEILDO BEZERRA SEVERO | 430896-3-3 | 18001.035219/2024-61 | UP- ICÓ |



| SERVIDOR | MATRÍCULA | NUP | UNIDADE |
|--|------------|----------------------|---------------------|
| ALEXANDRE LUCENA DE ANDRADE | 431019-4-3 | 18001.035219/2024-61 | UP- ICÓ |
| KÉNIA BIZERRA SÁ | 431008-3-1 | 18001.035219/2024-61 | UP- ICÓ |
| SORAYA MARIA DE MELO DAMASCENO | 431038-7-3 | 18001.031415/2024-66 | HSPPOL |
| MARCIO AUGUSTO SANTOS GOMES | 431068-4-8 | 18001.031415/2024-66 | HSPPOL |
| LEIDIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA | 473235-1-7 | 18001.031415/2024-66 | HSPPOL |
| JOSE IVAN DE FREITAS MOTA | 473146-1-5 | 18001.031415/2024-66 | HSPPOL |
| ANTONIO PADUA MARINHO BEZERRA | 472438-1-5 | 18001.031415/2024-66 | HSPPOL |
| JOSE LUIZ DA SILVA | 300383-1-2 | 18001.031116/2024-21 | UP - JUAZEIRO NORTE |
| WESLEY DA CRUZ SILVA | 300993-1-1 | 18001.031116/2024-21 | UP - JUAZEIRO NORTE |
| SEBASTIAO ALMEIDA MAGALHAES | 430627-1-9 | 18001.031116/2024-21 | UP - JUAZEIRO NORTE |
| FRANCISVAGNER PEREIRA DA SILVA | 472949-1-6 | 18001.031116/2024-21 | UP - JUAZEIRO NORTE |
| FABIANO DA CRUZ MALHEIROS | 300815-1-X | 18001.031116/2024-21 | UP - JUAZEIRO NORTE |
| DEIVISON LOPES PEREIRA SILVA | 300506-1-4 | 18001.031124/2024-78 | UP - CARIRI |
| MARA DE OLIVEIRA PEREIRA | 473306-1-0 | 18001.031124/2024-78 | UP - CARIRI |
| JOAO ADAIUTO ROCHA LEITE | 430523-1-4 | 18001.031124/2024-78 | UP - CARIRI |
| HADSON VIDAL DA SILVA | 431024-9-6 | 18001.031124/2024-78 | UP - CARIRI |
| WALTER LOPES CAMPELO | 473083-1-3 | 18001.031124/2024-78 | UP - CARIRI |
| FRANCISCA ROSILENE FEITOSA GUANABARA | 472490-1-5 | 18001.035349/2024-01 | COISPE |
| ALEXANDRE PEREIRA PIRAJÁ | 472841-1-2 | 18001.035349/2024-01 | COISPE |
| FÁBIO DE CASTRO LIMA | 300488-1-4 | 18001.035349/2024-01 | COISPE |
| RAFAEL GONÇALVES MARQUES JUCÁ | 430936-8-1 | 18001.035349/2024-01 | COISPE |
| DANIELE DE ABREU PIMENTA | 473442-1-2 | 18001.035349/2024-01 | COISPE |
| ANTONIO RAFAEI DO CARMO LOURENÇO | 430942-4-6 | 18001.041392/2024-06 | GORE 1 |
| ROBERTO WILSON DE ANDRADE | 430617-1-2 | 18001.041392/2024-06 | GORE 1 |
| ADRIANO FÉLIX DA SILVA | 300168-1-5 | 18001.041392/2024-06 | GORE 1 |
| CARLOS EDUARDO DOS SANTOS LEITE | 300658-1-6 | 18001.041392/2024-06 | GORE 1 |
| ROGERIO JESUS DE ANDRADE | 430928-2-0 | 18001.041392/2024-06 | GORE 1 |
| ADRIANO DE CASTRO GOMES | 473205-1-8 | 18001.041575/2024-13 | GORE 2 |
| CRISTIANO DE LIMA | 473212-1-2 | 18001.041575/2024-13 | GORE 2 |
| IGOR CAVALCANTE MARIANO TORRES | 430919-3-X | 18001.041575/2024-13 | GORE 2 |
| JANDERSON RODRIGUES NERE | 431082-4-7 | 18001.041575/2024-13 | GORE 2 |
| LUIZ CARLOS AURELIO VIERA | 430967-1-0 | 18001.041575/2024-13 | GORE 2 |
| SEBASTIÃO RIPARDO LIRA NETO | 472626-1-5 | 18001.036753/2024-94 | UP CAUCAIA |
| JULIO CESAR ARAUJO SILVA | 430891-4-5 | 18001.036753/2024-94 | UP CAUCAIA |
| THIAGO DIONISIO FREITAS | 473085-1-8 | 18001.036753/2024-94 | UP CAUCAIA |
| FRANCISCO LAZARO MELO FREIRES | 472939-1-X | 18001.036753/2024-94 | UP CAUCAIA |
| DIEGO FEITOSA GUEDES | 300350-1-1 | 18001.036753/2024-94 | UP CAUCAIA |
| LIDIANE BARROS DE MIRANDA | 473239-1-6 | 18001.031038/2024-65 | UPECT TIANGUÁ |
| RAILSON VIEIRA PONTES | 430939-7-5 | 18001.031038/2024-65 | UPECT TIANGUÁ |
| KARLOS EDUARDO ALBUQUERQUE ALVES | 430910-5-0 | 18001.031038/2024-65 | UPECT TIANGUÁ |
| JAIRO DE OLIVEIRA ARAÚJO | 430886-4-5 | 18001.031038/2024-65 | UPECT TIANGUÁ |
| FRANCOSCO CLEDSO DOS SANTOS | 430916-4-6 | 18001.031038/2024-65 | UPECT TIANGUÁ |
| MARIA KELLY LEITE ALVES | 300789-1-8 | 18001.041483/2024-33 | UP - QUIXADÁ |
| VITORIA MARIA CAVALCANTE ALVES | 430961-3-3 | 18001.041483/2024-33 | UP - QUIXADÁ |
| ADERLANIA LUZIA CAMURÇA | 431018-4-6 | 18001.041483/2024-33 | UP - QUIXADÁ |
| MARIA JOANE CORDEIRO DA COSTA | 430978-9-X | 18001.041483/2024-33 | UP - QUIXADÁ |
| FRANCISCO JANAEL ALVES BARBOSA | 300820-1-X | 18001.041483/2024-33 | UP - QUIXADÁ |
| ECIRLEIDE CRISTINA OLIVEIRA MAIA | 300532-1-4 | 18001.041833/2024-61 | UP - CRATO |
| CICERO FIGUEIREDO MOURA JUNIOR | 430903-7-2 | 18001.041833/2024-61 | UP - CRATO |
| DANIELY ALVES DO CARMO | 431019-9-4 | 18001.041833/2024-61 | UP - CRATO |
| JOSEANE MARIA DA SILVA | 300232-1-8 | 18001.041833/2024-61 | UP - CRATO |
| MARIA APARECIDA BEZERRA CHAVES | 300245-1-6 | 18001.041833/2024-61 | UP - CRATO |
| MARIA DE FATIMA FERREIRA CEZAR | 300794-1-8 | 18001.041833/2024-61 | UP - CRATO |
| ELISANGELA MARIA DA SILVA HELCIAS | 300692-1-8 | 18001.041826/2024-60 | UPF - SOBRAL |
| ANTONIA DARLENE MARQUES BRANDAO | 430936-3-0 | 18001.041826/2024-60 | UPF - SOBRAL |
| CARLA JESSICA PINTO VIEIRA | 300705-1-8 | 18001.041826/2024-60 | UPF - SOBRAL |
| MARIA DA GLORIA DE ARAUJO | 473499-1-5 | 18001.041826/2024-60 | UPF - SOBRAL |
| JAMILE JESSICA DA CRUZ NASCIMENTO | 430915-0-6 | 18001.041826/2024-60 | UPF - SOBRAL |
| LUAN VICTOR MARTINS DE SOUSA | 430926-2-6 | 18001.042176/2024-70 | UPPO II |
| AIRTON JORGE DA SILVA LOURENÇO | 431018-6-2 | 18001.042176/2024-70 | UPPO II |
| PAULO ROBERTO LIMA PEREIRA | 472603-1-0 | 18001.042176/2024-70 | UPPO II |
| GLAUBER SILVA TORRES | 430955-0-1 | 18001.042176/2024-70 | UPPO II |
| ALUILTON SIZINO DE SOUSA | 300629-1-4 | 18001.042176/2024-70 | UPPO II |
| MIGUEL DE SOUSA | 126236-1-5 | 18001.040103/2024-43 | AMANARI |
| FRANCISCO CARNEIRO DE SOUSA | 300824-1-9 | 18001.040103/2024-43 | AMANARI |
| JOSE ELIAS VIEIRA MOTA | 430533-1-0 | 18001.040103/2024-43 | AMANARI |
| ISRAEL ALVES PACIFICO | 430682-1-0 | 18001.040103/2024-43 | AMANARI |
| CASSIO HENRIQUE MENDONCA DE AGUIAR | 472452-1-4 | 18001.040103/2024-43 | AMANARI |
| ANTONIO VALDO DIAS TRAGINO | 430408-1-2 | 18001.034854/2024-21 | UPECT - ITAITINGA |
| EVANDRO ARAUJO HOLANDA | 472478-1-0 | 18001.034854/2024-21 | UPECT - ITAITINGA |
| DAMEA BELARMINO DO NASCIMENTO | 300185-1-6 | 18001.034854/2024-21 | UPECT - ITAITINGA |
| HERMANO JOSE JUCA PAIVA | 472961-1-2 | 18001.034854/2024-21 | UPECT - ITAITINGA |
| LIDIVANIA FERREIRA DE OLIVEIRA BEZERRA | 430979-8-9 | 18001.034854/2024-21 | UPECT - ITAITINGA |
| FRANCISCO GEORGE MACHADO DE SOUSA | 472928-1-6 | 18001.039664/2024-08 | GIV-CECOD |
| FLAVIO SILVA SANTANA | 472634-1-7 | 18001.039664/2024-08 | GIV-CECOD |
| RAPHAEL JACQUES SALDANHA E VASCOCELOS | 300475-1-6 | 18001.039664/2024-08 | GIV-CECOD |
| LUCIANO ALVES DE SOUSA | 473026-1-7 | 18001.039664/2024-08 | GIV-CECOD |
| ALEXANDRE BATISTA MARQUES | 300637-1-6 | 18001.039664/2024-08 | GIV-CECOD |
| CARLOS EDUARDO GURGEL FREITAS | 300542-1-0 | 18001.039664/2024-08 | GIV-CECOD |
| JOSE CLEITON CORREA DA SILVA | 473137-1-6 | 18001.039664/2024-08 | GIV-CECOD |
| FRANCISCO WESLEIN NUNES PAIVA | 472948-1-9 | 18001.039664/2024-08 | GIV-CECOD |
| JOAO BATISTA LOPES NETO | 430884-5-9 | 18001.039664/2024-08 | CECOD |
| ADRIANO NASCIMENTO DA SILVA | 473334-1-5 | 18001.039664/2024-08 | CECOD |
| CLARCKSON JORGE DOS SANTOS | 430978-2-2 | 18001.039664/2024-08 | COSAP |
| SARA REGINA ALEXANDRE | 111779-1-3 | 18001.039664/2024-08 | COSAP |
| RAFAEL PEREIRA DA COSTA | 431010-6-4 | 18001.039664/2024-08 | NUESC |
| DJAINE MOURA DE BRITO GUERRA | 473488-1-1 | 18001.039664/2024-08 | NUESC |



| SERVIDOR | MATRÍCULA | NUP | UNIDADE |
|--|-------------|----------------------|------------------|
| ALUIZIO LOURENCO DE BRITO JUNIOR | 300553-1-4 | 18001.039664/2024-08 | EGPR |
| RODRIGO SOARES MORAIS | 431086-3-8 | 18001.039664/2024-08 | EGPR |
| MARLIENE COSTA UCHOA DE AGUIAR | 473243-1-9 | 18001.039664/2024-08 | EGPR |
| PAULO ROBERTO RABELO DA SILVA | 430602-1-X | 18001.039664/2024-08 | COMEPE |
| JOAO PAULO PEREIRA DE SOUZA | 472547-1-X | 18001.039664/2024-08 | COMEPE |
| LUCIANO GOMES JUNIOR | 300911-1-6 | 18001.039664/2024-08 | COMEPE |
| DENIRAN MARANHAO DA SILVA | 472887-1-1 | 18001.039664/2024-08 | CECOD |
| FRANCISCO WAGNER DOS SANTOS COSTA | 300805-1-3 | 18001.039664/2024-08 | CECOD |
| LUIS HENRIQUE RODRIGUES FREITAS | 430921-4-6 | 18001.039664/2024-08 | CECOD |
| JOSE THIAGO DE OLIVEIRA ROSA | 430905-5-0 | 18001.039664/2024-08 | CECOD |
| WENDEL VENANCIO DE ALBUQUERQUE | 300264-1-1 | 18001.039664/2024-08 | CECOD |
| ANTONIO LUIZ GOUVEIA DE MOURA | 472800-1-X | 18001.043822/2024-16 | COEAP |
| RAFAEL PEREIRA DA COSTA | 431010-6-4 | 18001.043822/2024-16 | COEAP |
| NATANAEL BRUNO BONHOTE | 300251-1-3 | 18001.043822/2024-16 | COEAP |
| FRANCISCO ORLANDO ALVES RODRIGUES | 125860-1-9 | 18001.043822/2024-16 | COEAP |
| MICHELY UCHÔA CAVALCANTE | 47379-1-0 | 18001.043822/2024-16 | COEAP |
| DECIO LIMA BENEVIDES | 430975-4-7 | 18001.039664/2024-08 | CETRAN |
| FRANCISCO PEREIRA BRAGA JUNIOR | 431011-4-5 | 18001.039664/2024-08 | CETRAN |
| RAIMUNDO LOURENCO DE ANDRADE SOUSA | 431005-7-2 | 18001.039664/2024-08 | CETRAN |
| ROBERTO FERREIRA BRITO | 473171-1-8 | 18001.039664/2024-08 | CETRAN |
| MYLENA CARNEIRO VIEIRA | 430959-8-6 | 18001.039664/2024-08 | SEDE/SAP |
| NUBIA BORGES DE FREITAS | 473047-1-7 | 18001.039664/2024-08 | COADM |
| ANDREILSON MONTEIRO RODRIGUES | 300995-1-6 | 18001.039664/2024-08 | COGEP |
| LUANA VIEIRA DIOGENS FONSECA | 473035-1-6 | 18001.039664/2024-08 | COGEP |
| RUBENS BATISTA DE LIMA | 473897-9-X | 18001.039664/2024-08 | COGEP |
| PEDRO HENRIQUE MATOS ALENCAR | 430897-9-X | 18001.039664/2024-08 | COGEP |
| AMALIA FRANCILIA SOARES COELHO | 300013-1-1 | 18001.039664/2024-08 | COINT |
| DENILSON RUBENS SILVA | 430920-5-7 | 18001.039664/2024-08 | COINT |
| CARLOS GOMES RIBEIRO | 300018-1-8 | 18001.039664/2024-08 | COINT |
| ANTONIO CRISTIANE BASTOS DA SILVA | 300882-1-2 | 18001.039664/2024-08 | COINT |
| ANTONIO ARRUDA FILHO | 111793-1-2 | 18001.039664/2024-08 | NUINP |
| CLEANDRO REGIS FEITOSA ARAUJO | 300951-1-7 | 18001.039664/2024-08 | NUINP |
| ALINE MARIA NUNES BEZERRA | 430660-1-3 | 18001.039664/2024-08 | CATIVA |
| NADJA CRISTINA PINTO VALE | 163165-1-2 | 18001.039664/2024-08 | CATIVA |
| KEFESON CICERO LIMA DA SILVA | 431070-7-0 | 18001.039664/2024-08 | COTIC |
| FRANCISCO HELDER MOREIRA XAVIER | 4725071-4 | 18001.039664/2024-08 | COTIC |
| JOAO HENRIQUE PITOMBEIRA GOMES | 431062-6-0 | 18001.039664/2024-08 | COTIC |
| KAYROL GARCÉS COSTA | 430430-1-3 | 18001.031575/2024-13 | COMEPE |
| DEMISSON TOMÉ DA SILVA | 300191-1-3 | 18001.031575/2024-13 | COMEPE |
| FRANCINE SILVA DE SOUZA | 472905-1-1 | 18001.031575/2024-13 | COMEPE |
| MAYRA SUELEN SOUSA DIAS | 430961-8-4 | 18001.031575/2024-13 | COMEPE |
| MARCIO LEANDRO ALBUQUERQUE BARROSO | 430577-1-5 | 18001.031575/2024-13 | COMEPE |
| MARCOS HAMILTON SILVA MELO | 431070-3-8 | 18001.031391/2024-45 | CEMAN |
| JOSE LUCIO SILVA JUNIOR | 473245-1-3 | 18001.031391/2024-45 | CEMAN |
| WAGNER CORREIA DE OLIVEIRA | 111795-1-7 | 18001.031391/2024-45 | CEMAN |
| DANIEL MIRANDA DOS SANTOS | 431070-7-2 | 18001.031391/2024-45 | CEMAN |
| DAVI ANDERSON FARIAS DE ALECAR | 431004-4-0 | 18001.033090/2024-56 | ITAITINGA 1 |
| MARIANA DE OLIVEIRA CAMPOS | 430962-6-5 | 18001.033090/2024-56 | ITAITINGA 1 |
| HELIFLAVIO MIGUEL DA SILVA | 473481-1-0 | 18001.033090/2024-56 | ITAITINGA 1 |
| RAIMUNDO ROGERIO ALMEIDA GUIMARÃES | 163169-1-1 | 18001.033090/2024-56 | ITAITINGA 1 |
| RAIMUNDO DE SOUSA MEDEIROS FILHO | 125795-1-5 | 18001.033090/2024-56 | ITAITINGA 1 |
| JOÃO ALBERTO DA SILVA JUNIOR | 430965-5-9 | 18001.032927/2024-40 | ITAITINGA 2 |
| FABIO PEREIRA EVANGELISTA | 431006-0-2 | 18001.032927/2024-40 | ITAITINGA 2 |
| ANTONIO EVERTON DE SOUSA RIBEIRO | 431073-6-4 | 18001.032927/2024-40 | ITAITINGA 2 |
| CRISTIANO SILVA MARTINS | 472870-1-47 | 18001.032927/2024-40 | ITAITINGA 2 |
| FABIA IONEIDE ALMEIDA TELES | 431022-7-3 | 18001.032927/2024-40 | ITAITINGA 2 |
| ALEX RAMOM DE ARAUJO MARQUES | 430945-2-1 | 18001.043204/2024-76 | ITAITINGA 3 |
| JARDEL BENTO DA SILVA | 430896-5-X | 18001.043204/2024-76 | ITAITINGA 3 |
| FRANCISCO WELLINGTON COSTA FERNANDES | 472947-1-1 | 18001.043204/2024-76 | ITAITINGA 3 |
| DIEGO MATHEUS BASTOS DE ANDRADE SIQUEIRA | 4309143-3 | 18001.043204/2024-76 | ITAITINGA 3 |
| RAYANE ALVES DE OLIVEIRA | 4309552-8 | 18001.043204/2024-76 | ITAITINGA 3 |
| IGOR CARLOS DE SOUZA | 431012-7-7 | 18001.041990/2024-77 | UP - ITAITINGA 4 |
| ITALO SANTIAGO MARQUES DA SILVA | 430967-6-1 | 18001.041990/2024-77 | UP - ITAITINGA 4 |
| FRANCISCO LUCAS GOMES DA SILVA | 430934-0-1 | 18001.041990/2024-77 | UP - ITAITINGA 4 |
| JOHN MAIA GOMES | 300743-1-9 | 18001.041990/2024-77 | UP - ITAITINGA 4 |
| CARLOS ALBERTO DOS SANTOS JUNIOR | 431007-6-9 | 18001.041990/2024-77 | UP - ITAITINGA 4 |
| MARCUS AURELIO DE MEDEIROS KARBAGE | 430584-1-X | 18001.031410/2024-33 | UP - ITAITINGA 5 |
| AUGUSTO CESAR MIRANDA CAMELO | 430947-3-4 | 18001.031410/2024-33 | UP - ITAITINGA 5 |
| ANDREA ARAUJO DE OLIVEIRA | 472860-1-8 | 18001.031410/2024-33 | UP - ITAITINGA 5 |
| JOSE CLEDSO BATISTA DA SILVA | 300707-1-2 | 18001.031410/2024-33 | UP - ITAITINGA 5 |
| ELLEN ARAUJO LOBO | 301028-1-9 | 18001.031410/2024-33 | UP - ITAITINGA 5 |

*** *** ***

PORTARIA Nº656/2024 - O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE ELOGIAR aos SERVIDORES públicos, relacionados no Anexo Único desta Portaria, considerando a relevante ação executada por estes na atuação frente a esta Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização, contribuindo de forma diferenciada para o aumento da qualidade do serviço público executado no Sistema Penitenciário do Ceará. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, em Fortaleza, aos 18 de dezembro de 2024

Luís Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº656/2024 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

| SERVIDOR | MATRÍCULA | UNIDADE | NUP |
|---------------------------|------------|-----------------|----------------------|
| YANE VIRGINIO DE ALMEIDA | 430648-1-9 | SOBREIRA AMORIM | 18001.039800/2024-51 |
| PATRÍCIA TORRES DE SOUSA | 300946-1-1 | SOBREIRA AMORIM | 18001.039800/2024-51 |
| DEBORA SOARES ROCHA | 430974-2-3 | ITAITINGA 3 | 18001.038566/2024-45 |
| LIVIA MORAIS ROSA CORREIA | 430685-1-9 | ITAITINGA 3 | 18001.038566/2024-45 |

*** *** ***



PORTARIA N°657/2024 - SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE ELOGIAR os **SERVIDORES** relacionados no anexo Único desta Portaria, Policiais Penais, em virtude da realização de doação de sangue voluntariamente, em plena folga, não prejudicando os trabalhos, conforme Declaração dos Órgãos/Hemicentros. Cumprindo assim, suas atribuições humanitárias e sociais, engrandecendo de forma exemplar o nome desta Secretaria.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIARIA E RESSOCIALIZAÇÃO, em Fortaleza, aos 23 de dezembro de 2024.

Álvaro Cardoso Maciel

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°657/2024 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

| SERVIDOR | MATRÍCULA | UNIDADE | NUP |
|--------------------------------------|-------------|------------------------|----------------------|
| FLAVIO RODRIGUES DIAS | 430950-7-2 | UP – JUAZEIRO DO NORTE | 18001.041381/2024-18 |
| LUCAS GOMES DE FIGUEIREDO | 430927-0-7 | ITAITINGA 4 | 18001.042436/2024-15 |
| UBERFLAVIO MATEUS GREGORIO ESMERALDO | 431.030-8-3 | UP – JUAZEIRO DO NORTE | 18001.041834/2024-14 |
| LEANDRO TEIXEIRA DOS SANTOS | 431000-9-2 | UPTOC | 18001.041850/2024-07 |
| MARIA SOCORRO LOPES SOUSA | 473070-1-5 | UP AQUIRAZ | 18001.039802/2024-41 |

*** * *** *

**PLANO ESTADUAL DE TRABALHO NO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
(VIGÊNCIA 2024-2026)**

FORTALEZA - CEARÁ DEZEMBRO/2024

IDENTIFICAÇÃO

GESTÃO:

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ CNPJ: 07.954.480/0001-79

Endereço: Palácio da Abolição, Avenida Barão de Studart, 505, Meireles, Fortaleza - CE CEP: 60.120-013

Telefone: (85) 3466-4000

Nome do Responsável: ELMANO DE FREITAS DA COSTA

Cargo: Governador do Estado do Ceará.

ÓRGÃO EXECUTOR:

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA CNPJ: 07.954.530/0001-18

End: Rua Tenente Benévolo, 1055, Meireles, Fortaleza - CE

CEP: 60.160.040

Telefones: (85) 3101-2841

Correios eletrônicos: mauro.albuquerque@sap.ce.gov.br

Nome do Responsável: LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO

Cargo: Secretário da Administração Penitenciária e Ressocialização.

GESTOR ESTADUAL DA POLÍTICA DE TRABALHO

Nome: Cristiane Gadelha Cavalcanti

Função: Coordenadora de Inclusão Social do Preso e do Egresso

Local de lotação: Casa de Ressocialização, na Avenida Hérculo Graça, 600 Centro

E-mail: cristiane.gadelha@sap.ce.gov.br Telefone: (085) 99405.4779

COLABORADORES:

Nome: Francisca Rosilene Feitosa Guanabara

Cargo: Policial Penal

Função: Coordenadora Adjunta de Inclusão Social do Preso e do Egresso

Correios eletrônicos: francisca.rosilene@sap.ce.gov.br

Telefone: (85) 98220.0477

Nome: Rafael Gonçalves Marques Jucá

Cargo: Policial Penal

Função: Supervisor do Trabalho Prisional Correios eletrônicos: rafael.juca@sap.ce.gov.br Telefone: (85) 9760.5866

1. INTRODUÇÃO

A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ desenvolve a política de trabalho no interior das Unidades Prisionais por meio da Coordenadoria de Inclusão Social do Preso e do Egresso – COISPE. Diante disso, a Coordenadoria de Inclusão Social do Preso e do Egresso – COISPE foi a responsável pela elaboração do Plano Estadual de Trabalho, realizando um levantamento de dados em todas as Unidades Prisionais do Estado, a fim de definir com o Gestor da Pasta as metas a serem alcançadas até o ano de 2.026.

Destaca-se que, a política de trabalho desenvolvida no interior das Unidades Prisionais está fundamentada nos dados consolidados do Censo Penitenciário do Estado do Ceará, realizado ainda no ano de 2022.

O Censo Penitenciário foi realizado pela Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização do Estado do Ceará em parceria com a Universidade Federal do Ceará. A pesquisa abrangeu todas as unidades prisionais e 99 das pessoas privadas de liberdade. Buscou-se traçar o perfil do detento com base em três eixos analíticos: caracterização da história de vida que antecedeu a condição do detento; a vivência do sujeito dentro do sistema penitenciário e as possibilidades de reinserção social, tendo o trabalho como objeto desse processo.

Do resultado da pesquisa, verifica-se o seguinte perfil das pessoas custodiadas no sistema penitenciário cearense:

- § 35,1% cometem ato infracional antes da prisão
- § 45,5% estão detidos por crimes contra o patrimônio
- § 62% têm renda familiar de até 02 salários mínimos
- § 48,4% são casados ou estão em união estável
- § 65% possuem um ou mais filhos
- § 52,5% possuem ensino fundamental incompleto
- § 61,6% trabalhavam informalmente antes de serem presos
- § 46,1% permanecem até 02 anos presos
- § 56% retornam ao sistema penitenciário
- § 95% possuem planos de trabalhar após a saída

Analizando-se os dados levantados, percebe-se uma alta incidência de vínculos laborais precários, em virtude do trabalho informal (61,6%) que os custodiados realizavam antes do aprisionamento. Verifica-se que, normalmente, o trabalho informal está associado à baixa escolaridade e ausência de capacitação profissional, contribuindo para uma condição de maior vulnerabilidade social do sujeito.

Diante dessa realidade, priorizou-se a realização de ações estratégicas para elevação da escolaridade dos internos e a erradicação do analfabetismo, em parceria com a Secretaria da Educação do Estado e a disponibilização de cursos profissionalizantes, voltados à geração de emprego e possibilidade de inclusão no mercado de trabalho e a atração da iniciativa privada para implantação no interior do sistema penitenciário gerando emprego e renda para os privados de liberdade e a formação do pecúlio, destinado a ampará-lo na reorganização da sua vida em liberdade.

2. HISTÓRICO DO TRABALHO PRISIONAL

A Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização do Ceará desenvolve o trabalho prisional em três linhas de atuação: atração da iniciativa privada para implantação de empresas no interior das unidades prisionais, produção de insumos para manutenção do próprio sistema penitenciário e valorização do artesanato produzido no interior do sistema penitenciário cearense.

2.1. INDUSTRIALIZAÇÃO DOS PRESÍDIOS

No Ceará, o desenvolvimento da indústria têxtil inicia no período colonial com o cultivo do algodão. Na década de 80, passou de produtora para importadora da fibra natural, em virtude de pragas na lavoura e seca da região, depois se consolidou com investimento em tecnologia. O parque industrial têxtil cearense é formado por 320 estabelecimentos, enquanto a confecção possui cerca de 3 mil indústrias, segundo dados da Relação Anual de Informações Sociais (Rais) 2015. Atualmente, considerando toda indústria têxtil brasileira, o Ceará ocupa, atualmente, o 5º lugar no Ranking do Faturamento da Cadeia Têxtil e de Confecção, segundo dados da Associação Brasileira da Indústria Têxtil e de Confecção de 2016.

O projeto de industrialização dos presídios cearenses leva em consideração a realidade das indústrias no Ceará e inicia-se por meio de uma articulação política



FSC® C126031

do Secretário da Administração Penitenciária com a Federação das Indústrias do Ceará – FIEC, no ano de 2019. Com o apoio da Presidência da FIEC, foi realizada uma reunião com a Diretoria que reúne todos os sindicatos de industriais com a finalidade de apresentar a nova gestão penitenciária no interior das unidades prisionais reduzindo o receio inicial de investimentos no sistema penitenciário, bem como, com vistas a esclarecer os benefícios que a lei permite a contratação da mão de obra prisional. Na sequência, foram realizadas visitas com comitivas de empresários para apresentar os espaços disponíveis nas unidades prisionais com vistas a implantação de núcleos produtivos, realizando por fim, uma maior aproximação com os sindicatos de confecções, Sinconfecções e Sindroupas, que resultou na celebração de cinco parcerias com empresas do ramo têxtil. Com vistas ao crescimento das parcerias com as indústrias de confecções, a SAP investiu na capacitação profissional em corte e costura, qualificando nos anos de 2019 e 2024, 2.000 (dois mil) costureiros em parceria com o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI.

A SAP utilizar o Chamamento Público para o processo de formalização das parcerias com a iniciativa privada e celebra Termo de Permissão de Uso do Espaço Público com as empresas.

2.1.1. REMUNERAÇÃO E CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Os internos são remunerados nos termos da Lei de Execução Penal com o valor de ¾ (três quartos) de 01 (um) salário mínimo vigente, tendo a seguinte destinação, conforme estabelece a Lei Estadual que dispõe sobre o Fundo Rotativo do Sistema Penitenciário do Estado do Ceará, Lei nº 16.449/2017: 50% (cinquenta por cento) são destinados à família, por meio de pagamento em conta corrente, 25% (vinte e cinco por cento) para constituição do pecúlio, são depositados na Caixa Econômica Federal, em conta judicial vinculada ao processo de execução penal do custodiado, sendo liberado, após saída do estabelecimento prisional 25% (vinte e cinco por cento) para resarcimento ao Estado das despesas realizadas com a manutenção do condenado, são depositados na conta do Fundo Rotativo do Sistema Penitenciário do Estado.

Conforme orientação do INSS, o preso é segurado facultativo, não havendo descontada remuneração do mesmo para contribuição previdenciária.

2.1.1. FORMA DE PARCERIA

De 2019 a 2023 foi possível implantar 06 (seis) empresas no interior das unidades prisionais cearenses, somando-se às 02 (duas) empresas de alimentação existentes no sistema penitenciário. No ano de 2024, os chamamentos públicos abertos pela SAP permitiram atrair mais 12 (doze) empresas que estão em fase de implantação. Permitindo atingir o total até o final de 2024 de 20 (vinte) empresas em operação nas unidades prisionais cearenses.

2.2. OFICINAS PRODUTIVAS PARA O CONSUMO PRÓPRIO

A implantação de oficinas para produzir insumos para manutenção do próprio sistema penitenciário tem por finalidade, por um lado, a oferta de trabalho e capacitação profissional dos internos do sistema penitenciário e, por outro lado, a economia de recursos públicos.

De acordo com os itens que a Secretaria da Administração Penitenciária tem a necessidade de adquirir para utilizar em suas atividades de rotina, vem sendo criadas e implantadas com recursos estaduais, oficinas para produção de: material de limpeza, rodos e vassouras, blocos de concretos, chinelo, fardamentos, sacolas e pastas para eventos, sacolas para lojas da SAP, produção de cadeiras de rodas e de manutenção de computadores. Além disso, a SAP iniciou processos licitatórios com recursos estaduais para implantar oficinas de fabricação de carteiras escolares, oficina de fabricação de móveis em mdf e produção de lençóis e toalhas.

Com o apoio do SENAPPEN/MJSP, por meio do PROCAP, foi possível implantar 02 (duas) oficinas de costura, 08 (oito) marcenarias e 08 (oito) serralherias e estão em fase de implantação 10 (dez) oficinas de costura, 01 (uma) oficina de serigrafia, 01 (uma) oficina de mecânica e lanternagem, 03 (três) padarias e 01 (uma) oficina de absorventes e fraldas.

2.3. ARTESANATO

O artesanato é uma atividade manufaturada, geralmente transmitida de geração para geração, possuindo grande valor histórico, sociocultural e econômico. A produção artesanal está presente em todo o território nacional e é reconhecida como uma expressão importante da diversidade cultural brasileira. Segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), 8,5 milhões de brasileiros trabalham com o artesanato, gerando renda para si e sua família. Para a economia é um fator importante, já que abre uma perspectiva em um mercado bastante amplo, tornando-se uma oportunidade para venda de produtos feitos a mão.

Segundo dados do IPECE, 76,1% dos municípios cearenses possuem o artesanato como uma atividade econômica importante, sendo que metade desses municípios trabalha com a tipologia renda e bordados, produzindo cerca de 40% da produção nordestina desse gênero. Em virtude do desenvolvimento e apoio a essa atividade, o Estado do Ceará é apontado como a “Capital do Bordado”.

O Governo do Estado fortalece essa política pública por meio da Central de Artesanato do Ceará – CEART, que implementa ações de valorização e revitalização do artesanato. A CEART cadastrá os artesãos e emite uma identidade de forma oficial, que permite a circulação da mercadoria e possibilita o fornecimento de produtos nas lojas da CEART. No sistema penitenciário, a CEART aplica testes de aptidão e emite também a identidade para que os internos e internas quando receberem a liberdade possam exercer sua profissão, possibilitando imediatamente a renda necessária para o seu sustento. Destaca-se que o comércio do artesanato é uma atração turística e possui vários pontos de venda em Fortaleza, tornando a atividade geradora de renda de forma efetiva. Por todos esses motivos, a produção do artesanato vem sendo valorizada no interior das unidades prisionais, por ser um mecanismo de inclusão social e de melhoria de qualidade de vida.

Atualmente, por meio do Projeto Arte em Cadeia, 09 (nove) técnicas de artesanato são usadas como forma de capacitação dos internos, permitindo a produção de um artesano de qualidade, alinhado às tendências de mercado e conciliando o design à tradição artesanal, são elas: crochê, bordado, vagonite, ponto cruz, renda tenerife, macramê, patchwork, quilt hexagonal e madeira.

A SAP também possui 03 (três) lojas para comercialização do artesanato produzido no interior das unidades prisionais nos seguintes locais: Shopping Riomer Kennedy, Shopping Benfica e no Centro de Turismo – EMCETUR.

Com o crescimento do artesanato e a capacitação dos internos a SAP implantou o Projeto Rede Artesã, possibilitando os internos a produzirem o artesanato para suas famílias comercializarem. Desse modo, as famílias levam para os internos os insumos e após a produção do artesanato as famílias recebem os itens para comercialização, gerando renda para o grupo familiar.

3. DADOS ATUAIS SOBRE A POPULAÇÃO CARCERÁRIA

| REGIMES/MEDIDAS | QUANTIDADE ATUAL | QUANTIDADE ATUAL EM ATIVIDADES LABORAIS | QUANTOS REMUNERADOS? |
|------------------------|------------------|---|----------------------|
| Fechado | 10915 | 6.920 | 397 |
| Provisório | 7958 | 1.423 | -- |
| Semiaberto | 3390 | 754 | 169 |
| Aberto | 6077 | 827 | 827 |
| Alternativas penais | 4487 | -- | -- |
| Monitoração eletrônica | 10615 | 166 | 166 |
| Medida de segurança | 8 | -- | -- |
| Egresso | 0 | -- | -- |

4. UNIDADES PRISIONAIS

O Sistema Penitenciário Cearense dispõe de 29 (vinte e nove) unidades prisionais:

1. Unidade Prisional de Triagem e Observação Criminológica (UP-TOC)
2. Unidade Prisional de Aquiraz (UP-Aquiraz)
3. Unidade Prisional Professor José Sobreira de Amorim (UP-Sobreira Amorim)
4. Unidade Prisional Irmã Imelda Lima Pontes (UP-Imelda)
5. Unidade Prisional Francisco Hélio Viana de Araújo (UP-Pacatuba)
6. Unidade Prisional Feminina Desembargadora Auri Moura Costa (UPF)
7. Unidade Prisional Professor Olavo Oliveira II (UPPOO II)
8. Unidade Prisional Desembargador Francisco Adalberto de Oliveira Barros Leal (UP-Caucaia)
9. Unidade Prisional Agente Penitenciário Luciano Andrade Lima (UP-Itaitinga1).
10. Unidade Prisional Professor Clodoaldo Pinto (UP-Itaitinga2)
11. Unidade Prisional Professor José Jucá Neto (UP-Itaitinga3)
12. Unidade Prisional Elias Alves da Silva (UP-Itaitinga4)
13. Unidade Prisional Vasco Damasceno Weyne (UP-Itaitinga5)
14. Unidade Prisional de Ensino, Capacitação e Trabalho de Itaitinga (UPECT-Itaitinga)
15. Unidade Prisional de Segurança Máxima do Estado do Ceará (UP-Máxima)
16. Unidade Prisional de Trairi (UP-Trairi)
17. Unidade Prisional Regional de Sobral (UP-Sobral)
18. Unidade Prisional Feminina de Sobral (UPFSobral)
19. Unidade Prisional de Tianguá (UP Tianguá)
20. Unidade Prisional de Novo Oriente (UP-NovoOriente)



21. Unidade Prisional de Fortim (UP-Fortim)
 22. Unidade Prisional Regional do Cariá (UP-Cariá)
 23. Unidade Prisional Feminina do Crato (UP-Crato)
 24. Unidade Prisional Masculina do Juazeiro do Norte (UP-Juazeiro)
 25. Unidade Prisional de Acopiara (UP-Acopiara)
 26. Unidade Prisional do Cedro (UP-Cedro)
 27. Unidade Prisional do Icó (UP-Icó)
 28. Unidade Prisional de Quixadá (UP Quixadá)
 29. Hospital e Sanatório Prisional Professor Otávio Lobo (HSPPOL)
4. Dados atuais dos grupos de vulnerabilidade acrescida (mulheres, LGBTQIA+, indígenas, estrangeiros, idosos, pessoas com deficiência)
- Sobre o grupo de vulnerabilidade acrescida, temos:

| REGIMES/MEDIDAS | GRUPOS | QUANTIDADE ATUAL | QUANTIDADE ATUAL EM ATIVIDADES LABORAIS |
|---------------------------|--------------------------|------------------|---|
| Fechado | -Mulheres | 577 | 548 |
| | -LGBTQIA+ | 378 | 66 |
| | -Indígenas | 22 | |
| | -Idosos | 337 | 49 |
| | -Pessoas com deficiência | | |
| | -Estrangeiros | 1 | |
| Provisório | -Mulheres | 381 | 328 |
| | -LGBTQIA+ | 337 | |
| | -Indígenas | 13 | |
| | -Idosos | 99 | |
| | -Pessoas com deficiência | | |
| Semiaberto | -Estrangeiros | 11 | |
| | -Mulheres | 82 | |
| | -LGBTQIA+ | 88 | |
| | -Indígenas | 12 | |
| | -Idosos | 82 | |
| | -Pessoas com deficiência | | |
| Aberto | -Estrangeiros | 1 | |
| | -Mulheres | 487 | |
| | -LGBTQIA+ | 147 | |
| | -Indígenas | 7 | |
| | -Idosos | 196 | |
| | -Pessoas com deficiência | | |
| Alternativas penais | -Estrangeiros | 11 | |
| | -Mulheres | 509 | |
| | -LGBTQIA+ | 54 | |
| | -Indígenas | 2 | |
| | -Idosos | 146 | |
| | -Pessoas com deficiência | | |
| Em monitoração eletrônica | -Estrangeiros | 17 | |
| | -Mulheres | 1272 | |
| | -LGBTQIA+ | 245 | |
| | -Indígenas | 19 | |
| | -Idosos | 471 | |
| | -Pessoas com deficiência | | |
| Medida de segurança | -Estrangeiros | 19 | |
| | -Mulheres | 1 | |
| | -LGBTQIA+ | 2 | |
| | -Indígenas | | |
| | -Idosos | | |
| | -Pessoas com deficiência | | |
| Egresso | -Estrangeiros | | |
| | -Mulheres | | |
| | -LGBTQIA+ | | |
| | -Indígenas | | |
| | -Idosos | | |
| | -Pessoas com deficiência | | |
| | -Estrangeiros | | |

5. NORMATIVAS VIGENTES ACERCA DA POLÍTICA DO TRABALHO

As referências legais para elaboração do Plano são aquelas utilizadas para permear o desenvolvimento das Atividades Laborais no Estado do Ceará, quais sejam:

- Lei nº 7.210/1984 – Institui a Lei de Execução Penal (LEP);
- Decreto nº 9.450/2018 - Institui a Política Nacional de Trabalho no âmbito do Sistema Prisional, voltada à ampliação e qualificação da oferta de vagas de trabalho, ao empreendedorismo e à formação profissional das pessoas presas e egressas do sistema prisional;
- Lei Estadual nº 17.610/2022- Dispõe sobre o Fundo Rotativo do Sistema Penitenciário do Estado do Ceará;
- Lei Estadual nº 15.854/2015 – Dispõe sobre a reserva de vagas em contratos públicos para egressos do sistema penitenciário.

5.1. FUNDO ROTATIVO

O Fundo Rotativo foi instituído por meio da Lei Estadual nº 17.610, publicada em 23 de junho de 2022, que estabelece em seu artigo 1º: “Fica o Poder Executivo autorizado a instituir Fundo Rotativo do Sistema Penitenciário do Estado do Ceará, vinculado à Secretaria da Administração Penitenciária – SAP, destinado à aquisição, à transformação e à comercialização de produtos manufaturados, industrializados e agropecuários, produzidos no interior das unidades prisionais, complexos penitenciários e em imóveis administrados pela SAP, à prestação de serviços de qualquer natureza que impliquem a arrecadação de receitas, bem como à realização de despesas correntes de capital.”

O Fundo Rotativo foi implementado em março de 2023 e recebe toda a renda da comercialização do artesanato produzido no interior das unidades prisionais e o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) da remuneração dos internos que trabalham nas empresas implantadas no sistema penitenciário. Os recursos arrecadados estão sendo utilizados para compra dos insumos para manutenção das oficinas de artesanato e no investimento em capacitação profissional das pessoas privadas de liberdade.

5.2. LEI DE RESERVA DE VAGAS PARA EGRESSOS EM CONTRATOS PÚBLICOS

O Estado do Ceará possui a Lei nº 15.854 de 29 de setembro de 2015, que dispõe sobre a reserva de vagas para egressos em contratos públicos, nos termos em que estabelece:

Art.1º As empresas contratadas pelo Governo do Estado do Ceará para a construção de obras públicas, assim como para a prestação de serviços, deverão reservar o percentual mínimo 3% (três por cento) e no máximo de 10% (dez por cento) das vagas necessárias à execução do pacto respectivo, sendo o mínimo de 2% (dois por cento) para presos sujeitos ao regime semiaberto, aberto, em livramento condicional e egressos do Sistema Prisional do Estado do Ceará e o mínimo de 1% (um por cento) para os jovens do sistema socioeducativo, além do percentual previsto no Decreto nº 5.598, de 1 de dezembro de 2005.

A Lei foi regulamentada pelo Decreto Estadual nº 32.042 de 14 de setembro de 2016 que definiu os percentuais a serem aplicados nos contratos para definição



do número de vagas para os egressos, dispondo nos termos que segue:

Art.6º - Os percentuais definidos no art.1º da Lei a que se refere este Decreto serão aplicados de forma inversamente proporcional ao número de vagas de trabalho ofertadas no respectivo contrato, devendo ser observados os seguintes critérios:

I- Acima de 2.000 (duas mil) vagas, será reservado o percentual de 3% (três por cento), sendo 2% (dois por cento) para os presos sujeitos ao regime semiaberto, aberto, em livramento condicional e egressos do Sistema Prisional do Estado; e 1% (um por cento) para os jovens do sistema socioeducativo.

II- De 1.000 (mil) a 1.999 (mil novecentas e noventa e nove) vagas, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento), sendo 3% (três por cento) para os presos sujeitos ao regime semiaberto, aberto, em livramento condicional e egressos do Sistema Prisional do Estado; e 2% (dois por cento) para os jovens do sistema socioeducativo.

III- De 500 (quinhetas) a 999 (novecentas e noventa e nove) vagas, será reservado o percentual de 6% (seis por cento), sendo 4% (quatro por cento) para os presos sujeitos ao regime semiaberto, aberto, em livramento condicional e egressos do Sistema Prisional do Estado; e 2% (dois por cento) para os jovens do sistema socioeducativo.

IV- De 200 (duzentas) a 499 (quatrocentas e noventa e nove) vagas, será reservado o percentual de 8% (oito por cento), sendo 5% (cinco por cento) para os presos sujeitos ao regime semiaberto, aberto, em livramento condicional e egressos do Sistema Prisional do Estado; e 3% (três por cento) para os jovens do sistema socioeducativo.

V- De 100 (cem) a 199 (cento e noventa e nove) vagas, será reservado o percentual de 9% (nove por cento), sendo 6% (seis por cento) para os presos sujeitos ao regime semiaberto, aberto, em livramento condicional e egressos do Sistema Prisional do Estado; e 3% (três por cento) para os jovens do sistema socioeducativo.

VI- De 50 (cinquenta) a 99 (noventa e nove) vagas, será reservado o percentual de 10% (dez por cento), sendo 7% (sete por cento) para os presos sujeitos ao regime semiaberto, aberto, em livramento condicional e egressos do Sistema Prisional do Estado; e 3% (três por cento) para os jovens do sistema socioeducativo.

A Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização, por meio da Coordenadoria de Inclusão Social do Preso e do Egresso – COISPE realiza o monitoramento das vagas, a sensibilização das Secretarias Estaduais na aplicação da lei, a seleção, o encaminhamento e acompanhamento dos egressos. A Coordenadoria de Inclusão Social do Preso e do Egresso dispõe de um setor de monitoramento diário das publicações de contratos de terceirização de mão de obra e obras públicas no Diário Oficial do Estado. Verificada a publicação de um contrato público, pesquisa-se no Portal da Transparência do Estado do Ceará, o contrato celebrado para identificação das vagas reservadas aos egressos. Após todas as informações consolidadas são emitidos ofícios às empresas contratadas pelo estado, orientando o cumprimento da lei de reserva de vagas nº 15.854/2015. As empresas também participam de reuniões com a coordenação da COISPE/SAP para esclarecimentos do processo seletivo e de contratação dos egressos.

O Centro de Mediação de Conflitos do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região e o Ministério Público do Trabalho realizam o monitoramento por meio da COIPSE/SAP da aplicação da Lei de Reserva de Vagas com o fim de ampliar o número de egressos beneficiados em contratos públicos.

O CEJUSC/TRT e o MPT convocam as empresas descumpridoras da lei para audiências pré- processuais com o fim de sensibilizá-las para a contratação dos egressos, ao final das audiências são celebrados compromissos para o cumprimento da lei.

Foram encaminhados 742 (setecentos e quarenta e dois) egressos para contratação em contratos públicos, com todos os direitos assegurados, sendo 498 em empresas de terceirização de mão de obra e 244 em obras públicas.

6. EIXOS DE ATUAÇÃO PARA O FOMENTO DA POLÍTICA DO TRABALHO

A Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização atua em diversos eixos para fomentar a política de trabalho no Sistema Prisional. Esses eixos incluem: parcerias com a iniciativa privada, parcerias com órgãos estaduais (Secretaria da Educação, Secretaria do Trabalho, Secretaria da Promoção Social, Secretaria do Meio Ambiente, Secretaria de Segurança Pública), universidades, oficinas próprias e a utilização da mão de obra de presos para manutenção e conservação da própria unidade prisional.

Atualmente, a SAP possui parcerias com 20 empresas, 05 órgãos estaduais e 01 universidade privada.

7. SEGURANÇA OCUPACIONAL E TRABALHO DECENTE

Apenas as pessoas privadas de liberdade que trabalham contratados pela iniciativa privada implantada no interior das unidades prisionais recebem remuneração de acordo com a Lei de Execução Penal, os demais trabalham por remição de pena.

Sobre uso de EPIs, seguro de vida e de acidente de trabalho, protocolos de saúde e segurança do trabalho, a SAP prioriza a saúde ocupacional e a segurança no trabalho dos presos que desempenham atividades laborais, conforme as normas da agenda do trabalho digno, disponibilizando EPIs para a execução do trabalho de forma segura. Quanto as parcerias com a iniciativa privada, as empresas são obrigadas a seguir integralmente os protocolos de saúde e segurança no ambiente de trabalho, além de observarem as normas e disposições de segurança da própria unidade prisional.

8. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

A Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização em parceria com a Secretaria Nacional de Políticas Penais do Ministério da Justiça e Segurança Pública vem, desde 2019, ampliando o número de pessoas capacitadas profissionalmente no interior das unidades prisionais de forma inédita.

A SAP desenvolveu os seguintes projetos entre os meses de maio de 2019 e agosto de 2024:

a) Projeto Sou Capaz, com recursos do Fundo Penitenciário Nacional, repassados fundo a fundo; b) Projeto Querer, em parceria com o SENAC voltado para a população LGBTQIA+; c) PROCAP 2019 com objetivo de implantar 25 (vinte e cinco) oficinas produtivas permanentes para pessoas em privação de liberdade. d) Projeto Transformando Vidas, em parceria com a Secretaria de Promoção Social.

As oficinas produtivas absorverão grande parte dos internos capacitados, além disso, os mesmos serão encaminhados para as empresas implantadas no interior das unidades prisionais e nas obras e serviços de manutenção dos estabelecimentos prisionais.

Deste modo, no período de 2019 a 2023 foram capacitadas profissionalmente 23.061 (vinte e três mil e sessenta e uma) pessoas custodiadas.

9. REDE PARCÉIRA

Os principais colaboradores da Secretaria de Administração Prisional no apoio e estímulo ao trabalho nos estabelecimentos penais incluem a iniciativa privada, Federação das Indústrias do Ceará, SENAI, SENAC, Secretaria Nacional de Políticas Penais, Ministério Público do Trabalho, Tribunal Regional do Trabalho, Secretaria de Proteção Social, Instituição Flor da Pele e, Creche Amadeu Barros Leal.

10. DESAFIOS PARA IMPLEMENTAR A POLÍTICA DE TRABALHO

O desenvolvimento de políticas de trabalho no sistema penitenciário do Ceará enfrenta desafios estruturais, em virtude de diversas unidades prisionais não possuem salas de aulas suficientes para a disponibilização de educação e capacitação profissional para todos as pessoas privadas de liberdade e espaços adequados para implantação de empresas para a oferta de trabalho.

11. OBJETIVOS DO PLANO

Este Plano Estadual deverá ser capaz de:

- 1) Ampliar o número de pessoas privadas de liberdade trabalhando em 50% (cinquenta por cento) até 2026;
- 2) Ampliar o número de pessoas privadas de liberdade trabalhando remuneradas;
- 3) Ofertar às pessoas privadas de liberdade novos tipos de trabalho compatíveis com sua situação na prisão;
- 4) Estimular a iniciativa privada para contratar a mão de obra carcerária por meio da implantação de empresas no interior do sistema penitenciário;
- 5) Proporcionar formação profissional ao apenado em atividades de desempenho viável após a sua liberação;
- 6) Concorrer para laborterapia, mediante a seleção vocacional e o aperfeiçoamento profissional do apenado e do egresso;
- 7) Intensificar a inserção no mercado laboral, a fim de evitar a reincidência criminal, especialmente, nos primeiros 90 (noventa) dias da saída da unidade prisional;
- 8) Fortalecer o cumprimento da lei de reserva de vagas para egressos em contratos públicos estaduais;
- 9) Implementar a contratação de egressos nos contratos públicos municipais e federais;
- 10) Capacitar os policiais penais na temática da ressocialização de pessoas privadas de liberdade;

11) Implementar ferramentas no Sistema de Gestão Penitenciária – SIGEPEN para inclusão e obtenção dos dados para acompanhamento das metas estabelecidas nesse plano;

12) Promover estudos e pesquisas por meio de universidades com vistas a sugerir ao poder público medidas necessárias ou convenientes para atingir suas finalidades.

12. AÇÃO POR EIXOS

| EIXO GESTÃO | AÇÃO | CRONOGRAMA | PESSOAS E/OU ENTIDADES ENVOLVIDAS | PRINCIPAL FONTE DE FINANCIAMENTO |
|--|--|------------|-----------------------------------|----------------------------------|
| Criação da Comissão Técnica de Classificação | Criar a Comissão Técnica de Classificação em cada Unidade Prisional para classificação dos internos | 2 anos | SAP | Não se aplica |
| Falta de legislação específica para Política do Trabalho | Elaborar minuta de projeto de lei estadual da política de trabalho no sistema penal, inspirado na PNAT | 2 anos | SAP | Não se aplica |



| EIXO GESTÃO | AÇÃO | CRONOGRAMA | PESSOAS E/OU ENTIDADES ENVOLVIDAS | PRINCIPAL FONTE DE FINANCIAMENTO |
|---|--|------------------|-----------------------------------|---|
| Insuficiência de Policiais Penais envolvidos nas ações de trabalho | Aumentar o número de policiais penais envolvidos nas ações de trabalho por meio da disponibilização de horas extraordinárias. Criação da gratificação de gerente de projetos de inclusão social em cada unidade prisional | 2 anos 2 anos | SAP SAP | TESOURO ESTADUAL TESOURO ESTADUAL |
| Limitação de parcerias com a iniciativa privada para implantação de empresas no interior do sistema penitenciário | Articulação com a FIEC para implantação de empresas no interior do sistema penitenciário | 2 anos | SAP FIEC VEP MPT | Não se aplica |
| Inexistência de produção de itens necessários para outras Secretarias Estaduais | Criação de Termos de Cooperação com outras Secretarias de Estado para que sejam implantadas oficinas para a produção de itens necessários, economizando recursos públicos. | 2 anos | SAP SEDUC SDA SSPDS SECULT SEJUV | TESOURO ESTADUAL |
| Aumentar o número de pessoas trabalhando. | Fomentar a produção do artesanato em parceria com suas famílias | 2 anos | Familiares | Não se aplica |
| Reducido número de egressos contratados por construtoras que prestam serviços para o Estado em desacordo com a Lei de Reserva de Vagas em Contratos Públicos | Articular com a Superintendência de Obras Públicas para promover a contratação dos egressos em seus contratos públicos | 2 anos | SOP | Não se aplica |
| Ausência de informações no Sistema de Gestão Penitenciária – SIGEPEN voltada aos grupos vulneráveis, trabalho e qualificação profissional. | Implementar no SIGEPEN a melhoria da ferramenta para a inclusão e obtenção de dados voltados aos grupos vulneráveis, trabalho e qualificação profissional. | 2 anos | SAP | TESOURO ESTADUAL |
| EIXO PROJETOS NACIONAIS | AÇÃO | CRONOGRAMA | PESSOAS E/OU ENTIDADES ENVOLVIDAS | PRINCIPAL FONTE DE FINANCIAMENTO |
| Projeto Dignidade Menstrual | Implementação na Penitenciária Feminina de Aquiraz da Fábrica de Absorventes e Fraldas para entrega para todas as internas do sistema penitenciário, servidoras e familiares. | 2 anos | SAP SEDUC SEJUV | SENAPPEN |
| Projeto Malharia Social | Implementação na Unidade Prisional de Itaitinga 5 a Oficina de Fabricação de Fardamento de internos e internas do sistema penitenciário | 2 anos | SAP | SENAPPEN |
| Projeto Cidade Digna | Implementação das Oficinas de Fabricação de Blocos Intertrevados na Unidade Prisional de Sobral e Unidade Prisional do Cariri | 2 anos | SAP | SENAPPEN |
| EIXO ESTRUTURA FÍSICA | AÇÃO | CRONOGRAMA | PESSOAS E/OU ENTIDADES ENVOLVIDAS | PRINCIPAL FONTE DE FINANCIAMENTO |
| Unidades sem espaço para oficinas de trabalho. | Construir galpões de trabalho nas Unidades Prisionais UPPOO 2, Sobral e Pacatuba. | 2 anos | SAP | TESOURO ESTADUAL |
| EIXO GRUPOS DE VULNERABILIDADE ACRESCIDA | AÇÃO | CRONOGRAMA | PESSOAS E/OU ENTIDADES ENVOLVIDAS | PRINCIPAL FONTE DE FINANCIAMENTO |
| Aumentar o número de pessoas LGBTQIA+ trabalhando. | Implantar oficinas de artesanato Fomentar a produção do artesanato em parceria com suas famílias | 2 anos 2 anos | SAP Familiares | FUNDO ROTATIVO Não se aplica |
| QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL | AÇÃO | CRONOGRAMA | PESSOAS E/OU ENTIDADES ENVOLVIDAS | PRINCIPAL FONTE DE FINANCIAMENTO |
| Pessoas privadas de liberdade sem capacitação profissional | Capacitar profissionalmente todas as pessoas privadas de liberdade | 2 anos | SAP SENAI SENAC SPS | SENAPPEN TESOURO ESTADUAL FUNDO ROTATIVO FUNDO PENITENCIÁRIO ESTADUAL FUNDO DE COMBATE À POBREZA |
| EIXO SEGURANÇA OCUPACIONAL E TRABALHO DECENTE | AÇÃO | CRONOGRAMA | PESSOAS E/OU ENTIDADES ENVOLVIDAS | PRINCIPAL FONTE DE FINANCIAMENTO |
| Ausência de pessoal da área de segurança do trabalho | Fomentar a contratação de servidores (Engenheiro e Técnicos de Segurança do Trabalho) para orientação e fiscalização das atividades laborais | 1 ano | SAP | TESOURO ESTADUAL |
| Ausência de apólice de seguro de vida e de acidentes de trabalho para o público-alvo do sistema penal envolvido em atividades laborais com a iniciativa privada | Determinar cláusula no Termo de Permissão de Uso do Espaço Público para obrigação de realizar a apólice de seguro de vida | 1 ano | SAP | TESOURO ESTADUAL |
| Ausência de informação sobre a agenda do trabalho decente | Realizar Termo de Cooperação com o TRT e MPT | 1 ano | SAP TRT MPT | Não se aplica |
| EIXO EXECUÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO PENITENCIÁRIO NACIONAL | AÇÃO | CRONOGRAMA | PESSOAS E/OU ENTIDADES ENVOLVIDAS | PRINCIPAL FONTE DE FINANCIAMENTO |
| Complexidade inerente do processo licitatório | Propor a melhoria da equipe da coordenadoria responsável pela formalização dos processos de licitação e assessoria jurídica da SAP | 2 anos | SAP | TESOURO ESTADUAL |

12. INDICADORES E METAS

| INDICADOR | META | DADOS SISDEPEN 2023.2 | REGIME | 2024 | 2025 | 2026 |
|---|--|-----------------------|---------------------------------|-------------------|---------------------|---------------------|
| Número absoluto de pessoas em atividades laborais | Aumentar em 50% o número de pessoas em atividades laborais até 2026. | 9.532 | Fechado Semiaberto Aberto | 400 200 200 | 1.100 500 200 | 1.200 800 200 |
| | TOTAL | 4.800 | | | 800 | 1.800 |
| Número absoluto de galpões de trabalho | Construir galpões para atividades laborais até 2026 | 3 | Fechado | 0 | 1 | 2 |
| | TOTAL | 3 | | | 0 | 1 |

13. LIMITAÇÕES PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO

As principais limitações do plano estão vinculadas à questão orçamentária. A falta de recursos financeiros suficientes poderá comprometer a execução de diversas ações previstas, como a contratação de pessoal qualificado, a aquisição de equipamentos e a oferta de programas e serviços.

14. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO

- a) Estratégias de acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações a serem realizadas pelo órgão de administração prisional do estado
- A Coordenadoria de Inclusão Social do Preso e do Egresso – COIPE/SAP implementará um sistema contínuo para monitorar as ações do Plano Estadual de Trabalho do Sistema Penitenciário do Ceará, com uma equipe especializada em avaliar projetos e supervisionar metas. Reuniões periódicas serão realizadas para revisar o andamento e ajustar as ações. As principais estratégias incluem: a) indicadores de desempenho; b) registro de dados e das ações realizadas.
- b) Estratégias de acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações realizadas pela rede parceira
- A execução das parcerias celebradas serão acompanhadas por meio de visitas periódicas da equipe da Coordenadoria de Inclusão Social do Preso e do Egresso – COIPE/SAP
- c) Estratégias para dar publicidade às ações pensadas e desenvolvidas
- As ações desenvolvidas serão amplamente publicizadas por meio da assessoria de comunicação da SAP, por meio de sua página oficial e redes sociais.
- d) Estratégias para acompanhar, monitorar e avaliar a implementação do presente plano.
- A implementação do plano será supervisionada pela Coordenadoria de Inclusão Social do Preso e do Egresso – COIPE/SAP, que terá a responsabilidade de revisar periodicamente o progresso das ações e a conformidade com o cronograma estabelecido, por meio de fiscalizações regulares para avaliar a eficácia do plano, identificar áreas de melhoria e garantir que os recursos sejam utilizados de forma eficiente e transparente, assegurando que o plano alcance seus objetivos dentro do prazo estabelecido.



Ademais, a Secretaria Nacional De Políticas Penais (SENAPPEN), por meio da Coordenação Nacional de Trabalho (CONAT), fará o monitoramento das ações através de relatórios, assessoria e visitas técnicas.

15. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Plano Estadual de Trabalho no Sistema Penitenciário do Ceará para 2024-2026 é uma estratégica crucial para a transformação da execução penal e a promoção da reintegração social das pessoas privadas de liberdade e egressas do sistema penitenciário.

Este plano tem como objetivos principais a capacitação profissional dos presos e a ampliação das oportunidades de trabalho, visando reduzir a reincidência criminal e melhorar as condições de vida nas unidades prisionais. Neste cenário, o Plano Estadual representa um avanço significativo na evolução do sistema penitenciário do Ceará, beneficiando as pessoas privadas de liberdade, egressas do sistema penitenciário e a sociedade como um todo.

16. ANEXOS

- a) Lei Estadual nº 17.610/2022- Dispõe sobre o Fundo Rotativo do Sistema Penitenciário do Estado do Ceará;
- b) Lei Estadual nº 15.854/2015 – Dispõe sobre a reserva de vagas em contratos públicos para egressos do sistema penitenciário.
- c) Edital de Chamamento Público
- d) Termo de Permissão de Uso de Espaço Público

Fortaleza, 12 de dezembro de 2024.

Luis Mauro Albuquerque Araújo

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DAS CIDADES

EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº015/CIDADES/2022 - IG: 1359839

ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 015/CIDADES/2022 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O MUNICÍPIO DE JAGUARIBE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº 43001.009866/2024-64, com fundamento no art. 35 da Lei Complementar nº 119, de 28 de dezembro de 2012, e suas alterações, c/c os art. 55, I-C, 57, 58, 59 e 64 do Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018, e suas alterações. OBJETO: O prazo de vigência do Instrumento supracitado fica **prorrogado** por mais 6 (seis) meses, a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo. DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Instrumento original, não alteradas por este Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA: 23 de Dezembro de 2024. SIGNATÁRIOS: Carlos Edilson Araújo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Alexandre Gomes Diogenes, PREFEITO DE JAGUARIBE. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 24 de dezembro de 2024.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº017/CIDADES/2022 - IG: 1359745

ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 017/CIDADES/2022 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O MUNICÍPIO DE ITAPIÚNA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº 43001.010929/2024-25, com fundamento no art. 35 da Lei Complementar nº 119, de 28 de dezembro de 2012, e suas alterações, c/c os art. 55, I-C, 57, 58, 59 e 64 do Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018, e suas alterações. OBJETO: O prazo de vigência do Instrumento supracitado fica **prorrogado** por mais 7 (sete) meses, a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo. DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Instrumento original, não alteradas por este Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2024. SIGNATÁRIOS: Carlos Edilson Araújo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Joaquim Clementino Ferreira Filho, PREFEITO DE ITAPIÚNA. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 26 de dezembro de 2024.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº018/CIDADES/2022 - IG: 1359766

ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 018/CIDADES/2022 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O MUNICÍPIO DE CHOROZINHO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº 43001.010740/2024-32, com fundamento no art. 35 da Lei Complementar nº 119, de 28 de dezembro de 2012, e suas alterações, c/c os art. 55, I-C, 57, 58, 59 e 64 do Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018, e suas alterações. OBJETO: O prazo de vigência do Instrumento supracitado fica **prorrogado** por mais 6 (seis) meses, a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo. DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Instrumento original, não alteradas por este Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA: 23 de Dezembro de 2024. SIGNATÁRIOS: Carlos Edilson Araújo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Francisco de Castro Menezes Junior, PREFEITO DE CHOROZINHO. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 26 de dezembro de 2024.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43001.011103/2024-83 - IG: 1359852

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº060/CIDADES/2023

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 060/CIDADES/2023 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA; II - OBJETO: O prazo de vigência do Instrumento supracitado fica **prorrogado** por mais 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo; III - VALOR GLOBAL: R\$ 3.065.792,07 (três milhões, sessenta e cinco mil, setecentos e noventa e dois reais e sete centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Instrumento original, não alteradas por este Termo Aditivo; V - DATA E ASSINANTES: 23 de dezembro de 2024. Carlos Edilson Araújo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Jose Antunizio de Brito, PREFEITO DE TEJUÇUOCA.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43001.010304/2024-63 - IG: 1359840

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº063/CIDADES/2023

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 063/CIDADES/2023 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O MUNICÍPIO DE ARACOIABA; II - OBJETO: O prazo de vigência do Instrumento supracitado fica **prorrogado** por mais 6 (seis) meses, a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo; III - VALOR GLOBAL: R\$ 3.031.726,98 (três milhões, trinta e um mil, setecentos e vinte e seis reais e noventa e oito centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Instrumento original, não alteradas por este Termo Aditivo; V - DATA E ASSINANTES: 23 de dezembro de 2024. Carlos Edilson Araújo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Thiago Campelo Nogueira, PREFEITO DE ARACOIABA.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43001.008411/2024-21 - IG: 1360037

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº064/CIDADES/2023

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 064/CIDADES/2023, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCO/CE; II - OBJETO: O prazo de vigência do convênio supracitado fica **prorrogado** por mais 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de assinatura deste Termo Aditivo; III - VALOR GLOBAL: R\$ 3.692.335,57 (Três



MISTO
Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

milhões, seiscentos e noventa e dois mil, trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta e sete centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio Original, não alteradas por este Termo; V - DATA E ASSINANTES: 26 de dezembro de 2024. Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Roger Neves Aguiar, PREFEITO DE MARCO.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43001.008600/2024-02 - IG: 1359834

EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº139/CIDADES/2022

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 139/CIDADES/2022 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O MUNICÍPIO DE UMARI; II - OBJETO: O prazo de vigência do Instrumento supracitado fica prorrogado por mais 6 (seis) meses, a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo.; III - VALOR GLOBAL: R\$216.353,77 (duzentos e desesseis mil e trezentos e cinquenta e três reais e setenta e sete centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Instrumento original, não alteradas por este Termo Aditivo; V - DATA E ASSINANTES: 23 de dezembro de 2024. Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Alex Sandro Rufino Ferreira, PREFEITO DE UMARI.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43001.010953/2024-64 - IG: 1359738

EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº154/CIDADES/2022

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 154/CIDADES/2022 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O MUNICÍPIO DE ARATUBA; II - OBJETO: O prazo de vigência do Instrumento supracitado fica prorrogado por mais 6 (seis) meses, a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo; III - VALOR GLOBAL: R\$ 454.237,33 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil e duzentos e trinta e sete reais e trinta e três centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Instrumento original, não alteradas por este Termo Aditivo; V - DATA E ASSINANTES: 20 de dezembro de 2024. Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Joerly Rodrigues Victor, PREFEITO DE ARATUBA.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43001.009856/2024-29 - IG: 1359743

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº180/CIDADES/2022

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 180/CIDADES/2022 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O MUNICÍPIO DE PACOTI; II - OBJETO: O prazo de vigência do Instrumento supracitado fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo.; III - VALOR GLOBAL: R\$ 490.456,88 (quatrocentos e noventa mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e oito centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Instrumento original, não alteradas por este Termo Aditivo; V - DATA E ASSINANTES: 20 de dezembro de 2024. Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Marcos Venícios Norjosa Gonzaga, PREFEITO DE PACOTI.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43001.010616/2024-77 - IG: 1359861

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº026/CIDADES/2023

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 026/CIDADES/2023 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE; II - OBJETO: O prazo de vigência do Instrumento supracitado fica prorrogado por mais 6 (seis) meses, a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo; III - VALOR GLOBAL: R\$ 3.414.344,07 (três milhões, quatrocentos e catorze mil, trezentos e quarenta e quatro reais e sete centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Instrumento original, não alteradas por este Termo Aditivo; V - DATA E ASSINANTES: 20 de dezembro de 2024. Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Rildson Rabelo Vasconcelos, PREFEITO DE TABULEIRO DO NORTE.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43001.010314/2024-07 - IG: 1359843

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº134/CIDADES/2022

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 134/CIDADES/2022 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O MUNICÍPIO DE ARACOIABA; II - OBJETO: O prazo de vigência do Instrumento supracitado fica prorrogado por mais 10 (dez) meses, a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo ; III - VALOR GLOBAL: 534.548,11 (quinhentos e quarenta e oito reais e onze centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Instrumento original, não alteradas por este Termo Aditivo; V - DATA E ASSINANTES: 23 de dezembro de 2024. Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Thiago Campelo Nogueira, PREFEITO DE ARACOIABA.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43001.010301/2024-20 - IG: 1359847

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº173/CIDADES/2022

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 173/CIDADES/2022 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O MUNICÍPIO DE ARACOIABA; II - OBJETO: O prazo de vigência do Instrumento supracitado fica prorrogado por mais 6 (seis) meses, a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo; III - VALOR GLOBAL: R\$ 747.533,31 (setecentos e quarenta e sete mil e quinhentos e trinta e três reais e trinta e um centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Instrumento original, não alteradas por este Termo Aditivo. ; V - DATA E ASSINANTES: 23 de dezembro de 2024. Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Thiago Campelo Nogueira, PREFEITO DE ARACOIABA.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO DA OBRA DE URBANIZAÇÃO DO TRECHO ZERO DO PROJETO MARANGUAPINHO

O Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria das Cidades, torna público que recebeu da Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE a Renovação de Licença de Instalação - LI, para o Projeto de Urbanização ao longo das margens do Rio Maranguapinho, Trecho Zero, iniciando a 150 metros ao Sul da Av. Mister Hull até a Av. CEL. Carvalho, S/N, localizada no município de Fortaleza, no estado do Ceará, com validade de 05 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 26 de dezembro de 2024.

José Jácome Carneiro Albuquerque
SECRETARIO DAS CIDADES



SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°342/2022

NUP: 43022.012502/2024-13

IG: 1360011000

I – ESPÉCIE: NONO ADITIVO AO CONTRATO N°.342/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP E A EMPRESA CONNECTOR ENGENHARIA LTDA; II – CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Edificações, Sr. GIOVANNI DE CASTRO PACHECO, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob nº. 114.551.103-10; III – ENDEREÇO: Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão - Fortaleza-Ce, CEP: 60.860-901; IV – CONTRATADA: CONNECTOR ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ nº 01.114.245/0001-02, neste ato representado por seu sócio administrador, Sr. NEWTON SILVEIRA CAIAFA, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador do RG nº 1910450 SSP DF, inscrito no CPF sob o nº 261.887.916-34; V – ENDEREÇO: estabelecida na SCIA - Quadra 14, Conjunto 8, Lote 3, bairro Guará, Brasília/DF, CEP 71.250-140.; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido aditivo fundamenta-se no art. 190, da Lei nº. 14.133/2021; art. 57, § 1º, VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações; art. 55 da Lei Federal nº. 9.784/99, conforme disposto no NUP 43022.012502/2024-13, enquanto parte integrante deste Termo, independente de transcrição; VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: 1.1.O contrato terá um acréscimo de prazo de vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos, findando o novo prazo em 28/06/2025; 1.2.O contrato terá um acréscimo de prazo de execução por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos; 1.3.Ficam convalidados todos os atos e procedimentos necessários ao cumprimento do contrato com as atuais alterações deste ajuste, executados a partir de 02/09/2024.; IX – VALOR GLOBAL: Sem Alteração; X – DA VIGÊNCIA: 28/06/2025; XI – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com os ajustes do presente termo, que as partes reciprocamente aceitam; XII – DATA: 26/12/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: GIOVANNI DE CASTRO PACHECO (SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SOP) e NEWTON SILVEIRA CAIAFA (SÓCIO ADMINISTRADOR DA CONTRATADA).

Giovanni de Castro Pacheco
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
N.º DO DOCUMENTO: 046/2024
NUP: 43022.009310/2024-20
IG 1142665000

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PUBLICAS - SOP, situada na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, bairro Castelão, Fortaleza-CE, CEP: 60.860-901, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP ou CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente, JOSÉ VALDECI REBOUÇAS, brasileiro, servidor público, portador de identidade nº 96002349293, inscrito no CPF sob o nº 424.082.963-15, residente e domiciliado na Rua: Pe. Francisco Pita, nº 1244, bairro Jardim das Oliveiras, Fortaleza-CE, CEP: 60.821-050. CONTRATADA: CONSORCIO NS TECNOLOGIA, CNPJ nº 57.456.495/0001-85, com sede à Rua Dom Manuel de Medeiros, nº 1717, Parquelândia, CEP: 60.455-305, Fortaleza/Ce, doravante denominado CONTRATADO, constituído pelas empresas STATUS OBRAS, PROJETOS E INSTALAÇÕES LTDA - CNPJ nº 22.552.791/0001-03, empresa líder do consórcio - com sede a Rua Dom Manuel de Medeiros, nº 1717, Parquelândia, CEP 60.455-305, Fortaleza/CE, neste ato representada por seu sócio administrador, SR. JOAB ALVES DA SILVA, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF 448.458.043-87, residente e domiciliado em Fortaleza/Ce, com endereço profissional à Rua Dom Manuel de Medeiros, nº 1717, Parquelândia, CEP 60.455-305, Fortaleza/CE; NÚCLEO TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO LTDA - CNPJ nº 12.340.758/0001-58, com sede a Rua Barão de Aratana, nº 1300, Município de Fortaleza/Ceará, CEP 60.050-071, neste ato representada na forma de seu contrato social pelo SR. FRANCISCO OZAIR GOMES DE LIMA, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF 247.288.023-53, com endereço profissional à Rua Barão de Aratana, nº 1300, Município de Fortaleza/Ceará, CEP 60.050-071 OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CABEAMENTO ESTRUTURADO, WI-FI E CONTROLE DE ACESSO, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA ARENA MULTIUSO MAURO SAMPAIO - ESTÁDIO ROMEIRÃO, EM JUAZEIRO DO NORTE - CE**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20210030 - SOP, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. 8.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 90 (noventa) dias, contado a partir do recebimento da ordem de serviço. VALOR GLOBAL: R\$ 4.199.999,00 (quatro milhões, cento e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais) Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada, conforme o caso: DOTAÇÃO: Classificação Funcional - 43200007.27.812.151.11759 – Estruturação Física de Edificações Públicas do Esporte e Lazer; Elemento de Despesa: 449051 – Obras e Instalações; Região: 01 - Cariri. FONTE 500; DESCRIÇÃO DA FONTE- TESOURO DO ESTADO: DATA DA ASSINATURA: 23/12/2024; SIGNATÁRIOS: JOSÉ VALDECI REBOUÇAS (SUPERINTENDENTE DA SOP) e JOAB ALVES DA SILVA, (Representante Legal), FRANCISCO OZAIR GOMES DE LIMA (Representante Legal).

Giovanni de Castro Pacheco
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

*** *** ***

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
N.º DO DOCUMENTO 80/2024

PROCESSO Nº: 43022.006077 / 2024-23 DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE OBJETO: Autorização para implantação de linha de distribuição de alta-tensão sobre a faixa de domínio da Rodovia Estadual CE-397, no Município de Porteiras/Ce. JUSTIFICATIVA: A referida inexigibilidade visa permitir o uso de faixa de domínio, por meio de Termo de Permissão de Uso Especial, para fins de autorização para implantação de linha de distribuição de alta-tensão sobre a faixa de domínio da Rodovia Estadual CE-397, no Município de Porteiras/Ce, no Trecho: 397ECE0170S0 - Início: ENTR. BR-116(B); Final: ENTR. CE-559; com ocupação transversal (MND), sob o canteiro central, com Coordenadas UTM: Início: E: 489.863,067 m / N: 9.167.507,251 m; Final: E: 489.870,251 m / N: 9.167.537,828 m e extensão total utilizada de 31,41 m. VALOR GLOBAL: 4.946,79 (Quatro mil, novecentos e quarenta e seis reais e setenta e nove centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Não se aplica. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com base no artigo 6º do Decreto nº 33.039 de 15 de abril de 2019, por meio de Inexigibilidade a ser fundamentada no caput do art. Art. 74 e no Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 CONTRATADA: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ – ENEL DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: José Ilo de Oliveira Santiago (Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP) RATIFICAÇÃO: José Valdeci Rebuças (Superintendente da SOP).

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

*** *** ***

N.º DO PROCESSO: 3022.012298/2024-31

EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DE CONVÉNIO N°157/2023

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÉNIO N° 157/2023, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE , com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza – CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, SR. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob no nº 104.929.333-91, residente e domiciliado na Rua das Oiticicas, nº 413, Bairro: Jeronimo de Medeiros Prado, CEP: 62.044-400, Sobral-CE, e, de outro lado, o MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA-CE, devidamente qualificado no termo originário, neste ato representado pelo prefeito municipal Sr. FELIPE SOUZA PINHEIRO, devidamente qualificado no termo originário, doravante denominado CONVENENTE; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do convênio por mais 180 (cento e oitenta) dias, findando em 24/06/2025.; III - VALOR GLOBAL: 1.304.952,15 (um milhão, trezentos e quatro mil, novecentos e cinquenta e dois reais e quinze centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas; V - DATA E ASSINANTES: 23/12/2024; JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SOP) e FELIPE SOUZA PINHEIRO (PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA-CE).

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** *** ***



Nº DO PROCESSO: 43022.010729/2024-24

EXTRATO QUARTO ADITIVO DE CONVÊNIO N°072/2022

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 72/2022, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE , com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza – CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, SR. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob no nº 104.929.333-91, residente e domiciliado na Rua das Oiticicas, nº 413, Bairro: Jerônimo de Medeiros Prado, CEP: 62.044-400, Sobral-CE, e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE ICÓ-CE**, devidamente qualificado no termo originário, neste ato representado pelo prefeito municipal Sra. ANA LAÍS PEIXOTO CORREIA NUNES, devidamente qualificado no termo originário, doravante denominado CONVENENTE; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do convênio por mais 180 (cento e oitenta) dias, findando em 27/06/2025.; III - VALOR GLOBAL: 1.001.926,43 (um milhão, um mil, novecentos e vinte e seis reais e quarenta e três centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas; V - DATA E ASSINANTES: 23/12/2024; JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SOP) e ANA LAÍS PEIXOTO CORREIA NUNES (Prefeita do Município de Icó).

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43022.012136/2024-01

EXTRATO QUARTO ADITIVO DE CONVÊNIO N°335/2022

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 335/2022, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza – CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, SR. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob no nº 104.929.333-91, residente e domiciliado na Rua das Oiticicas, nº 413, Bairro: Jerônimo de Medeiros Prado, CEP: 62.044-400, Sobral-CE, e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE MARANGUAPE-CE**, devidamente qualificado no termo originário, neste ato representado pelo prefeito municipal Sr. Átila Cordeiro Câmara, devidamente qualificado no termo originário, doravante denominado CONVENENTE; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do convênio por mais 180 (cento e oitenta) dias, findando em 18/06/2025.; III - VALOR GLOBAL: 778.322,38 (setecentos e setenta e oito mil, trezentos e vinte e dois reais e trinta e oito centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas; V - DATA E ASSINANTES: 23/12/2024; JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP) e Átila Cordeiro Câmara (Prefeito do Município de Maranguape-CE).

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43022.010883/2024-04

EXTRATO TERCEIRO ADITIVO DE CONVÊNIO N°212/2022

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 212/2022, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, SR. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob no nº 104.929.333-91, residente e domiciliado na Rua das Oiticicas, nº 413, Bairro: Jerônimo de Medeiros Prado, CEP: 62.044-400, Sobral-CE e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE QUIXELÔ-CE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.742.480/0001-42, com sede na Rua Pedro Gomes Araújo, Centro, CEP: 63.515-000, Quixelô-CE, neste ato representado pelo prefeito municipal SR. JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 036.062.043-45, residente e domiciliado na Rua Pedro Gomes Araújo, nº 706, Centro, CEP: 63.515-000, Quixelô-CE, doravante denominado CONVENENTE; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do convênio por mais 180 (cento e oitenta) dias, findando em 17/06/2025.; III - VALOR GLOBAL: 1.048.554,24 (hum milhão, quarenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e vinte e quatro centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas; V - DATA E ASSINANTES: 05/12/2024; JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP) e JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR (Prefeito do Município de Quixelô-CE).

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43022.011195/2024-53

EXTRATO TERCEIRO ADITIVO DE CONVÊNIO N°307/2022

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 307/2022, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE E O MUNICÍPIO DE BARREIRA – CE. A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – bairro Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, SR. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob no nº 104.929.333-91, residente e domiciliado na Rua das Oiticicas, nº 413, bairro Jerônimo de Medeiros Prado, CEP: 62.044-400, Sobral-CE e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE BARREIRA – CE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.459.632/0001-05, com sede na Rua: Lúcio Torres, nº 622, bairro Centro, CEP: 62.795-000, Barreira-CE, representado pelo prefeita municipal Sra. MARIA AUXILIADORA BEZERRA FECHINE, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 411.190.453-04, portadora de identidade sob o nº 6248 (CRM-CE), residente e domiciliada na Rua: Coco Catarina, nº 01, CEP: 62.795-000, Barreira-CE, doravante denominado CONVENENTE;; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do Convênio por mais 180 (cento e oitenta) dias, findando em 25/06/2025;; III - VALOR GLOBAL: 222.563,63 (DUZENTOS E VINTE E DOIS MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E SESSENTE E TRÊS CENTAVOS); IV - DA RATIFICAÇÃO: RATIFICA-SE AS DEMAIS CLÁUSULAS;; V - DATA E ASSINANTES: 17 DE DEZEMBRO DE 2024: JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP E MARIA AUXILIADORA BEZERRA FECHINE Prefeita do Município de Barreira – CE.

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** *** ***

TERMO DE TRANSFERÊNCIA PATRIMONIAL N°021/2024

NUP 43022.004910/2023-11

TERMO DE TRANSFERÊNCIA PATRIMONIAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP E SECRETAria DA CULTURA – SECULT, PARA OS FINS NELE INDICADOS: A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS (SOP), inscrita no CNPJ nº 33.866.288/0001-30, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Castelão, nesta capital, CEP 60861-211, doravante denominada TRANSMITENTE, neste ato representada por seu Superintendente Sr. JOSÉ VALDECI REBOUÇAS, brasileiro, servidor público, portador da cédula de identidade nº 96002349293 e do CPF nº 424.082.963-15, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua PE Francisco Pita, nº 1244, Jardim das Oliveiras, e, de outro lado, a **SECRETAria DA CULTURA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro nesta capital, CEP 60030-000, doravante denominado de BENEFICIÁRIA, neste ato representado por sua Secretaria da Cultura, LUISA CELA DE ARRUDA COELHO, têm entre si justa e acordada a celebração do presente TERMO DE TRANSFERÊNCIA PATRIMONIAL POR MEIO DE DESINCORPORAÇÃO CONTÁBIL, mediante as cláusulas e condições seguintes: DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Considerando o disposto no art. 1º, § 7º, da Lei nº 18.230, de 04 de novembro de 2022, fica estabelecido que, após a emissão do termo de recebimento definitivo de obra, será realizada a desincorporação do bem por meio de celebração de Termo de Transferência Patrimonial com o órgão ou a entidade interessada/demandante da obra executada pela Superintendência de Obras Públicas; Considerando ainda, a aplicabilidade do artigo 1º, § 9º, da Lei nº 18.230, de 04 de novembro de 2022, que prescreve que os ativos imobilizados, adquiridos pela SOP, para a funcionalidade da obra e reformados integrarão contabilmente os bens a serem transferidos, tendo em vista que são incorporados às obras para que se obtenham a plena funcionalidade do serviço de engenharia/obra; Considerando que a SOP tem como premissa, dentre as suas funções e competências institucionais, a construção, ampliação, remodelação e recuperação de prédios públicos estaduais de interesse social e equipamentos urbanos para os outros entes da Administração Pública direta e indireta com orçamento destinado a essa autarquia estadual; Considerando a necessidade de promover o equilíbrio contábil dos bens desta SOP, a fim de que os saldos refletem a real situação patrimonial da unidade gestora; Considerando, por fim, a Portaria nº 0965/2023/SOP que determina a Comissão Técnica que procederá a desincorporação do bem por meio de celebração de Termo de Transferência Patrimonial. Considerando o que versa a Lei Federal nº. 4.320/64 e alterações, a Lei Estadual nº. 18.230/2022, que altera a Lei Estadual nº. 16.880/2019, 10ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: 1.1. Constitui objeto de deste termo a **transferência patrimonial**



das obras elencadas no Anexo I, parte integrante deste Termo, bem como seus equipamentos e instalações; 1.2. Consta no Anexo I as seguintes informações: a) Número de contrato; b) Número SACC; c) Descrição da obra/equipamento contratado; d) Localização da obra; e) Valor global da obra e seus ativos imobilizados, adquiridos pela SOP, para a funcionalidade da obra, caso existente para a obra transferida; f) Data dos termos de recebimento provisório e definitivo da obra; g) Total processado contabilmente. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTÍCIPES: 2.1 A SOP ficará responsável por fornecer à BENEFICIÁRIA o memorial descritivo, conjunto de plantas de engenharia, preenchimento do laudo de avaliação para o item “Caracterização das Edificações” – do Sistema de Gestão de Bens Imóveis (SGBI) dos bens mencionados no Anexo I; 2.2 Fica estabelecido que a BENEFICIÁRIA, após o recebimento das informações mencionadas no item 2.2., terá a obrigatoriedade de cadastrar os bens do Anexo I no SGBI.. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PROCEDIMENTO CONTÁBIL E PATRIMONIAL: 3.1 A transferência contábil ocorrerá por meio da emissão de notas patrimoniais, dos bens elencados no Anexo I, contendo a informação da natureza de despesa do item transferido, valor efetivado, extraídas do Sistema Integrado de Planejamento e Administração Financeira do Estado do Ceará (SIAFE-CE), emitidos pela SOP para a contabilidade da SECULT. 3.2 O procedimento contábil para transferência patrimonial ocorrerá entre os setores ou coordenação de contabilidade/financeira de cada órgão com a ciência da SECRETARIA DA FAZENDA (SEFAZ) para efetivação da transferência, mediante relatório sintético e analítico para cada obra a ser desincorporada. 3.3 Ao serem recebidos os bens elencados no Anexo I, a BENEFICIÁRIA observará a tramitação adequada para que haja o efetivo recebimento do bem, com o seu respectivo registro contábil e patrimonial. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO: 4.1. A publicação do extrato deste Acordo será realizada pela TRANSMITENTE no Diário Oficial do Estado (DOE). CLÁUSULA QUINTA – DO FORO: 5.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para dirimir dúvidas ou controvérsias quanto à execução deste Acordo. E, por estarem assim justos e acertados, assinam o presente instrumento digitalmente, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, na presença das testemunhas adianta nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei. Fortaleza/CE, na data da última assinatura eletrônica. SIGNATARIOS: JOSÉ VALDECI REBOUÇAS(SUPERINTENDENTE DA SOP/CE) E LUISA CELA DE ARRUDA COELHO.

ANEXO I

| Nº Contrato | Nº SACC | Descrição Obra | Cidade | Vl. Atual Obra | Status Obra | Órgão Responsável | Total com valor do resgate da preça |
|---------------|---------|---|--------|-------------------|---------------|-------------------|-------------------------------------|
| 00692020 | 1155139 | EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA, RESTAURAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE AREIU PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO CULTURAL DO CARIRI, NO MUNICÍPIO DE CRATO - CE REAJUSTES B/F A 28% | CRATO | R\$ 56.345.492,34 | 5 - Concluída | SECULT | R\$ 59.326.844,42 |
| TOTAL: | | | | | | | R\$ 6.452.430,13 |
| | | | | | | | R\$ 57.379.276,62 |

José Valdeci Rebouças
SUPERINTENDENTE

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ

EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO N°0121/2022

CONTRATANTE: Companhia de Água e Esgoto do Ceará - Cagece CONTRATADO: CONSÓRCIO C.R. MARACANAÚ – (constituído pelas empresas: CTL ENGENHARIA LTDA., líder do consórcio e RGS ENGENHARIA S/A; OBJETO: Distrato, a Cagece e o Consórcio C.R. Maracanaú, decidem, de mútuo e comum acordo, **resilir o Contrato n°0121/2022-DJU-Cagece**, contados a partir da data de sua assinatura; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 148, inciso I, art. 149, § 2º, inciso II e art. 150 do Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece de 2018, e na Cláusula Décima Segunda, subitem 12.1.1 do Contrato nº 0121/2022 - Processo nº 8042.001788/2024-56-Cagece. DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2024. FORO: Fortaleza/Ce. SIGNATÁRIO: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Richard Francis Brow, Superintendente de Obras respondendo pela Diretoria Engenharia da Cagece; Cristiano Bitencourt Reston Ali e Rafael Sacchi, Representantes do Contratado.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

SECRETARIA DA CULTURA

O(A) SECRETÁRIO DA CULTURA no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excellentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, a Pedido o(a) servidor(a) **DEDIANE SOUZA**, matrícula 30000250, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA CULTURA, a partir de 06 de Janeiro de 2025. SECRETARIA DA CULTURA, Fortaleza, 18 de dezembro de 2024.

Luisa Cela de Arruda Coelho
SECRETARIA DA CULTURA

O(A) SECRETÁRIO DA CULTURA no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excellentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, a Pedido o(a) servidor(a) **THAIS MARTINS BEZERRA**, matrícula 30009029, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA CULTURA, a partir de 02 de Janeiro de 2025. SECRETARIA DA CULTURA, Fortaleza, 18 de dezembro de 2024.

Luisa Cela de Arruda Coelho
SECRETARIA DA CULTURA

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

EDITAL N°011/2024.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS, VISANDO A CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS PARA O GERENCIAMENTO DE UNIDADES SOCIAIS DE PRODUÇÃO DE REFEIÇÕES NO ÂMBITO DO PROGRAMA CEARÁ SEM FOME.

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO (SDA), com endereço no edifício sede, situado na Av. Bezerra de Menezes, 1820, São Gerardo, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.325-901, inscrita no CNPJ nº 07.954.563/0001-68, e a SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ (SECULT), situada (o) na Complexo Estação das Artes, Rua Dr. João Moreira, 540 - Centro, Fortaleza - CE, 60.030-0000, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, torna público o CHAMAMENTO PÚBLICO N°. 011/2024, para inscrição e seleção de organizações da sociedade civil, visando a celebração de parcerias em regime de mútua cooperação, objetivando a execução do PROGRAMA CEARÁ SEM FOME, para credenciar, gerenciar e monitorar Unidades Sociais Produtoras de Refeições (USPRs), formais ou informais, promovendo melhoria nas condições de segurança alimentar e nutricional da população em situação de vulnerabilidade social, bem como a promoção de atividades culturais nos termos deste instrumento, obrigando-se à fiel observância das disposições contidas na Lei Federal nº 13.019/2014, na Lei Complementar nº 119/2012, alterada pela Lei Complementar nº 178/2018, no Decreto Estadual nº 32.810/2018, e suas alterações, na Portaria CGE nº 218/2018, na Lei Estadual nº 18.312, de 17 de fevereiro de 2023, na Lei nº 18.586 - 21 de novembro de 2023, na Lei Estadual nº 19.137, de 20 de dezembro de 2024, bem como na Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura; no Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, que regulamenta a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura e pelas demais disposições legais aplicáveis, assim como pelo disposto no presente Edital.

Neste documento serão encontradas palavras, siglas e abreviaturas com os mesmos significados, conforme a seguir:

CGE - Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado do Ceará;

UG - Unidades Gerenciadoras: organizações da sociedade civil, que disponham de estrutura e de capacidade técnica e gerencial para credenciamento e monitoramento de unidades produtoras de refeição, formais ou informais;

USPR - Unidades Sociais Produtoras de Refeições: a) grupo de pessoas de determinada localidade de vulnerabilidade social, organizadas de forma não oficial, com o intuito de produzir e distribuir, de forma gratuita, refeições para pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional; e b) organizações da sociedade civil, devidamente registradas, que atuem com população vulnerável e que estejam dispostas a trabalhar na produção gratuita de refeições para pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional;

SDA - Secretaria do Desenvolvimento Agrário;



SECULT - Secretaria da Cultura do Estado do Ceará.

1. DO OBJETO

1.1. Seleção de Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos, que disponham de estrutura e de capacidade técnica e gerencial para, em regime de mútua cooperação, gerenciar Unidades Sociais Produtoras de Refeições (USPRs), promovendo a melhoria nas condições de segurança alimentar e nutricional da população em situação de vulnerabilidade social, no âmbito do Programa Ceará sem Fome.

1.2. Objetiva-se também o fomento à promoção de atividades culturais por entidades parceiras do Programa Ceará sem Fome, promovendo o acesso à cultura por seu público beneficiário.

2. DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

No Ceará, na última década, aumentou consideravelmente o percentual de domicílios em situação de insegurança alimentar, principalmente os classificados como em situação de Insegurança Alimentar Grave (IA grave), quando se comparam dados de diferentes pesquisas.

A situação de IA grave corresponde “a sentir fome e não comer por falta de dinheiro para comprar alimentos; fazer apenas uma refeição ao dia, ou ficar o dia inteiro sem comer”. O percentual de domicílios cearenses nessa condição mais que triplicou, entre 2018 e 2022.

Um dos componentes estratégicos da Lei Estadual, que instituiu o Programa Ceará sem Fome (Lei 18.312/2023), é a constituição da rede de Unidades Sociais Produtoras de Refeições - USPRs.

A denominação USPR incorpora todas entidades e grupos sociais que de alguma forma realizam ou têm potencial para realizar a oferta de alimentos prontos (refeições) para os segmentos populacionais vulneráveis, seja no meio urbano, seja no meio rural.

A existência prévia dessa rede de solidariedade fortalece o objetivo de otimizar a política pública de combate à fome apoiando a participação cidadã através de entidades da sociedade civil. O objetivo prevê a distribuição de até 150 mil refeições/dia através de uma rede de até 1.500 USPRs nos 184 municípios do Estado, com cuidado especial para cobrir áreas rurais e urbanas mais afetadas pela insegurança alimentar.

A fundamentação desse componente do Ceará sem Fome está apoiada em evidências reveladas pelos estudos sobre a POF (2018/2018), o Inquérito Nacional sobre Insegurança Alimentar no Contexto da Pandemia da Covid-19 no Brasil (VIGISAN II) e a base de dados do CadÚnico para municípios do Ceará.

Em 2022, de acordo com os resultados da II VIGISAN, 2,4 milhões de cearenses passaram fome, o que equivale a 27,2% da população total do Estado, segundo a prévia do Censo Demográfico de 2022.

Outro aspecto importante é a identificação da contribuição das transferências de renda. Diversos autores sugerem que as transferências de renda podem atenuar a IA grave, porém, na maioria dos casos, ainda persiste algum grau de restrição de alimentos. Como consequência, mesmo com a diminuição dos níveis de IA grave, mais da metade ainda vivem com algum tipo de IA. Logo, é possível imaginar que os valores das transferências não sejam suficientes para erradicar a fome.

Associado a esse trabalho, sabe-se que os direitos culturais têm sua importância legitimada pela academia e para a população, uma vez que a cultura envolve tudo ao redor da pessoa humana, desde a maneira de pensar, a alimentação, a música, as tradições populares, manifestações artísticas, vestimentas e até a fala, dentre outras. Os direitos culturais são parte integrante dos direitos humanos, cuja história remonta à Revolução Francesa. A cultura reflete o modo de vida de uma sociedade, além de interferir em seu modo de pensar e agir, sendo fator de fortalecimento da identidade de um povo e de desenvolvimento humano.

Por estarem inseridos no rol de direitos humanos e fundamentais, os direitos culturais, assim entendidos como aqueles relacionados às artes, à memória coletiva e ao fluxo de saberes, possuem especial relevância e precisam ser garantidos a todos, independente da condição social. Por esse motivo, o constituinte originário definiu como competência comum a todos os entes federados (União, Distrito Federal, Estados e Municípios) proporcionar os meios de acesso à cultura (art. 23, V).

É crucial, portanto, a democratização da cultura e a ampliação do seu acesso à população que mais precisa, o que impõe necessário o fomento pelo Poder Público.

O presente chamamento público encontra amparo no Art. 2º, inciso XII, e Art. 23 da Lei nº 13.019/2014, bem como na Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações, e nas Disposições do Decreto nº 32.810/2018, objetivando credenciar Organizações da Sociedade Civil - OSCs como parceiras da Administração Pública para executar as ações do programa.

3. DO PÚBLICO-ALVO

O presente edital é direcionado a organizações da sociedade civil que serão selecionadas para gerenciar Unidades Sociais Produtoras de Refeições - USPRs, que ficarão responsáveis pela preparação e pela distribuição de refeições para pessoas em situação de vulnerabilidade social, que sejam cadastradas no CadÚnico para programas sociais e aquelas identificadas por meio de busca ativa feita por entidades sociais e outros parceiros no município.

De forma complementar, o chamamento público de que trata este edital será utilizado para a celebração de termos de colaboração entre a Secult e as UGs parceiras, o qual contará com a interveniência da SDA, visando à realização de atividades culturais específicas destinadas ao público atendido pelo Programa Ceará sem Fome, observadas as regras previstas em seleção específica de projetos conduzida pela Secult.

4. DA ÁREA DE ABRANGÊNCIA

Serão selecionadas até 40 (quarenta) Unidades Gestoras - UGs, as quais farão o gerenciamento de até 1.500 (hum mil e quinhentos) Unidades Sociais Produtoras de Refeições (USPRs) presentes nos 184 municípios cearenses, localizada nas 14 Regiões de Planejamento do Estado, nos 40 Lotes de distribuição geográfica das USPRs.

Para construir a distribuição espacial das USPRs deste 2º Edital, tomou-se como referência o resultado do trabalho realizado a partir da distribuição espacial utilizada no 1º Edital, procurando valorizar e manter os critérios e arranjos que se mostraram adequados e permitiram os bons resultados na fase emergencial do programa, bem como identificar os pontos críticos no contexto da execução nos dois primeiros anos do programa. Neste segundo edital procurou-se também fazer as adequações na distribuição espacial das USPRs, levando-se em conta que a próxima etapa amplia a dimensão estrutural iniciada em meados de 2024. Da análise da execução do 1º edital ficou patente a diferenciação territorial na operacionalização dos 40 lotes gerenciados pelas 24 UGs selecionadas e contratadas. Foram observadas 03 dinâmicas territoriais distintas. A dinâmica dos 11 lotes da capital Fortaleza, a dinâmica dos 04 lotes compostos pelas 04 cidades mais populosas do interior do Estado (Caucaia, Juazeiro do Norte, Maracanaú e Sobral) e os 24 lotes que contemplam as demais municipalidades do interior do Ceará.

A expertise da Secretaria de Desenvolvimento Agrário (SDA), acumulada ao longo dos anos com programas de desenvolvimento territorial nos municípios cearenses, foi a base para a distribuição espacial das USPRs no 1º edital. Para este 2º edital manteve-se a lógica da proximidade para o atendimento das populações em condição de insegurança alimentar, considerando o desafio da logística da distribuição de refeições. Desse modo, somente dois pequenos ajustes foram necessários, um no lote 16, com a divisão do lote inicial em dois lotes menores e a realocação do município de Ararendá para o lote Crateús. Também foi feita refeita a remuneração dos lotes.

Os critérios da hierarquia urbana do REGIC (2018) levados em conta frente a necessidade de atender áreas de alta concentração populacional com probabilidade de insegurança alimentar grave foram mantidos e na operacionalização do programa foi se compatibilizando a demanda real da população em insegurança alimentar nos distritos sedes com a “oferta” de novas cozinhinhas, alocadas gradativamente no decorrer da implantação das 1.000 cozinhinhas iniciais até o total de 1.292 cozinhinhas no final da primeira etapa que se encerra em março de 2025.

A distribuição do número de refeições/dia e o Nº de USPRs/município foi mantida, com pequenos ajustes, assegurando que todos os 184 municípios mantenham ao menos 01 (uma) USPR, totalizando 1.500 cozinhinhas para todo o Estado do Ceará. A distribuição espacial dos 40 lotes, com os quantitativos de cozinhinhas por lote são apresentados no Anexo III deste edital.

5. DA DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

Junto a SDA: Cada USPR distribuirá 100 refeições/dia, 05 dias por/semana, de segunda à sexta-feira, em horário estabelecido por resolução da SDA.

Ressalta-se que a meta balizadora para a atuação das Unidades Sociais Produtoras de Refeições é a distribuição de, pelo menos, 150 mil refeições por dia, através das 1500 USPRs distribuídas nos 184 municípios do Estado do Ceará.

Junto à Secult: Após a conclusão do chamamento público, a Secult promoverá seleção entre as UGs habilitadas, a partir da apresentação de projetos voltados à realização de atividades culturais nas USPRs, como forma de promover o acesso à cultura em defesa do pleno exercício dos direitos culturais, observados os limites financeiros estabelecidos neste edital.

A referida seleção dar-se-á mediante ato próprio da Secult, o qual estabelecerá o número de UGs a serem contempladas, os critérios de escolha, os valores máximos para execução do projeto, além de outras regras pertinentes.

6. DA PARTICIPAÇÃO

6.1 Poderão participar do presente Edital as organizações da sociedade civil, nos termos do art. 2º, inciso I, da Lei nº 13.019/2014, registradas há pelo menos 02 (dois) anos, em cujos atos constitutivos contenham a previsão de finalidade ou atividade compatível com este chamamento público e que estejam regulares e adimplentes com o Estado do Ceará, nos termos da legislação em vigor, as quais, para efeito deste edital, serão designadas Unidades Gerenciadoras – UGs.

6.2 As organizações da sociedade civil devem possuir experiência prévia no gerenciamento de projetos sociais, pelo prazo mínimo de 01 (um) ano, a ser comprovado no momento da apresentação do currículo da Entidade (ANEXO 1) e na forma do Art. 26, caput, inciso III, do Decreto Federal nº 8.726/2016 (Art. 33, caput, inciso V, alínea “b”), da Lei nº 13.019/2014;

6.3 Poderão participar desta seleção as entidades que disponham de estrutura, capacidade técnica e gerencial, conforme Declaração de Capacidade



Técnica, Gerencial Instalações e Condições Materiais (ANEXO 2)

6.4 As organizações da sociedade civil poderão se habilitar para atuar como Unidades Gerenciadoras-UGs nos lotes distribuídos nos 14 territórios das regiões de Planejamento do Estado, em conformidade com o ANEXO 3.

6.5 A participação dos proponentes fica condicionada ao prévio cadastramento no e-Parcerias, por meio do endereço eletrônico <https://e-parcerias.cge.ce.gov.br/e-parcerias-web/padrao-web/paginas/seguranca/login.seam>, bem como a sua validação, de competência exclusiva da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE, além das demais exigências contidas neste Edital e seus anexos.

6.5.1. A Secretaria do Desenvolvimento Agrário não possui ingerência sobre o cadastramento de parceiros, competindo exclusivamente às entidades providenciar as diligências necessárias para a finalização do cadastro.

6.5.2. A comprovação do cadastramento no e-Parcerias se dará por meio da certidão de regularidade e adimplência emitida após a validação do cadastro, no endereço eletrônico: <https://e-parcerias.cge.ce.gov.br/e-parcerias-novo/certidao/emitir>;

6.5.3. O não atendimento do 6.5.2 ensejará a desclassificação da PROPONENTE.

6.6 Será impedida de celebrar parceria a organização da sociedade civil que não atenda às exigências relacionadas nos artigos 39 e 40 da Lei Federal nº 13.019/2014;

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. O presente Edital ficará disponível no site <https://www.sda.ce.gov.br/editais/>, para conhecimento dos interessados e de toda a sociedade, no período de 30 de dezembro de 2024 a 29 de janeiro de 2025.

7.2. As inscrições serão gratuitas e realizadas eletronicamente, no período de 30 de janeiro a 13 de fevereiro de 2025, mediante acesso e preenchimento do formulário específico para o Edital, disponível no site da SDA (www.sda.ce.gov.br).

7.3. As propostas devem ser transmitidas até às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, do dia 13 de fevereiro de 2025, data-limite de submissão das propostas, conforme CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO (item 13) deste Edital;

7.4. O PROPONENTE deverá, obrigatoriamente, anexar ao sistema todos os documentos solicitados neste EDITAL, em campos específicos, deviamente assinados e rubricados, quando for o caso.

7.4.1. A SDA não poderá se responsabilizar por analisar documentos que sejam juntados em locais diversos do indicado, sendo, portanto, de responsabilidade do proponente a juntada dos documentos no local correto.

7.5. A SDA não se responsabilizará por documentação não recebida em decorrência de eventuais problemas técnicos dos PROPONENTES e de congestionamentos do sistema.

7.6. É de responsabilidade do(a) PROPONENTE entrar em contato com a SDA pelo e-mail editalceara@fasef.sda.ce.gov.br em tempo hábil para obter informações ou esclarecimentos. Eventual impossibilidade de contato não será admitida como justificativa para a inobservância do prazo previsto no cronograma para a submissão da documentação.

7.7. A chamada pública será composta de duas etapas, onde a primeira se refere a documentação da entidade e seu representante legal, bem como sua regularidade cadastral e adimplência fiscal. E a segunda se refere a apresentação de experiências e documentação comprobatória.

7.8. Atendidas as exigências da primeira etapa, a entidade será considerada credenciada e terá suas experiências avaliadas para fins classificatórios. Caso não sejam totalmente atendidos os requisitos de credenciamento, a entidade será considerada descredenciada e consequentemente não terá sua experiência avaliada.

7.9. A inscrição compreende o envio e a apresentação dos documentos na forma como relacionado abaixo:

I. Currículo da Entidade (ANEXO 1), preenchido e com as devidas comprovações em conformidade com a matriz de pontuação:

a) Parcerias firmadas com o Governo do Estado do Ceará, para a execução de projetos e programas com a mesma natureza do objeto deste edital ou de natureza semelhante, através de Declaração de Experiência da Entidade, conforme ANEXO 4 e cópias dos instrumentos celebrados;

b) Parcerias firmadas com outras entidades ou entes públicos diversos do Estado do Ceará, para a execução de projetos e de programas com a mesma natureza do objeto principal deste edital, através de declarações de execução emitidas por entidades públicas ou privadas, conforme ANEXO 4;

c) Quaisquer outros documentos relevantes, com base nos critérios da Matriz de Pontuação deste edital.

II. Certidão de Regularidade e Adimplência atualizada, emitida pelo e-parcerias, no endereço eletrônico, <https://e-parcerias.cge.ce.gov.br/e-parcerias-web/paginas/parceiro/EmitirCertidao.seam>;

III. RG e CPF do responsável legal e dos demais dirigentes pelo proponente;

IV. Comprovante de endereço do responsável legal da entidade, emitido, no máximo, nos últimos 90 dias;

V. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do CNPJ, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, dentro do período de inscrição, com cadastro ativo, que comprove 02 (dois) anos de atividade da organização da sociedade civil;

VI. Estatuto Social e suas eventuais alterações;

VII. Ata de Assembleia que constituiu o atual quadro de direção;

VIII. Comprovante de endereço da entidade, emitido, no máximo, nos últimos 90 dias;

IX. Declaração de Regularidade Quanto à Utilização de Trabalho de Menor (ANEXO 5);

X. Declaração de Fato Superveniente (ANEXO 6);

XI. Declaração da proponente de que não possui como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau. (ANEXO 7);

XII. Apresentar, conforme modelo constante no ANEXO 8, Declaração de Ciência e Concordância, de que está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital e seus anexos, com os preços estabelecidos, bem como que se responsabiliza pela veracidade e constituída por ato específico do Gestor da SDA e autônoma quanto a suas avaliações.

7.9.1. Não será exigida a comprovação referente à realização ou organização prévia de atividades culturais, assim como não será critério de pontuação tais atividades.

7.10. A legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção são de responsabilidade do proponente. Em caso da não apresentação do respectivo anexo, a instituição proponente será considerada descredenciada.

7.11. Todas as informações referentes ao Currículo da Entidade (ANEXO 1) deverão ser verídicas e atualizadas, implicando a prévia e integral concordância do proponente com as disposições previstas neste Edital. A qualquer tempo, eventuais irregularidades na documentação e informações enviadas no ato da inscrição irão ensejar a desclassificação do proponente, sem prejuízo da aplicação das medidas legais cabíveis.

7.11.1. Os interessados poderão manifestar interesse em todos os lotes, no entanto, só poderão celebrar parceria visando a execução de um único lote.

7.11.2. Os interessados deverão manifestar sua ordem de preferência em relação ao lote em concorrência;

7.12. Nos casos que houver lotes desertos ou fracassados, após consultadas todas as entidades classificadas, sem que haja uma interessada, poderá ser consultada aquelas que já tenham sido contempladas com algum lote.

7.13. Será admitida a entidade assumir mais de um lote apenas no caso de haver lote deserto ou fracassado, onde não exista nenhuma entidade classificada capaz de assumir referido lote.

7.14. Após o prazo de inscrição será divulgada a relação de inscritos no site da Secretaria do Desenvolvimento Agrário, www.sda.ce.gov.br/editais, com a identificação dos proponentes e lotes inscritos, da qual não caberá recurso.

7.15. Caberá à Comissão de Seleção sanar eventual ambiguidade nas informações apresentadas na inscrição;

7.16. Todos os anexos integrantes deste Edital estão disponíveis no endereço eletrônico da SDA: www.sda.ce.gov.br/editais.

8. DO PROCESSO SELETIVO

8.1. Serão selecionadas entidades em conformidade com os lotes descritos no ANEXO 3 deste Edital, para fins de parceria com a Secretaria do Desenvolvimento Agrário na execução do Programa.

8.2. A seleção das entidades será feita por Comissão de Seleção, nos termos do art. 25 do Decreto Estadual nº 32.810/2018 e suas alterações, constituída por ato específico do Gestor da SDA e autônoma quanto a suas avaliações.

8.3. O processo de seleção se dará em duas etapas, por meio da avaliação e da seleção das entidades, em caráter eliminatório e classificatório, mediante a análise dos documentos e das informações apresentadas no Currículo da Entidade, bem como, utilizando-se os critérios estabelecidos na Matriz de Pontuação.

8.3.1. Etapa 1: Análise da documentação apresentada pela entidade de acordo com o Item 7.9 deste Edital.

a) A entidade que apresentar documentação regular e em conformidade com o item 7.9, incisos II ao XII, será considerada CREDENCIADA, e terá suas experiências avaliadas para fins classificatórios.

b) Caso os requisitos de credenciamento não sejam totalmente atendidos, a entidade será considerada DESCREDENCIADA e consequentemente não terá sua experiência avaliada na Etapa 2 do Processo Seletivo.

8.3.2. Etapa 2: Análise da documentação comprobatória da qualificação técnica e da experiência da entidade por meio de currículo (ANEXO 1) e de outros documentos apresentados. A pontuação obtida pela entidade se dará em conformidade com a Matriz de Pontuação apresentada a seguir:



MATRIZ DE PONTUAÇÃO

| ITENS DE VERIFICAÇÃO PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO PROJETO | | PONTUAÇÃO | |
|--|--|---------------------|----------------------------|
| EXPERIÊNCIA EM PARCERIAS COM RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS | | | |
| 1) EXPERIÊNCIA EM GESTÃO DE RECURSOS PÚBLICOS - APRESENTAÇÃO DE ATESTADO (DECLARAÇÃO) E INSTRUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EMITIDO POR ENTIDADE PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, DE ESFERA MUNICIPAL E/ OU ESTADUAL, DE ACORDO COM O OBJETO E ATIVIDADES DO CONTRATO, CONVÉNIO OU TERMO DE FOMENTO. | | PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA | PONTUAÇÃO MÁXIMA 15 PONTOS |
| De 01 a 05 instrumentos | | 3 | |
| De 06 a 10 instrumentos | | 7 | |
| De 11 a 15 instrumentos | | 10 | |
| De 16 ou mais instrumentos | | 15 | |
| EXPERIÊNCIA EM SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SAN | | | |
| 2) NÚMERO DE PARCERIAS E/OU EXPERIÊNCIAS COMPROVADAS NOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O LOTE DE INTERESSE – APRESENTAÇÃO DE CONTRATOS E/OU CONVÊNIOS E/OU TEMOS DE COOPERAÇÃO (ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS). | | PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA | PONTUAÇÃO MÁXIMA 20 PONTOS |
| De 01 a 02 instrumentos | | 5 | |
| De 03 a 05 instrumentos | | 10 | |
| De 06 a 08 instrumentos | | 15 | |
| De 09 ou mais instrumentos | | 20 | |
| EXPERIÊNCIA EM DESENVOLVIMENTO LOCAL | | | |
| 3) N° DE PARCERIAS E/OU EXPERIÊNCIAS COMPROVADAS DE DESENVOLVIMENTO LOCAL NOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O LOTE DE INTERESSE – APRESENTAÇÃO DE CONTRATOS E/OU CONVÊNIOS E/OU TEMOS DE COOPERAÇÃO (ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS) | | PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA | PONTUAÇÃO MÁXIMA 10 PONTOS |
| De 01 a 02 parcerias | | 3 | |
| De 03 a 05 parcerias | | 5 | |
| De 06 a 08 parcerias | | 7 | |
| De 09 ou mais parcerias | | 10 | |
| FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR | | | |
| 4) COMPROVAÇÃO DA COMPRA DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E RESPECTIVAS QUANTIDADES: | | PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA | PONTUAÇÃO MÁXIMA 14 PONTOS |
| Comprovar que realiza a aquisição de produtos da agricultura familiar por meio de declaração emitida junto ao SECAF. | | 7 | |
| Comprovar por meio de declaração junto ao SECAF que o volume de recursos adquiridos da agricultura familiar foi superior à R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) no ano de 2024. | | 7 | |
| LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE | | | |
| 5) COMPROVAÇÃO DA LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE: | | PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA | PONTUAÇÃO MÁXIMA 07 PONTOS |
| Possuir sede ou filial em bairro ou município limítrofe ao lote para o qual está concorrendo. | | 3 | |
| Possuir sede ou filial no local de abrangência (bairro ou município do lote para o qual está concorrendo). | | 7 | |
| TOTAL DE PONTOS | | | 66 PONTOS |

8.4. Serão classificadas todas as entidades que atingirem pontuação igual ou superior a 21 (vinte e um) pontos e não incidirem nas hipóteses de desclassificação constantes no Item 10 deste Edital, sendo respeitada a ordem de classificação para fins de celebração da parceria;

8.5. Os critérios técnicos para a seleção foram definidos e serão aplicados com base nos princípios que regem a Administração Pública, como imparcialidade, isonomia, moralidade e razoabilidade, entre outros.

8.6. Na hipótese de haver lotes desertos, será ofertado, mediante ofício, entre todas as entidades classificadas, observada a ordem de classificação.

9. CRITÉRIOS DE DESEMPAPE

9.1. A entidade que manifestar interesse pelo lote, indicando-o como de sua preferência, exclui da concorrência aquelas que indicarem o mesmo lote como preferência mais remota;

9.2. Havendo empate de pontuação entre as entidades classificadas, a Comissão de Seleção promoverá o desempate com prioridade para a entidade que obtiver maior pontuação no quesito Segurança Alimentar e Nutricional;

9.3. Caso persista o empate, será considerada a maior pontuação no quesito Experiências em Recursos Públicos;

9.4. Persistindo o empate, será considerada a maior pontuação no quesito Desenvolvimento Local;

9.5. Permanecendo o empate, será considerada a maior pontuação em Fortalecimento da Agricultura Familiar;

9.6. Mantendo-se o empate, terá prioridade aquela entidade que disponha de sede ou filial no local de abrangência do lote em que está concorrendo;

9.7. Mantendo-se o empate, terá prioridade aquela entidade que disponha de sede ou filial em bairro ou município limítrofe ao lote para o qual está concorrendo.

9.8. No caso da persistência do empate, a Comissão de Seleção realizará sorteio na presença dos representantes das entidades participantes que se encontram em situação de empate.

9.9. Cada entidade classificada poderá assumir no máximo 01 (um) lote, dos quais tenha se inscrito, previamente.

10. DA DESCLASSIFICAÇÃO

10.1 Serão DESCLASSIFICADAS as organizações da sociedade civil:

I. Que não apresentarem a certidão de regularidade e adimplênciam emitida pelo e-Parcerias;

II. Que não possuírem natureza jurídica de organização da sociedade civil, na forma da Lei Federal nº 13.019/2014;

III. Que não possuírem, no mínimo, 2 (dois) anos de existência;

IV. Que preencherem quaisquer dos impedimentos previstos nos art. 39 a 41 da Lei Federal nº 13.019/2014;

V. Que apresentarem documentos ou informações falsas;

VI. Que possuam, em seu quadro de dirigentes, integrante da Comissão de Seleção, estendida a vedação a cônjuge e parentes até o 2º grau;

VII. Que tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

VIII. Que tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se: a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados; b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição; e c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo. Caberá à entidade proponente a respectiva comprovação;

IX. Cujos representantes tenham sofrido, nos últimos cinco anos, condenação judicial por qualquer forma de fraude ou má utilização dos recursos públicos, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025;

X. Não tenha obtido pontuação igual ou superior a 21 (vinte e um), considerando o somatório dos critérios de pontuação.

10.2 A Comissão de Seleção, por meio de decisão fundamentada, poderá desclassificar o PROPONENTE por outros motivos não expressos neste item, em atenção aos princípios da administração pública e à legislação competente, sempre observando o princípio do contraditório e da ampla defesa.

11. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

11.1. Será emitido o Resultado Preliminar de Classificação, após a análise da documentação, evidenciando a relação dos PROPONENTES classificados e desclassificados, por ordem decrescente de pontuação, além da identificação do lote escolhido;

11.2. Os resultados serão publicados no endereço eletrônico da SDA, <https://www.sda.ce.gov.br/editais/>, ficando o proponente responsável por acompanhar a atualização das informações publicadas;

11.3. Será emitido o Resultado Final de Classificação, após análise dos recursos, o qual será homologado pelo Secretário do Desenvolvimento Agrário e Secretaria da Cultura do Estado, com publicação no site da SDA e SECULT e no Diário Oficial do Estado, do qual não caberá recurso.

11.4. A homologação não gera direito para a pessoa jurídica à celebração do Termo de Colaboração.

11.5. Com o intuito de dar maior celeridade ao processo, os lotes poderão ser homologados separadamente pelo Secretário do Desenvolvimento Agrário, com publicação no endereço eletrônico da SDA e no Diário Oficial do Estado.

12. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

12.1. Os (as) PROPONENTES, que desejarem, poderão apresentar Recurso Administrativo contra o resultado preliminar do Edital, exclusivamente referente à análise de sua entidade;

12.2. O prazo para interposição de Recurso é de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia subsequente ao da divulgação do Resultado



Preliminar da Seleção;

- 12.3. O recurso deverá ser dirigido à SDA - Secretaria do Desenvolvimento Agrário, devendo ser apresentado em campo específico no site da Secretaria do Desenvolvimento Agrário (www.sda.ce.gov.br);
- 12.4. Não serão aceitos recursos enviados através de e-mail;
- 12.5. Não serão considerados recursos interpostos fora do prazo;
- 12.6. Caso não seja registrada interposição de recurso contra o resultado preliminar, o mesmo será considerado o resultado final do pleito.

13. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 13.1. Todas as (as) PROPONENTES do presente Edital tomarão conhecimento das etapas, duração e prazos sobre sua Manifestação de Interesse através do site da SDA (www.sda.ce.gov.br).

| ETAPAS | DURAÇÃO |
|---|---|
| Lançamento e Divulgação do Edital | 30 dias (30/12/2024 a 29/01/2025) |
| Inscrição | 15 dias corridos após o período de lançamento e divulgação do edital – (30/01 a 13/02/2025) |
| Divulgação da relação de inscritos | Dia 14/02/2025 |
| Análise das Manifestações de Interesse pela Comissão de Seleção | 15 dias úteis (de 14/02 a 11/03/2025) |
| Divulgação do Resultado Preliminar das Organizações Classificadas | 1 dia útil(12/03/2025) |
| Interposição de Recursos contra o Resultado Preliminar | 5 dias úteis (13 a 19/03/2025) |
| Análise dos Recursos pela Comissão de Seleção. | 5 dias úteis(20 a 26/03/2025) |
| Divulgação do Resultado Final no site da SDA | 1 dia útil (27/03/2025) |
| Celebração do Termo de Colaboração | Até 30 dias após o resultado final |

14. DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 14.1. A SDA fará o aporte de R\$ 274.062.045,59 (duzentos e setenta e quatro milhões, sessenta e dois mil e quarenta e cinco reais e nove centavos) a serem repassados às Entidades, mediante celebração de termo de colaboração.
- 14.2. A Secult fará o aporte adicional de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) para o desenvolvimento de atividades culturais, nos termos e condições estabelecidos em convocatória específica às UGs contempladas e mediante celebração de termo de colaboração específico com intervenção da SDA.
- 14.3. A liberação de recursos financeiros está condicionada ao atendimento, pelo PROPONENTE, da regularidade cadastral e da situação de adimplência;
- 14.4. Os recursos financeiros liberados serão mantidos em conta bancária específica, isenta de tarifa bancária, aberta na instituição financeira pública operadora do sistema corporativo de gestão das parcerias do Poder Executivo Estadual;
- 14.5. Os recursos da parceria serão automaticamente aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, enquanto não empregados na sua finalidade, na mesma instituição bancária da conta específica do instrumento de parceria.
- 14.6. Os rendimentos das aplicações financeiras poderão ser aplicados na execução do objeto do instrumento de parceria mediante prévia alteração do Plano de Trabalho formalizada por meio de celebração de Termo de Aditivo.
- 14.7. Os recursos financeiros repassados por meio deste Edital são expressos em valores brutos, estando sujeitos à tributação, conforme legislação em vigor, devendo deles serem deduzidos, por ocasião do pagamento, todos os impostos e tributos previstos na legislação vigente e pertinente à matéria.
- 14.8. A entidade parceira receberá o valor de R\$ 7,64 (sete reais e sessenta e quatro centavos) per capita, limitado a quantidade de refeições/dia, conforme Anexo 3, sendo R\$ 6,36 (seis reais e trinta e seis centavos) para compra de insumos e custo operacional das USPRs e R\$ 1,27 (hum real e vinte e sete centavos) para custeio da Unidade Gerenciadora – UG.
- 14.8.1. Nos casos em que a USPR possuir isenção da tarifa de água, nos termos da Lei nº 18.586 de 21 de novembro de 2023 o valor da per capita será de R\$ 7,59 (sete reais e cinquenta e nove centavos).
- 14.9. Os valores referentes à promoção de atividades culturais serão definidos em ato de seleção próprio da Secult, voltado às UGs selecionadas, observados os limites financeiros definidos neste edital.

15. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

- 15.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado pela Administração, no todo ou em parte, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

16. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 16.1. É facultado a qualquer cidadão (a) impugnar, por escrito, o edital, até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das Manifestações de Interesse, devidamente protocolado na Sede da Secretaria do Desenvolvimento Agrário;
- 16.2. Decairá o direito de impugnar os termos deste Edital o (a) PROPONENTE que não cumprir o prazo acima estabelecido, apontando as falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;
- 16.3. Administração deve julgar e responder à impugnação em até 02 (dois) dias úteis, através do site da Secretaria do Desenvolvimento Agrário (www.sda.ce.gov.br), ficando assim disponível para a consulta por qualquer interessado;
- 16.4. Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das Manifestações de Interesse ou o princípio da isonomia;
- 16.5. Não terá efeito recursal a impugnação feita por aquele que, tendo aceitado sem objeção, venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições.

17. DO CREDENCIAMENTO DAS USPRs

- 17.1. O processo de credenciamento das Unidades Sociais Produtoras de Refeições (USPRs) será desenvolvido com base nos critérios determinados por este Edital e mediante avaliação técnica dos(as) Agentes de Campo do Programa Ceará Sem Fome.
- 17.2. Consideram-se USPRs os Grupos Organizados de Forma Não Oficial ou Organizações da Sociedade Civil formalmente registradas, que atuem ou queiram atuar na produção e distribuição diária de refeições para pessoas em situação de insegurança alimentar, conforme os critérios estabelecidos neste Edital.
- 17.2.1. Grupos Organizados de Forma Não Oficial são definidos como a união de pelo menos 7 (sete) pessoas que se organizam coletivamente para atender às demandas de comunidades ou segmentos em situações de vulnerabilidade social, sem a necessidade de estarem formalmente constituídos como pessoa jurídica.
- 17.2.2. Organizações da Sociedade Civil formalmente registradas são aquelas que possuem inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) e têm seu estatuto definido como de interesse social e sem fins lucrativos.
- 17.3. Cada USPR só poderá ser credenciada exclusivamente no lote à que está geograficamente vinculada, conforme a definição contida no ANEXO 3 deste edital.
- 17.4. Para o credenciamento como USPR, os grupos organizados de forma não oficial e as Organizações da Sociedade Civil formalmente registradas devem ter disponível um espaço físico e uma cozinha minimamente estruturada para a produção e distribuição de pelo menos 100 refeições por dia.
- 17.4.1. O espaço físico e a cozinha minimamente estruturada devem atender aos seguintes critérios:
 - I. Possuir um fogão industrial com pelo menos quatro bocas;
 - II. Possuir uma geladeira e um freezer exclusivos para o armazenamento de alimentos perecíveis a serem utilizados na produção de refeições do Programa;
 - III. Possuir utensílios de cozinha adequados, como panelas, caldeirões, frigideiras, facas, colheres, espátulas, conchas e tábua de corte, todos em boas condições e suficientes para a produção de 100 refeições diárias;
 - IV. Possuir um ambiente com boa ventilação e iluminação, abastecido com água corrente e de fácil limpeza, garantindo segurança e manutenção da higiene;
 - V. Possuir um espaço destinado ao armazenamento de alimentos recebidos para a produção das refeições do Programa.
- 17.5. Para o credenciamento da USPR, as Unidades Gerenciadoras (UGs) selecionadas deverão solicitar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:
 - I. Cópia de documentos pessoais (RG, CPF e comprovante de residência) dos membros do grupo;
 - II. Cadastro de Grupos Organizados de Forma Não Oficial (ANEXO 10), devidamente preenchido e assinado por pelo menos cinco membros e dois suplentes.
 - 17.5.2. Das Organizações da Sociedade Civil formalmente registradas:
 - I. Comprovante de situação cadastral ativa perante a Receita Federal (CNPJ);
 - II. Cópia do estatuto social e da ata de eleição e posse da atual diretoria;
 - III. Cadastro atualizado da entidade, devidamente preenchido e assinado pelo seu representante legal (ANEXO 11)
 - IV. Cópias dos documentos pessoais (RG, CPF e comprovante de residência) do(a) representante legal da entidade;



17.6. A substituição dos Membros dos Grupos Organizados de Forma Não Oficial estará condicionada às seguintes diretrizes:

- I. Ao longo do funcionamento da USPR, será permitida a substituição de até dois integrantes do grupo, desde que os novos integrantes estejam na relação de suplentes cadastrados.
- II. Qualquer pedido de substituição deverá ser feito por escrito e assinado pela maioria dos integrantes do grupo, incluindo titulares e suplentes.
- III. Em caso de necessidade de substituições de mais de dois integrantes do grupo, será necessário realizar o recadastramento da USPR com base em justificativa técnica e de forma que não altere o atendimento ao público assistido.

17.7. A atualização cadastral das USPRs ligadas às Organizações da Sociedade Civil formalmente registradas, deverá ser feita sempre que houver mudança na composição dos membros da sua diretoria ou instância similar.

17.8. Havendo demanda maior que o número de USPRs delimitado para cada lote, a respectiva Unidade Gerenciadora adotará os seguintes critérios de prioridade:

I. USPRs já existentes no ato do credenciamento terão prioridade absoluta, desde que tenham realizado sua atualização cadastral conforme Resolução nº 007/2024 do Comitê Intersetorial de Governança do Programa Ceará Sem Fome, de 26/12/2024;

II. Grupos ou organizações da sociedade civil que já atuam na produção e distribuição de alimentos, gratuitamente, para pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional;

III. Grupos ou organizações da sociedade civil que já desenvolvem trabalho social em comunidades e segmentos em situação de vulnerabilidade social;

IV. Grupos ou organizações da sociedade civil que tenham realizado trabalho social relacionado à produção e distribuição de alimentos em períodos críticos, como durante a pandemia de COVID-19 ou em outras situações emergenciais;

V. Grupos ou organizações da sociedade civil que atendam pessoas com maiores necessidades nutricionais, como gestantes, lactantes, idosos ou pessoas em tratamento de enfermidades graves;

VI. Grupos ou organizações da sociedade civil que atendam povos originários e comunidades tradicionais;

VII. Grupos ou organizações da sociedade civil que atendam populações em situação de rua.

17.9. Será permitido à SDA o remanejamento de vagas de USPRs de um lote para outro, observada a real necessidade dentro da relação entre oferta e demanda existente em cada lote no decorrer da execução do programa.

17.9.1. No caso de vacância de lote, por ausência ou exclusão de interessados ou por extinção de parceria celebrada, poderá a demanda ser remanejada para outra UG devidamente habilitada no chamamento público, observados critérios de distribuição e remanejamento definidos discricionariamente pela SDA.

17.9.2. O atendimento da demanda prevista no item 17.9 dar-se-á mediante a celebração de instrumento de parceria próprio, não aplicáveis as limitações para acréscimo de objeto previstas na legislação.

18. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS(AS)

18.1. As famílias a serem beneficiadas com as refeições do programa Ceará Sem Fome deverão, necessariamente, pertencer a parcela da população com maior nível de vulnerabilidade social e insegurança alimentar, priorizando as pessoas que se enquadram no maior número dos seguintes requisitos:

I. Renda Familiar - A família deverá ser beneficiária do Programa Bolsa Família, com renda per capita de até R\$ 218,00 (duzentos e dezoito reais), já incluídos nesse cálculo, além da renda declarada no Cadastro Único (CadÚnico), os valores recebidos pelo Programa Bolsa Família. A renda per capita será avaliada com base nos dados declarados no CadÚnico, com possibilidade de revisão ou complemento para a verificação da real situação econômica da família, podendo ser solicitada documentação complementar que comprove a real necessidade.

II. Responsável Familiar - A família deverá ter como responsável familiar, preferencialmente, uma mulher, conforme os critérios de vulnerabilidade social e gênero estabelecidos pela política pública. Considerar-se-á responsável familiar a pessoa cadastrada no CadÚnico como referência para o núcleo familiar, e deverá ser a principal responsável pela administração da renda e cuidados com os membros da família.

III. Nível de Escolaridade – preferencialmente, pessoa responsável familiar com baixa escolaridade, isto é, não ter completado o ensino fundamental. Será considerada a escolaridade registrada no CadÚnico ou em outro documento oficial, visando promover a inclusão de famílias em situação de maior vulnerabilidade social.

IV. Composição Familiar - A família com, pelo menos, uma criança ou adolescente de até 14 (quatorze) anos. A presença de crianças ou adolescentes no domicílio será considerada um fator prioritário para a seleção, devido às necessidades alimentares especiais nesta faixa etária e ao risco de insegurança alimentar.

V. Critério de Renda Presumida e Vulnerabilidades Adicionais - Serão levadas em consideração situações de vulnerabilidade que impactem diretamente nas condições econômicas da família, tais como:

a) Doenças crônicas ou graves de membros do núcleo familiar que impliquem despesas extras com tratamentos médicos, medicamentos ou alimentação especial com custo elevado;

b) Desemprego recente de membros do núcleo familiar, considerando que a pessoa tenha estado desempregada nos últimos 6 (seis) meses, o que implica numa perda significativa de renda e capacidade de sustento;

c) Deficiências físicas ou mentais que possam comprometer a capacidade de trabalho e exigir maiores cuidados médicos ou de assistência;

d) Morte ou internação de responsável familiar, que gere uma situação de maior vulnerabilidade no domicílio;

e) Exposição a situações de violência doméstica ou familiar, que comprometam a segurança e integridade física ou emocional dos membros da família;

18.2. Para fins de comprovação das vulnerabilidades supracitadas, a pessoa responsável pela família deverá fornecer os dados para o preenchimento do Cadastro de Beneficiário (Anexo 12) e assinar declaração, sob compromisso de veracidade, podendo ser solicitada documentação complementar para verificação.

18.3. As inscrições deverão ser realizadas pela Unidade Gerenciadora Responsável por meio da plataforma digital do Programa Ceará Sem Fome.

18.4. A inscrição será aceita mediante o preenchimento completo do Cadastro de Beneficiário, incluindo os dados do responsável familiar e de todos os membros do núcleo familiar que habitam a mesma residência;

18.5. A situação da família cadastrada será avaliada periodicamente, podendo ser substituída a qualquer tempo em casos de alteração significativa da situação familiar, como alterações de composição familiar, alteração de renda ou de outras condições de vulnerabilidade.

18.6. Qualquer inconsistência verificada no preenchimento do Cadastro de Beneficiário será comunicada ao grupo ou organização da sociedade civil solicitante, o qual terá 5 dias úteis para solucionar o problema, sob pena de ter o credenciamento indeferido.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA UNIDADE GERENCIADORA

19.1. Qualificar e monitorar os Agentes Populares de Segurança Alimentar, nos termos da Lei nº 19.137, de 20 de dezembro de 2024;

19.2. Realizar o processo de mobilização das atividades de qualificação profissional entre as USPRs de acordo com o plano de execução do Eixo 3 do programa Ceará Sem Fome.

19.3. Gerenciar as Unidades Sociais Produtoras de Refeições – USPRs em seus respectivos lotes de atuação.

19.4. Coordenar todo o processo de mobilização e articulação do funcionamento das Unidades Sociais Produtoras de Refeições - USPRs, bem como a realização do processo de monitoramento e prestação de contas, de acordo com as metas estabelecidas para os seus respectivos lotes de atuação.

19.5. Selecionar e cadastrar as USPRs de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital de Seleção.

19.6. Executar de forma direta, de acordo com o plano de trabalho estabelecido, a aquisição e entrega dos gêneros alimentícios às USPRs.

19.7. Inserir (e manter atualizado) na Plataforma do Programa os dados de beneficiários/as das USPRs de sua área de abrangência, na forma e nos prazos definidos pela Coordenação do Programa.

19.8. Manter sua estrutura, capacidade técnica e gerencial para o bom andamento do Programa.

19.9. Garantir a entrega de gêneros alimentícios em quantidade e qualidade adequadas ao número de refeições estabelecido para cada USPR, observando a medida de 500mg para cada marmita em conformidade com cardápio definido pela equipe técnica do Programa;

19.10. Considerar as condições e capacidade de armazenamento disponível em cada USPR para o estabelecimento dos prazos e frequência de entrega dos gêneros alimentícios para a produção de refeições.

19.11. Apresentar, na ato da entrega dos gêneros alimentícios à USPR, a lista de todos os itens e suas respectivas quantidades para inspeção, conferência e assinatura pelo representante da USPR.

19.12. Garantir a qualidade biológica, sanitária, nutricional e tecnológica dos produtos a serem entregues à USPR.

19.13. Zelar para que os veículos utilizados para o transporte dos alimentos estejam sempre higienizados, assim como os equipamentos necessários ao seu acondicionamento.

19.14. Garantir que a entrega dos materiais para o acondicionamento das refeições, matérias de limpeza, gás e outros sejam entregues conforme a periodicidade pactuada entre a UG e USPR;

19.15. Esclarecer, prontamente, quaisquer questionamentos e reclamações que, porventura, sejam apontados pelos representantes da USPR em relação aos procedimentos realizados ao longo do desenvolvimento do Programa, sempre adotando uma conduta de respeito e atenção às todas as pessoas envolvidas no trabalho.

19.16. Orientar às USPRs sobre o horário de funcionamento, garantindo que as refeições sejam servidas em conformidade com regulamento insti-



tuído pela SDA.

19.17. Estabelecer junto aos seus agentes de campo, regularidade nas visitas de acompanhamento às USPRs.

19.18. Não permitir que ocorram quaisquer procedimentos que venham a caracterizar instrumentalização político-partidária na relação com a USPR e/ou com o seu público beneficiário, de acordo com a Resolução N° 002/2024 do Comitê Intersetorial de Governança do Programa Ceará Sem Fome.

19.19. Comunicar à Coordenação do Programa toda e qualquer ocorrência que venha (ou possa vir) a comprometer os objetivos do Programa.

19.20. Quando o caso, propiciar a realização de atividades culturais nas USPRs de sua responsabilidade, nos termos e condições pactuadas junto à SECULT, sendo responsável de forma integral pelas referidas atividades.

20. DAS OBRIGAÇÕES DAS USPRs CREDENCIADAS

20.1. Promover a indicação de pessoas capazes de serem qualificadas como Agente Popular de Segurança Alimentar, nos termos da Lei Estadual nº 19.137, de 20 de dezembro de 2024;

20.2. Realizar o processo de mobilização entre os beneficiários para a montagem de turmas de qualificação profissional, em conformidade com o plano de execução do eixo 3 do Programa Ceará Sem Fome;

20.3. Mobilizar, organizar e monitorar o público beneficiário das refeições de acordo com as definições e critérios estabelecidos pelo Programa Ceará Sem Fome.

20.4. Apresentar o Cadastro do seu público beneficiário das refeições, conforme especificações constantes neste Edital.

20.5. Receber e armazenar de forma apropriada os insumos entregues pela Unidade Gerenciadora, de acordo com os padrões e orientações estabelecidas pelo Programa.

20.6. Respeitar os dias de funcionamento (segunda-feira à sexta-feira) e horários de atendimento definidos pelo Programa, a serem regulamentados pela Secretaria de Desenvolvimento Agrário - SDA.

20.7. Respeitar o cardápio estabelecido pela equipe técnica do Programa, bem como a gramatura das refeições (500 g), sendo vedada qualquer alteração que, porventura, comprometa negativamente a qualidade e a quantidade das refeições a serem distribuídas.

20.8. Garantir que as preparações sejam balanceadas em termos de nutrientes, incluindo uma variedade de alimentos ricos em carboidratos, proteínas e vitaminas, que fornecerão um aporte calórico condizente com as necessidades nutricionais de pessoas em situação de vulnerabilidade alimentar.

20.9. Respeitar a quantidade máxima de 100 refeições produzidas diariamente.

20.10. Não permitir a produção e distribuição das refeições em localidades distintas daquela informada no ato da inscrição da USPR, bem como a distribuição de refeições para pessoas que não se encontram dentro dos critérios do Programa.

20.11. Proibir veementemente a comercialização, troca ou desperdício dos insumos recebidos para a produção de refeições, bem como a comercialização ou troca das refeições prontas na forma de marmistas, de acordo com a Resolução 04/2023 do Comitê Intersetorial de Governança do Programa Ceará Sem Fome.

20.12. Entregar as listas de frequência dos beneficiários da USPR para a Unidade Gerenciadora quinzenal ou mensalmente, de acordo com o prazo estipulado pela Unidade Gerenciadora. O não cumprimento deste prazo pela USPR ensejará na aplicação de notificação, e até mesmo o descredenciamento da USPR do Programa.

20.13. Não permitir que ocorram quaisquer procedimentos que venham a caracterizar instrumentalização político-partidária na relação com a USPR e/ou com o seu público beneficiário, conforme a Resolução N° 004/2023 do Comitê Intersetorial de Governança do Programa Ceará Sem Fome.

20.14. Comunicar à Unidade Gerenciadora e/ou à Coordenação do Programa toda e qualquer ocorrência que venha (ou possa vir) a comprometer os objetivos do Programa.

20.15. Quando o caso, propiciar espaço e condições adequadas para a realização das atividades culturais, sendo sempre resguardada a atenção e cuidado com os artistas envolvidos.

21. DAS NOTIFICAÇÕES

21.1. Na apuração da infração e aplicação da penalidade, será assegurada a ampla defesa e o contraditório, permitindo que os representantes das UGs e USPRs apresentem defesa no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação;

21.2. Os casos omissos e situações não previstas no Termo de Colaboração serão encaminhados para análise e decisão do Comitê Intersetorial de Governança do Programa Ceará Sem Fome.

22. DA VIGÊNCIA

22.1. Os Termos de Colaboração terão vigência de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogados através de TERMO ADITIVO, desde que formalizado o pedido de aditamento no prazo de 30 dias antes do dia previsto para o término, de acordo com os dispositivos legais pertinentes, devendo ser providenciada pela SDA e SECULT a sua publicação na imprensa oficial.

23. DO MONITORAMENTO DA PARCERIA

23.1. O monitoramento da execução da parceria, composto pelas atividades de acompanhamento e fiscalização, visa garantir a regularidade dos atos praticados e a adequada execução do objeto, tomando como base o instrumento celebrado, o plano de trabalho e o correspondente cronograma de execução do objeto e de desembolso de recursos financeiros.

23.2. O acompanhamento representa a avaliação das atividades de verificação da regularidade do pagamento de despesa, de resarcimento de valores e aplicação dos recursos transferidos, e da avaliação dos produtos e resultados da parceria.

23.3. A fiscalização representa a atividade de verificação da execução física do objeto do Termo de Colaboração ou instrumento congênere.

23.4. A administração pública adotará as medidas legais previstas no Decreto nº 32.810/2018, nos casos de execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei Federal nº 13.019/2014.

24. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

24.1. Os parceiros que formalizarem termo de colaboração com a SDA/SECULT são obrigados a demonstrar a boa e regular aplicação dos valores recebidos, mediante detalhada prestação de contas e comprovação da execução do objeto, dentro do prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do fim da vigência do Termo de Colaboração, mediante a apresentação no e-Parcerias de:

a) Relatório Final de Execução do Objeto <https://www.cge.ce.gov.br/modelos-de-documentos/>;

b) Extrato de movimentação bancária da conta específica do instrumento e da aplicação do recurso;

c) Comprovante de recolhimento do saldo remanescente, se houver;

d) Material comprobatório da divulgação do apoio do Governo do Estado do Ceará e divulgação na internet e em locais visíveis de suas redes sociais, nos termos do artigo 11 da Lei Federal nº 13.019/2014.

24.2. Em caso de descumprimento de quaisquer dos itens pactuados e/ou não os apresentar conforme as características estabelecidas, o proponente selecionado deverá devolver ao erário estadual os recursos financeiros correspondentes, atualizados na forma prevista na legislação vigente e em conformidade com o determinado no art. 64, §1º da Lei Federal nº 13.019/2014;

24.3. O descumprimento da obrigação de prestar contas ensejará a inadimplência do parceiro no e-Parcerias e a inadimplência no CADINE da organização da sociedade civil e de seu dirigente, que ficará impossibilitado de emitir certidão negativa de débito estadual;

24.4. Identificada a situação de inadimplência da organização da sociedade civil, o órgão ou entidade do Poder Executivo Estadual deverá adotar providências com vistas à instauração da Tomada de Contas Especial para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano, conforme estabelecido na Lei Complementar nº. 119/2012 e suas alterações;

24.5. Concluída a instrução do processo de Tomada de Contas Especial, a autoridade administrativa do órgão concedente deverá encaminhá-lo ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará, nos termos previstos em seus atos normativos;

24.5.1. A Instauração da Tomada de Contas Especial fica dispensada no caso em que o valor do débito for inferior à quantia fixada anualmente pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará para este fim, ocasião em que o processo será instruído com as conclusões da Tomada de Contas Especial e encaminhado à Procuradoria Geral do Estado, com vistas à adoção das providências cautelares necessárias à proteção do patrimônio público, como a inscrição do responsável na Dívida Ativa do Estado do Ceará.

25. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

25.1. Quando a execução da parceria estiver em desacordo com o plano de trabalho e com a legislação específica, o órgão do Poder Executivo Estadual poderá aplicar à organização da sociedade civil as seguintes sanções, de acordo com o art. 126 do Decreto nº 32.810/2018:

a) Advertência;

b) Suspensão;

c) Declaração de Inidoneidade.

25.2. A sanção de advertência tem caráter preventivo e será aplicada quando verificadas impropriedades praticadas pelo proponente no âmbito da parceria que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave.

25.3. A sanção de suspensão temporária será aplicada nos casos em que forem verificadas irregularidades na celebração, execução ou prestação de contas do Termo de Colaboração, ou instrumento congênere, e não se justificar a imposição da penalidade mais grave, considerando-se a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos que dela provieram para a administração pública estadual. A sanção de suspensão temporária impede o proponente de participar de chamamento público e celebrar convênios, instrumentos congêneres ou contratos com órgãos e entidades da administração pública estadual por prazo não superior a dois anos.

25.4. A sanção de declaração de inidoneidade impede o proponente de participar de chamamento público e celebrar convênio, instrumento congê-



nere ou contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que ocorrerá quando o proponente ressarcir a administração pública estadual pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção de suspensão.

26. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

26.6. É facultada à Comissão de Seleção, em qualquer fase do processo, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de qualquer documento ou informação que deveria constar originariamente na Manifestação de Interesse.

26.7. A SDA e a Comissão de Seleção ficam isentas de responsabilidades sobre fatos decorrentes do uso indevido ou sem autorização de imagens e/ou obras de terceiros, respondendo por isso, exclusivamente, o proponente da parceria, nos termos da legislação específica, sem prejuízo da responsabilidade civil, criminal e administrativa.

26.8. Os proponentes que tiverem seus projetos selecionados se comprometem a divulgar a parceria com o Governo do Estado do Ceará, por intermédio da SDA, fazendo constar a Logomarca Oficial do Governo do Estado, juntamente com a logo do Programa, em quaisquer projetos gráficos associados ao produto final e sua divulgação (cartazes, folders, panfletos, peças de vídeo, publicações e outros), de acordo com o padrão de identidade visual fornecido pela Coordenadoria de Publicidade e Marketing – COPUB, da Casa Civil.

26.9. A parceria do Governo do Estado do Ceará/SDA deve ser também verbalmente citada em todas as entrevistas e notas concedidas pelo proponente à imprensa relativas à execução do objeto da parceria (rádio, jornal impresso, TV e internet), bem como mencionado em todas as apresentações de lançamento ou divulgação do programa.

26.10. O proponente deverá divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais, bem como nos estabelecimentos em que exerce suas ações, todas as parcerias celebradas com a administração pública estadual, na forma do art. 11 da Lei Federal nº 13.019/2014.

26.11. No que se refere às parcerias formalizadas, a SDA terá o direito à utilização de imagens em campanhas educativas, publicações governamentais, palestras, entrevistas e outros eventos de interesse do Governo do Estado do Ceará.

26.12. A SDA/SECULT terá o direito de divulgar, exibir e distribuir os produtos decorrentes da parceria em quaisquer meios e suportes, desde que sem finalidade lucrativa e com referência aos créditos das obras.

26.13. Os recursos transferidos nos termos deste edital deverão ser destinados à compra de insumos alimentares advindos prioritariamente da agricultura familiar pela unidade gerenciadora ou pela USPR e/ou à gestão operacional, conforme a Lei 18.312 de 17 de fevereiro de 2023.

26.14. Na execução da parceria devem ser observadas as vedações previstas neste Edital.

26.15. As dúvidas relativas ao presente Edital poderão ser dirimidas com a comissão de seleção através do e-mail: editalcearasemfome@sda.ce.gov.br.

26.16. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão de Seleção.

ANEXOS:

Anexo 01 – Currículo da Entidade;

Anexo 02 - Declaração de capacidade técnica, gerencial Instalações e condições materiais;

Anexo 03 – Lotes;

Anexo 04 - Declaração de experiência da entidade;

Anexo 05 - Declaração de regularidade quanto à utilização de trabalho de menor;

Anexo 06 - Declaração de inexistência de fatos supervenientes;

Anexo 07 - Declaração de inexistência de grau de parentesco;

Anexo 08 - Declaração de ciência e concordância;

Anexo 09 – Minuta do termo de colaboração - SDA;

Anexo 10 – Cadastro de grupos organizados de forma não oficial;

Anexo 11 - Cadastro atualizado da organização da sociedade civil formalmente registrada;

Anexo 12 - Ficha de Cadastro de Beneficiário;

Anexo 13 – Minuta do termo de colaboração - Secult.

Fortaleza, 30 de dezembro de 2024.

Moisés Bráz Ricardo
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Luisa Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA CULTURA

ANEXOS
ANEXO 1 – Edital de chamada pública nº 011/2024 – SDA.
CURRÍCULO DA ENTIDADE

À SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO EDITAL DE SELEÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS –
LOTES PARA OS QUAIS PRETENDE CONCORRER:

Ordem de preferência:

A Organização _____, inscrita no CNPJ/MF Nº: situada, à rua (endereço completo), Telefone: (XX)..... E-mail:, endereço eletrônico..... apresenta abaixo currículo da organização para o objeto decorrente do Chamamento Público nº ____/2024, referente a Seleção de Organização para execução do Programa Ceará Sem Fome:

| Atual Diretora da Organização | Nome do Responsável Legal e dirigentes | CPF | Função | Endereço, e-mail, telefone |
|-------------------------------|--|-----|--------|----------------------------|
|-------------------------------|--|-----|--------|----------------------------|

1. EXPERIÊNCIA EM PARCERIAS COM RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS

| Objeto Contratado | Esfera Pública | Tempo de Execução Meses | Valor Contratado R\$ | Atividades Desenvolvidas |
|-------------------|----------------|-------------------------|----------------------|--------------------------|
|-------------------|----------------|-------------------------|----------------------|--------------------------|

2. EXPERIÊNCIA EM SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – SAN

| Tipo do Instrumento(Exemplo: Contrato nº xx/xx, Convênio nº xx/xx, Termo de Colaboração nº xx/xx, Termo de colaboração nº xx/xx, Relatório de Execução do Objeto, entre outros) | Instituição Contratante (Pública ou Privada) | Tempo de Execução Meses | Atividades Desenvolvidas | Valor Contratado R\$ | Área Geográfica de Atuação (Municípios) | Nº municípios |
|---|--|-------------------------|--------------------------|----------------------|---|---------------|
|---|--|-------------------------|--------------------------|----------------------|---|---------------|

3. EXPERIÊNCIA EM DESENVOLVIMENTO LOCAL

| Tipo do Instrumento(Exemplo: Contrato nº xx/xx, Convênio nº xx/xx, Termo de Colaboração nº xx/xx, Termo de colaboração nº xx/xx, Relatório de Execução do Objeto, entre outros) | Instituição Contratante | Tempo de Execução Meses | Atividades Desenvolvidas | Valor Contratado R\$ | Área Geográfica de Atuação (Municípios) | Nº municípios |
|---|-------------------------|-------------------------|--------------------------|----------------------|---|---------------|
|---|-------------------------|-------------------------|--------------------------|----------------------|---|---------------|

4. FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR

| Declaração emitida junto ao SECAF | Entidade fornecedora | Data da aquisição | Tipo de produtos | Valor |
|-----------------------------------|----------------------|-------------------|------------------|-------|
|-----------------------------------|----------------------|-------------------|------------------|-------|

5. POSSUI SEDE OU FILIAL EM ALGUM DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O LOTE?

SIM NÃO

6. POSSUI SEDE OU FILIAL EM ALGUM MUNICÍPIO LIMÍTROFE AO LOTE PARA O QUAL ESTÁ CONCORRENDO?

Comprovar com cartão de CNPJ ou Estatuto Social com a indicação exata do endereço, para fins de comprovação



ANEXO 2

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 011/2024 -SDA

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA, GERENCIAL, INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS

Eu, _____ (NOME DO DIRIGENTE DA ENTIDADE PROPONENTE), CPF Nº _____, DECLARO, para fins de formalização de Termo de Colaboração, que o(a) _____ (NOME DA ENTIDADE PROPONENTE), inscrito(a) no CNPJ sob o nº _____, situado(a) à _____ (ENDERECO COMPLETO com CEP), possui capacidade técnica, operacional, gerencial, instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento do objeto conforme especificado no edital de Chamada Pública Nº 011/2024, não existindo, até a presente data, fatos que desabonem a conduta e a responsabilidade da entidade com as obrigações assumidas.

Declaro, ainda, estar ciente que a declaração apresentada neste ato confere responsabilidades e qualquer inconsistência ou falsidade poderá gerar consequências estabelecidas em Lei, bem como estaremos sujeitos a vistorias e monitoramentos por parte da Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA.

(Nome do Município), _____ de _____ de _____.

(Nome Completo do Responsável Legal da Entidade PropONENTE)

ASSINATURA

ANEXO 3
LOTES - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº011/2024
LOTES PARA O MUNICÍPIO DE FORTALEZA

| REGIÃO DE PLANEJAMENTO | MUNICÍPIO | Nº LOTE | BAIRROS | REFEIÇÕES / DIA |
|------------------------|-----------|---------|--|-----------------|
| Grande Fortaleza | Fortaleza | LOTE 1 | Barra do Ceará, Jardim Guanabara e Vila Velha. | 4.000 |
| Grande Fortaleza | Fortaleza | LOTE 2 | Álvaro Weyne, Carlito Pamplona, Centro, Cristo Redentor, Floresta, Jacarecanga, Jardim Iracema, Moura Brasil, Pirambu e Praia da Iracema. | 4.400 |
| Grande Fortaleza | Fortaleza | LOTE 3 | Aldeota, Cais do Porto, De Lourdes, Meireles, Mururupe, Papicu, Varjota e Vicente Pinzón. | 4.000 |
| Grande Fortaleza | Fortaleza | LOTE 4 | Cidade 2000, Cocó, Dionísio Torres, Edson Queiroz, Engenheiro Luciano Cavalcante, Guararapes, Joaquim Távora, Manuel Dias Branco, Praia do Futuro I, Praia do Futuro II, Sabiaguaba, Salinas, Sapiranga/Cotité e Tauape. | 3.100 |
| Grande Fortaleza | Fortaleza | LOTE 5 | Aeroporto, Amadeu Furtado, Antônio Bezerra, Benfica, Bom Futuro, Damas, Ellery, Farista Brito, Fátima, Itaoca, Jardim América, José Bonifácio, Monte Castelo, Montes, Olavo Oliveira, Padre Andrade, Parangaba, Parque Araxá, Parquelândia, Parreão, Presidente Kennedy, Quintino Cunha, Rodolfo Teófilo, São Gerardo, Vila Peri e Vila União. | 4.200 |
| Grande Fortaleza | Fortaleza | LOTE 6 | Bom Jardim, Bonsucesso, Granja Lisboa, Granja Portugal e Siqueira. | 4.900 |
| Grande Fortaleza | Fortaleza | LOTE 7 | Aerolândia, Alto da Balança, Cambéba, Cidade dos Funcionários, Coaçu, Curió, Guajeru, Jardim das Oliveiras, José de Alencar, Lagoa Redonda, Mesquita, Parque Iracema, Parque Manibura, Paupina e São Bento. | 4.500 |
| Grande Fortaleza | Fortaleza | LOTE 8 | Boa Vista/Castelão,Dendê, Dias Macêdo, Itaperi, Parque Dois Irmãos, Passaré, Planoalto Ayerton Senna, Prefeito José Walter e Serrinha. | 4.700 |
| Grande Fortaleza | Fortaleza | LOTE 9 | Ancuri, Barroso, Cajazeiras, Conjunto Palmeiras, Jangurussu, Parque Santa Maria e Pedras. | 4.500 |
| Grande Fortaleza | Fortaleza | LOTE 10 | Aracapé, Canindezinho, Conjunto Esperança, Jardim Cearense, Manoel Sátiro, Maraponga, Mondubim, Novo Mondubim, Parque Presidente Vargas, Parque Santa Rosa e Parque São José. | 4.200 |
| Grande Fortaleza | Fortaleza | LOTE 11 | Autran Nunes, Bela Vista, Conjunto Ceará I, Conjunto Ceará II, Couto Fernandes, Demócrata Rocha, Dom Lustosa, Genibáu, Henrique Jorge, João XXIII, Jóquei Clube, Panamericano e Pici. | 4.500 |
| TOTAL | | | | 47.000 |

LOTES PARA OS 183 MUNICÍPIOS DO INTERIOR DO ESTADO DO CEARÁ

| REGIÃO DE PLANEJAMENTO | Nº LOTE | MUNICÍPIO | Nº REFEIÇÕES / DIA |
|------------------------------|---------|-------------------------|--------------------|
| Grande Fortaleza | LOTE 12 | Caucaia | 7.600 |
| Grande Fortaleza | LOTE 13 | Maracanaú | 3.200 |
| Grande Fortaleza | LOTE 14 | Guaiúba | 3.900 |
| | | Itaitinga | |
| | | Maranguape | |
| | | Pacatuba | |
| Grande Fortaleza | LOTE 15 | Aquiraz | 5.600 |
| | | Cascavel | |
| | | Chorozinho | |
| | | Eusébio | |
| | | Horizonte | |
| | | Pacajus | |
| | | Pindoretama | |
| Grande Fortaleza | LOTE 16 | Paracuru | 2.900 |
| | | Paraipaba | |
| | | São Gonçalo do Amarante | |
| | | São Luís do Curu | |
| | | Trairi | |
| Litoral Leste | LOTE 17 | Aracati | 3.700 |
| | | Beberibe | |
| | | Fortim | |
| | | Icapuí | |
| | | Itaiçaba | |
| | | Jaguaruana | |
| Litoral Norte | LOTE 18 | Barroquinha | 2.100 |
| | | Camocim | |
| | | Chaval | |
| | | Granja | |
| | | Martinópole | |
| Litoral Norte | LOTE 19 | Uruoca | |
| | | Bela Cruz | 2.500 |
| | | Cruz | |
| | | Itarema | |
| | | Jijoca de Jericoacoara | |
| Litoral Oeste / Vale do Curu | LOTE 20 | Marco | |
| | | Morrinhos | |
| | | Acaráu | |
| | | Amontada | 3.800 |
| | | Itapipoca | |
| | | Miráima | |
| | | Tururu | |
| Litoral Oeste / Vale do Curu | LOTE 21 | Apuiarés | 3.300 |
| | | General Sampaio | |
| | | Irauçuba | |



| REGIÃO DE PLANEJAMENTO | Nº LOTE | MUNICÍPIO | Nº REFEIÇÕES / DIA |
|------------------------|---------|---|--------------------|
| Cariri | LOTE 22 | Itapajé Pentecoste Tejuçucuca Umirim Uruburetama Caririçaú Farias Brito Granjeiro Juazeiro do Norte Várzea Alegre | 5.200 |
| Cariri | LOTE 23 | Abaíara Crato Jardim Barbalha Missão Velha | 4.400 |
| Cariri | LOTE 24 | Aurora Barro Brejo Santo Jati Lavras da Mangabeira Mauriti Milagres Penaforte Porteiras Altaneira | 4.000 |
| Cariri | LOTE 25 | Antônina do Norte Araripe Assaré Campos Sales Nova Olinda Potengi Salitre Santana do Cariri Tarrafas | 3.100 |
| Centro Sul | LOTE 26 | Acopiara Catarina Iguatu Quixelô | 2.400 |
| Centro Sul | LOTE 27 | Baixio Cariús Cedro Icó Ipaumirim Jucás Orós Sabocero Umari | 2.600 |
| Maciço de Baturité | LOTE 28 | Acarape Araçoiaba Aratuba Barreira Baturité Capistrano Guaramiranga Itapiúna Mulungu Ocara Pacoti Palmácia Redenção | 4.200 |
| Serra da Ibiapaba | LOTE 29 | Carnaubal Croatá Guaraciaba do Norte Ibiapina Ipu São Benedito Tianguá Ubajara | 5.700 |
| Sertão Central | LOTE 30 | Viçosa do Ceará Banabuiú Choró Ibaretama Ibicuitinga Quixadá Quixeramobim | 4.000 |
| Sertão Central | LOTE 31 | Deputado Irapuan Pinheiro Milhã Mombaça Pedra Branca Piquet Carneiro Senador Pompeu Solonópole Boa Viagem | 3.100 |
| Sertão de Canindé | LOTE 32 | Canindé Caridade Itatira | 3.300 |



| REGIÃO DE PLANEJAMENTO | Nº LOTE | MUNICÍPIO | Nº REFEIÇÕES / DIA |
|------------------------|---------|---|--------------------|
| Sertão de Sobral | LOTE 33 | Madalena Paramoti Forquilha Groáfras Sobral Cariré Coreaú Frecheirinha Graça Moraujo Mucambo Pacujá Pires Ferreira Reritabá Varjota Alcântaras Massapé Meruoca Santana do Acaraú Senador Sá Crateús Independência Iaporanga Novo Oriente Ararendá Catunda Hidrolândia Ipueiras Monsenhor Tabosa Nova Russas Poranga Santa Quitéria Tamboril Aiuaba Arneiroz Parambu Quiterianópolis Tauá Limeiro do Norte Morada Nova Palhano Quixeré Russas São João do Jaguaribe Tabuleiro do Norte Alto Santo Ereré Iracema Jaguaretama Jaguaribara Jaguaribe Pereiro Potiretama | 3.900 |
| Sertão de Sobral | LOTE 34 | | 1.900 |
| Sertão de Sobral | LOTE 35 | | 2.600 |
| Sertão dos Crateús | LOTE 36 | | 2.600 |
| Sertão dos Crateús | LOTE 37 | | 3.900 |
| Sertão dos Inhamuns | LOTE 38 | | 2.400 |
| Vale do Jaguaribe | LOTE 39 | | 2.900 |
| Vale do Jaguaribe | LOTE 40 | | 2.200 |
| TOTAL | | | 103.000 |

ANEXO 4

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 011/2024
DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DA ENTIDADE

Atestamos para fins de comprovação de currículo em Chamadas Públicas, editais de credenciamento e outros de natureza similares que a/o _____ (Razão Social da entidade proponente), inscrita no CNPJ: _____, com sede à (endereço completo) prestou os serviços abaixo elencados junto à (Razão Social da entidade pública ou privada), através dos contratos/convênios/termos de parcerias, detalhados a seguir:

| Nº CONTRATO/CONVÊNIO/TERMO DE PARCERIA | VIGÊNCIA | OBJETO | MUNICÍPIO(S) DE EXECUÇÃO DO OBJETO |
|--|----------|--------|------------------------------------|
| | | | |

Assim sendo, declaramos que a (Razão Social da entidade proponente) cumpriu os contratos/convênios/termos de cooperação, não existindo em nossos arquivos, até a presente data, fato que desabone a conduta profissional da mesma.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração em duas vias de igual teor e forma com prazo indeterminado a partir da emissão e assinatura.

_____- Ceará, ____ de ____ de ____.

(Nome do Responsável Legal da entidade ou esfera pública que atesta a experiência da Organização da Sociedade Civil Proponente)

ASSINATURA

ANEXO 5

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2024

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE QUANTO À UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

A/O _____ (NOME DA ENTIDADE PROPONENTE), CNPJ: _____,
sediado (a) à _____ (ENDEREÇO COMPLETO COM CEP), por intermédio de seu representante legal
o (a) Sr. (a) _____ (NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL), portador (a) da Carteira de

Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, ressalvado o emprego de menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
_____(Nome do Município) - Ceará, ____ de ____ de ____.

(Nome do/a Responsável Legal da Organização da Sociedade Civil Proponente)

ASSINATURA

ANEXO 6
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2024
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

A/O _____ (Nome da entidade proponente), CNPJ: _____, sediada à _____
(Endereço completo com CEP), por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____ (Nome Completo do Representante legal), portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo de CHAMAMENTO PÚBLICO, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____(Nome do Município) - Ceará, ____ de ____ de 20 ____.

(Nome Responsável Legal da Organização da Sociedade Civil Proponente)

ASSINATURA

ANEXO 7
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2024
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE GRAU DE PARENTESCO
(Pessoa Jurídica)

Eu, _____ (Nome do dirigente da instituição proponente), CPF _____, DECLARO, para fins de formalização de Termo de Colaboração, que o(a) _____ (Nome da entidade proponente), inscrito(a) no CNPJ sob o nº _____, situado(a) à _____ (Endereço Completo com CEP), não possui como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de colaboração, entendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

_____(Nome do Município) - CE, ____ de ____ de 20 ____.

(Nome Responsável Legal da Organização da Sociedade Civil Proponente)

ASSINATURA

ANEXO 8
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 011/2024
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

A/O _____ (Nome da entidade proponente), CNPJ: _____, sediada à _____
(Endereço Completo com CEP), DECLARA, por intermédio de seu representante legal o Sr.(a) _____
, portador (a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, integral ciência e concordância com os termos do Edital de Chamada Pública nº 011/2024 e seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

_____(Nome do Município) - CE, ____ de ____ de 20 ____.

(Nome Responsável Legal da Organização da Sociedade Civil Proponente)

ASSINATURA

ANEXO 9 - Edital de chamada pública nº 011/2024 – SDA
MINUTA DO TERMO DE COLABORAÇÃO - SDA

Processo nº

**TERMO DE COLABORAÇÃO N° XXX/20_____
PLANO DE TRABALHO N° XXXXXX/20_____**

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ, E A _____, PARA O FIM QUE ABAIXO ESPECIFICA.

O ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria do Desenvolvimento Agrário do Ceará – SDA, de um lado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital, na Av. Bezerra de Menezes, 1820, Bairro São Gerardo, Fortaleza – CE, CEP: 60.325-002, neste ato representado por seu Secretário, MOÍSES BRAZ RICARDO, (QUALIFICAÇÃO), e do outro lado a _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede _____, representada neste ato por _____, firmam o Presente TERMO DE COLABORAÇÃO, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1 O presente termo fundamenta-se na Lei Federal nº 13.019/2014, na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, na Lei Estadual nº 18.312/2023 e alterações, na Lei Complementar nº 119/2012 e alterações, no Decreto nº 32.810/2018 e alterações, na Portaria CGE nº 218/2018, na Lei nº 18.586 - 21 de novembro de 2023, na Lei Estadual nº 19.137, de 20 de dezembro de 2024 no Processo Administrativo nº _____ e no Parecer Jurídico nº _____.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 O presente TERMO DE COLABORAÇÃO tem por objetivo a mútua cooperação entre as partes, visando a execução do Programa Ceará Sem Fome no gerenciamento das Unidades Sociais de Produção de Refeições – USPRs, conforme Plano de Trabalho e seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os valores decorrentes deste TERMO DE COLABORAÇÃO correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: _____, e serão creditados na agência nº _____, operação nº _____ e conta poupança nº _____ da Caixa Econômica Federal.

Parágrafo único – Para a execução das ações previstas neste TERMO DE COLABORAÇÃO dá-se o Valor Global de R\$ _____, a ser depositado na conta bancária específica acima mencionada pela Administração Pública Estadual, com cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUARTA – DA LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

4.1 A liberação dos recursos financeiros atenderá ao cronograma de desembolso estabelecido no Plano de Trabalho aprovado, e está condicionada ao aten-



dimento dos seguintes requisitos:

- a) regularidade cadastral;
- b) situação de adimplência.

Parágrafo primeiro – Os recursos financeiros liberados serão mantidos em conta bancária específica aberta em instituição financeira pública operadora do sistema corporativo de convênios e congêneres do Poder Executivo estadual, cuja movimentação deverá ocorrer, exclusivamente, por meio de Ordem Bancária de Transferência – OBT, para pagamento diretamente a fornecedor ou prestador de serviços de despesas previstas no Plano de Trabalho, resarcimento de valores à Administração Pública Estadual ou aplicação no mercado financeiro.

Parágrafo segundo – Enquanto não utilizados pela entidade, os recursos financeiros deverão ser aplicados no mercado financeiro, em caderneta de poupança ou em fundos de aplicação lastreados em títulos públicos, na mesma instituição bancária da conta específica do TERMO DE COLABORAÇÃO.

Parágrafo terceiro – Os rendimentos das aplicações financeiras poderão ser aplicados na execução do objeto do TERMO DE COLABORAÇÃO mediante prévia alteração do Plano de Trabalho formalizada por meio de celebração de Termo Aditivo.

Parágrafo quarto – Compete exclusivamente à entidade a responsabilidade pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoa, bem como às despesas com encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Termo de Colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

5.1 Fica a cargo da Administração Pública Estadual o acompanhamento e a fiscalização da execução do TERMO DE COLABORAÇÃO, com vistas a garantir a regularidade dos atos praticados e a adequada execução do objeto, nos termos do artigo 30, da Lei Complementar nº 119/2012, de 28 de dezembro de 2012, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle interno e externo, designando para tanto:

- a) O Sr. _____, como gestor do TERMO DE COLABORAÇÃO, para realizar o acompanhamento do instrumento, tendo como base o Plano de Trabalho e o correspondente cronograma de execução do objeto e de desembolso de recursos financeiros.
- b) O Sr. _____, como fiscal do TERMO DE COLABORAÇÃO, para realizar a fiscalização do instrumento;

Parágrafo Único – Os agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas terão livre acesso aos processos, documentos e informações relacionadas a termos de colaboração, bem como aos locais de execução do respectivo objeto, conforme o art. 42, inc. XV, da Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA SEXTA – DO TERMO DE ACEITAÇÃO DEFINITIVA DO OBJETO

6.1 Compete ao Fiscal a emissão de Termo de Aceitação Definitiva do Objeto, no prazo de até 60 (sessenta) dias após o término da vigência do instrumento, podendo ser substituído pelo Termo de Encerramento da Execução do Objeto, emitido pela Administração Pública Estadual, quando o TERMO DE COLABORAÇÃO possuir cronograma de execução física de até 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

7.1 Da Concedente:

- I. Proceder a liberação de recursos financeiros, observando o cronograma de desembolso estabelecido no Plano de Trabalho aprovado;
- II. Atestar, por ocasião de cada repasse financeiro à entidade, a regularidade cadastral e a situação de adimplência;
- Acompanhar e fiscalizar a execução do TERMO DE COLABORAÇÃO, com vistas a garantir a regularidade dos atos praticados e a adequada execução do objeto nos termos do artigo 30 da LC 119/2012, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle externo e interno, conforme cláusula quinta do presente instrumento;
- III. Realizar a prorrogação de ofício, por meio de apostilamento, diante do atraso na liberação dos recursos financeiros previstos no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, quando motivado exclusivamente pela Administração Pública Estadual, em prazo correspondente ao período do atraso;
- IV. Analisar a Prestação de Contas, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação pela entidade;
- V. Emitir Termo de Conclusão, no caso de aprovação da Prestação de Contas, ou registrar a inadimplência da entidade e dar ciência à autoridade competente, no prazo de 5 (cinco) dias, para a instauração de Tomada de Contas Especial, no caso de reprovação da Prestação de Contas, após tomadas as medidas administrativas cabíveis.

7.2 Da Entidade Parceira:

- I. Qualificar e monitorar os Agentes Populares de Segurança Alimentar, nos termos da Lei nº 19.137, de 20 de dezembro de 2024;
- II. Realizar o processo de mobilização das atividades de qualificação profissional entre as USPRs de acordo com o plano de execução do Eixo 3 do programa Ceará Sem Fome.
- III. Realizar a execução física do objeto pactuado, observadas as condições estabelecidas no Plano de Trabalho;
- IV. Realizar a movimentação dos recursos financeiros liberados pela Administração Pública Estadual;
- V. Realizar a liquidação das despesas previstas no Plano de Trabalho, previamente ao pagamento, com vistas à comprovação da execução do objeto pactuado, mediante a apresentação à Administração Pública Estadual dos documentos previstos no artigo 114 do Decreto nº 32.810/2018;
- VI. Realizar as aquisições e contratações de bens e serviços necessários à execução do objeto pactuado, com observância aos princípios da moralidade, impessoalidade e economicidade, de acordo com o Decreto nº 32.810/2018;
- VII. Ressarcir os valores decorrentes de saldo remanescente a título de restituição, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término da vigência ou rescisão do instrumento, bem como os valores decorrentes de saldo de devolução decorrente de glosa efetuada pelo acompanhamento ou pela fiscalização durante a execução do instrumento celebrado ou quando da análise da prestação de contas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do recebimento da notificação;
- VIII. Comprovar a boa e regular aplicação dos recursos financeiros recebidos por meio do TERMO DE COLABORAÇÃO, no prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento da vigência do instrumento, mediante apresentação de prestação de contas;
- IX. Apresentar Relatório de Execução Física do Objeto, a cada 60 (sessenta) dias, contados da primeira liberação dos recursos da parceira, respeitado o prazo de envio do Termo de Encerramento da Execução do Objeto;
- X. Apresentar Termo de Encerramento da Execução do Objeto, até 30 (trinta) dias após o término da vigência do TERMO DE COLABORAÇÃO;
- XI. Assegurar à Administração Pública Estadual, as condições necessárias ao acompanhamento, à supervisão, ao controle e a fiscalização da execução do objeto pactuado, permitindo o livre acesso da SDA, por meio do fiscal devidamente designado na cláusula quinta do presente instrumento, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta e indiretamente com o ajuste pactuado, quando no desempenho das atividades de fiscalização;
- XII. Registrar e manter atualizadas as informações cadastrais para fins de submissão de planos de trabalho, celebração de termos de colaboração, inclusive aditivos de valor, e recebimento de recursos financeiros;
- XIII. Arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos transferidos pela Administração Pública Estadual;
- XIV. Responsabilizar-se por todos os encargos decorrentes da execução deste TERMO DE COLABORAÇÃO, inclusive os trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais, e comerciais, contribuições sindicais, dentre outros;
- XV. Remunerar eventuais profissionais envolvidos no projeto, respeitando o piso salarial da categoria;
- XVI. Aplicar os recursos transferidos pela Administração Pública Estadual, exclusivamente, na execução das ações pactuadas constantes do Plano de Trabalho;
- XVII. Manter, em arquivo, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da apresentação da prestação de contas, se tiver sido aprovada, ou da data de regularização da prestação de contas
- XVIII. Inicialmente reprovada, bem como toda documentação comprobatória das despesas realizadas em virtude deste TERMO DE COLABORAÇÃO;
- XIX. Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste TERMO DE COLABORAÇÃO, para fins de acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos;
- XX. Manter os recursos repassados em conta específica para este TERMO DE COLABORAÇÃO, aberta em instituição financeira oficial de onde somente serão movimentados para pagamento das despesas previstas no Plano de Trabalho, mediante Ordem Bancária de Transferência – OBT, ou para aplicação no mercado financeiro;
- XXI. Divulgar o nome e a logomarca do Governo do Estado e do Programa Ceará Sem Fome nos espaços e produtos relacionados ao objeto deste TERMO DE COLABORAÇÃO;
- XXII. Observar as determinações da Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Complementar nº 119/2012 e suas alterações, do Decreto nº 32.810/2018, parte integrante deste instrumento, independente de transcrição e demais regulamentações;
- XXIII. Transferir à Administração Pública, na hipótese de extinção da Organização da Sociedade Civil, a propriedade de equipamentos e/ou materiais permanentes eventualmente adquiridos com recursos da parceria, nos termos do plano de trabalho, os quais serão gravados com cláusula de inalienabilidade;
- XXIV. Estipular a destinação a ser dada aos bens remanescentes da parceria, ressalvadas outras parcerias celebradas;



XXV. Apoiar a realização de outras ações diretamente relacionadas ao Programa Ceará Sem Fome;

XXVI. Priorizar a aquisição de insumos alimentares advindos da agricultura familiar;

XXVII. Dirimir as dúvidas decorrentes da execução da parceria previamente pela via administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública;

XXVIII. Gerenciar as Unidades Sociais Produtoras de Refeições – USPRs em seus respectivos lotes de atuação.

XXIX. Coordenar todo o processo de mobilização e articulação do funcionamento das Unidades Sociais Produtoras de Refeições - USPRs, bem como a realização do processo de monitoramento e prestação de contas, de acordo com as metas estabelecidas para os seus respectivos lotes de atuação.

XXX. Selecionar e cadastrar as USPRs de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital de Seleção.

XXXI. Executar de forma direta, de acordo com o plano de trabalho estabelecido, a aquisição e entrega dos gêneros alimentícios às USPRs.

XXXII. Inserir (e manter atualizado) na Plataforma do Programa os dados de beneficiários/as das USPRs de sua área de abrangência, na forma e nos prazos definidos pela Coordenação do Programa.

XXXIII. Manter sua estrutura, capacidade técnica e gerencial para o bom andamento do Programa.

XXXIV. Garantir a entrega de gêneros alimentícios em quantidade e qualidade adequadas ao número de refeições estabelecido para cada USPR, observando a medida de 500mg para cada marmita em conformidade com cardápio definido pela equipe técnica do Programa;

XXXV. Considerar as condições e capacidade de armazenamento disponível em cada USPR para o estabelecimento dos prazos e frequência de entrega dos gêneros alimentícios para a produção de refeições.

XXXVI. Apresentar, no ato da entrega dos gêneros alimentícios à USPR, a lista de todos os itens e suas respectivas quantidades para inspeção, conferência e assinatura pelo representante da USPR.

XXXVII. Garantir a qualidade biológica, sanitária, nutricional e tecnológica dos produtos a serem entregues à USPR.

XXXVIII. Zelar para que os veículos utilizados para o transporte dos alimentos estejam sempre higienizados, assim como os equipamentos necessários ao seu acondicionamento.

XXXIX. Garantir que a entrega dos materiais para o acondicionamento das refeições, matérias de limpeza, gás e outros sejam entregues conforme a periodicidade pactuada entre a UG e USPR;

XL. Esclarecer, prontamente, quaisquer questionamentos e reclamações que, porventura, sejam apontados pelos representantes da USPR em relação aos procedimentos realizados ao longo do desenvolvimento do Programa, sempre adotando uma conduta de respeito e atenção às todas as pessoas envolvidas no trabalho.

XLI. Orientar às USPRs sobre o horário de funcionamento, garantindo que as refeições sejam servidas em conformidade com regulamentação instituída pela SDA.

XLII. Estabelecer junto aos seus agentes de campo, regularidade nas visitas de acompanhamento às USPRs.

XLIII. Não permitir que ocorram quaisquer procedimentos que venham a caracterizar instrumentalização político-partidária na relação com a USPR e/ou com o seu público beneficiário, de acordo com a Resolução Nº 004/2023 do Comitê Intersetorial de Governança do Programa Ceará Sem Fome.

XLIV. Comunicar à Coordenação do Programa toda e qualquer ocorrência que venha (ou possa vir) a comprometer os objetivos do Programa.

Parágrafo primeiro – A instituição acima identificada, será a única responsável e executora do objeto estabelecido na cláusula segunda deste TERMO DE COLABORAÇÃO, sendo vedada a execução do presente instrumento por ente diverso do acordado, salvo a existência de outro interveniente, quando executor, constantes no Plano de Trabalho aprovado.

Parágrafo segundo – Aplicam-se as mesmas obrigações ao interveniente executor, quando houver.

Parágrafo terceiro – O descumprimento das determinações acima, ensejará na suspensão do contrato ou desligamento do Programa.

CLÁUSULA OITAVA – DAS VEDAÇÕES

8.1 É vedada a realização de:

- a) despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
- b) remuneração, a qualquer título, a servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria;
- c) aditamento com alteração do objeto;
- d) utilização dos recursos em finalidade alheia ao objeto da parceria;
- e) despesas em data fora do período de vigência;
- f) atribuição de vigência ou de efeitos financeiros retroativos;
- g) despesas com multas, juros ou correção monetária, referente a pagamentos e recolhimentos realizados fora dos prazos, exceto quando decorrer de atraso na liberação de recursos financeiros, motivado exclusivamente pelo órgão ou entidade da Administração Pública Estadual;
- h) despesa com clubes, associações ou quaisquer entidades congêneres, cujos dirigentes ou controladores sejam agentes políticos de Poder ou do Ministério Público, dirigentes de órgão ou entidade da Administração Pública de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau do gestor do órgão responsável pela celebração do TERMO DE COLABORAÇÃO;
- i) despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades e servidores da Administração Pública Estadual, da Organização da Sociedade Civil e do interveniente;
- j) despesas referentes a bens ou serviços que tenham sido adquiridos antes ou após a vigência do TERMO DE COLABORAÇÃO, salvo os que tenham sido adquiridos durante a sua vigência, observados os limites do saldo remanescente e o prazo de 30 (trinta) dias após o término da vigência ou rescisão;
- k) despesas com bens e serviços fornecidos pela Organização da Sociedade Civil e interveniente, seus dirigentes ou responsáveis, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- l) alienação de equipamentos e/ou materiais permanentes eventualmente adquiridos com recursos da parceria, nos termos do plano de trabalho;
- m) pagamento, a qualquer título, a pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Parágrafo único – São proibidas quaisquer transferências dos recursos financeiros recebidos, para outras realizações, devendo sua aplicação ocorrer, exclusivamente, nas despesas previstas no presente TERMO DE COLABORAÇÃO.

CLÁUSULA NONA – PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1 Compete à Instituição que receber recursos financeiros, por meio de TERMO DE COLABORAÇÃO, comprovar sua boa e regular aplicação no prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento da vigência do instrumento, por meio da apresentação de Prestação de Contas.

Parágrafo primeiro – A Prestação de Contas será feita mediante a inserção no E-Parceria, dos seguintes documentos:

- a) Termo de Encerramento da Execução do Objeto;
- b) Extrato da movimentação bancária da conta específica do instrumento;
- c) Comprovante de recolhimento do saldo remanescente, se houver.

Parágrafo segundo – O cumprimento do parágrafo anterior não exime a entidade da apresentação de demais documentos eventualmente solicitados.

Parágrafo terceiro – A não apresentação da prestação de contas ensejará a inadimplência da entidade e a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLAUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

10.1 A vigência deste TERMO DE COLABORAÇÃO será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado por conveniência técnica ou administrativa, mediante a celebração de Termo Aditivo.

Parágrafo único – prorrogar-se-á de ofício o TERMO DE COLABORAÇÃO por atraso na liberação de recursos financeiros previstos no cronograma de desembolso quando motivado exclusivamente pela Administração Pública Estadual, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

11.1 As alterações realizadas neste instrumento serão efetivadas por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento.

Parágrafo primeiro – o Termo Aditivo será firmado mediante justificativa prévia e anuência da Administração, podendo as cláusulas deste TERMO DE COLABORAÇÃO, à exceção da que trata do objeto, serem aditadas, modificadas ou suprimidas, passando os mesmos a fazerem parte integrante deste Instrumento, como um todo único e indivisível.

Parágrafo segundo – a Administração poderá assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Quando a execução da parceria estiver em desacordo com este termo e/ou com o plano de trabalho e/ou com a legislação específica, o órgão do Poder Executivo Estadual poderá aplicar à organização da sociedade civil as seguintes sanções, de acordo com o art. 126 do Decreto nº 32.810/2018:

I. advertência;

II. suspensão;

III. declaração de inidoneidade.

12.2. A sanção de advertência tem caráter preventivo e será aplicada quando verificadas impropriedades praticadas pelo proponente no âmbito da parceria



que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave.

12.3. A sanção de suspensão temporária será aplicada nos casos em que forem verificadas irregularidades na celebração, execução ou prestação de contas do Termo de Colaboração, ou instrumento congênero, e não se justificar a imposição da penalidade mais grave, considerando-se a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos que dela provieram para a administração pública estadual. A sanção de suspensão temporária impede o proponente de participar de chamamento público e celebrar convênios, instrumentos congêneres ou contratos com órgãos e entidades da administração pública estadual por prazo não superior a dois anos.

12.4. A sanção de declaração de imidoneidade impede o proponente de participar de chamamento público e celebrar convênio, instrumento congênero ou contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que ocorrerá quando o proponente ressarcir a administração pública estadual pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção de suspensão.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

12.1 É facultado aos partícipes rescindir de comum acordo o presente TERMO DE COLABORAÇÃO a qualquer tempo e, unilateralmente, pelo Estado do Ceará, no caso de inadimplemento de qualquer das cláusulas do instrumento, independentemente de aviso, ou de interpelação judicial ou extrajudicial, conforme artigo 105 e seguintes do Decreto nº 32.810/2018.

Parágrafo único – No caso de rescisão, o proponente fica ciente de imediato que deverá devolver o saldo de recursos financeiros, bem como prestar contas das despesas realizadas até a data da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

13.1 O presente instrumento será devidamente publicado, dando-se ciência de seus termos, em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014, a Lei Complementar nº 119/2012 e alterações, o Decreto nº 32.810/2018, o Processo Administrativo nº XXXXXX/20XX.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

É competente para dirimir qualquer dúvida resultante do presente TERMO DE COLABORAÇÃO o Foro da Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará – Vara dos Feitos da Fazenda Pública Estadual.

E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Fortaleza/CE,

MOISÉS BRAZ RICARDO
Secretário do Desenvolvimento Agrário

XXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal da Entidade

TESTEMUNHAS:

NOME:
RG:

NOME:
RG:

ANEXO 10 – Edital de Chamada Pública nº 011/2024 CADASTRO DE GRUPOS ORGANIZADOS DE FORMA NÃO OFICIAL

DADOS DO GRUPO

Nome:
Denominação:
Endereço de funcionamento:
Município: CEP:
Telefone: () E-mail:

MEMBRO 1 - REPRESENTANTE

Nome completo:
CPF: RG:
Data de Nascimento: // E-mail:
Telefone: () Este número é WhatsApp? () Sim () Não
Endereço:
Município: CEP:

MEMBRO 2

NOME COMPLETO:
CPF: RG:
DATA DE NASCIMENTO: // E-MAIL:
TELEFONE: () ESTE NÚMERO É WHATSAPP? () SIM () NÃO
ENDEREÇO:
MUNICÍPIO: CEP:

MEMBRO 3

Nome completo:
CPF: RG:
Data de Nascimento: // E-mail:
Telefone: () Este número é WhatsApp? () Sim () Não
Endereço:
Município: CEP:

MEMBRO 4

Nome completo:
CPF: RG:
Data de Nascimento: // E-mail:
Telefone: () Este número é WhatsApp? () Sim () Não
Endereço:
Município: CEP:

MEMBRO 5

Nome completo:
CPF: RG:
Data de Nascimento: // E-mail:
Telefone: () Este número é WhatsApp? () Sim () Não
Endereço:
Município: CEP:

SUPLENTE 1

Nome completo:
CPF: RG:
Data de Nascimento: // E-mail:
Telefone: () Este número é WhatsApp? () Sim () Não
Endereço:
Município: CEP:



SUPLENTE 2

Nome completo:

CPF: RG:

Data de Nascimento: // E-mail:

Telefone: () Este número é WhatsApp? () Sim () Não

Endereço:

Município: CEP:

DECLARAÇÃO

Declaramos junto à Secretaria de Desenvolvimento Agrário do Governo do Estado do Ceará, para fins de formalização do grupo _____ (nome) como Unidade Social Produtora de Refeição - USPR, integrante do Programa Ceará Sem Fome, que estamos cientes dos critérios estabelecidos no edital _____ e que possuímos capacidade técnica, estrutural e operacional para a produção de _____ (quant.) refeições diárias, para distribuição em cinco dias da semana durante _____ (quant.) meses.

Declaramos, ainda, estarmos cientes de que a declaração apresentada neste ato confere responsabilidades e qualquer inconsistência ou falsidade poderá gerar consequências estabelecidas em lei, bem como estaremos sujeitos a vistorias e monitoramentos por parte da Unidade Gerenciadora responsável e da própria Secretaria do Desenvolvimento Agrário.

_____, ____ de 202 ____.

Membro 1 (Representante do grupo)

Membro 2

Membro 3

Membro 4

Membro 5

Suplente 1

Suplente 2

ANEXO 11 – Edital de Chamada Pública nº 011/2024
CADASTRO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
FORMALMENTE REGISTRADA

DADOS DA ORGANIZAÇÃO

Nome:

CNPJ: Denominação:

Endereço:

Bairro/Distrito:

Município: CEP:

Telefone: () E-mail:

ENDERECO INDICADO PARA O FUNCIONAMENTO DA USPR

Endereço:

Bairro/Distrito: Município:

CEP: Telefone: ()

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE LEGAL DA ORGANIZAÇÃO

Nome completo:

CPF: RG:

Data de Nascimento: // E-mail:

Telefone: () Este número é WhatsApp? () Sim () Não

Endereço:

Município: CEP:

DECLARAÇÃO

Declaro junto à Secretaria de Desenvolvimento Agrário do Governo do Estado do Ceará, para fins de formalização da Organização _____ (nome da organização) como Unidade Social Produtora de Refeições – USPR, integrante do Programa Ceará Sem Fome, que estou ciente dos critérios estabelecidos no edital de Chamada Pública Nº 02/2023 e que possuímos capacidade técnica, estrutural e operacional para a produção de _____ (quant.) refeições/dia, para a distribuição em cinco dias da semana durante _____ (quant.) meses.

Declaro, ainda, estar ciente de que os dados apresentados nesta declaração conferem responsabilidades e qualquer inconsistência ou falsidade poderá gerar consequências estabelecidas em Lei, bem como a nossa organização estará sujeita a vistorias e monitoramentos por parte da Unidade Gerenciadora responsável e da própria Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA.

_____, ____ de 202 ____.

(assinatura do Representante legal da Organização da Sociedade Civil)

ANEXO 12 – Edital de Chamada Pública nº 011/2024
FICHA CADASTRO DE BENEFICIÁRIO

ID: _____ USPR: _____ Lote: _____

Informações do Beneficiário

Nome: _____

Nome Social: _____

CPF: _____ NIS: _____ Justificativa falta de doc.: Não possui o documento Estrangeiro Perdeu os documentosTelefone: (_____) _____ Data de Nascimento: _____ / _____ / _____ Gênero: Feminino Masculino Trans Fem. Trans Masc. Não Binário OutrosRaça: Branca Preta Parda Amarela Indígena

Grau de Escolaridade:

 Ensino Fundamental Completo Ensino Médio Completo Ensino Superior Completo Ensino Fundamental Cursando Ensino Médio Cursando Ensino Superior Cursando Ensino Fundamental Incompleto Ensino Médio Incompleto Ensino Superior IncompletoVocê se identifica como Pessoa com Deficiência (PcD)? Sim Não Prefiro não informar

Endereço: _____

Bairro: _____ Município: _____ CEP: _____ - _____

Status do beneficiário: Ativo Lista de Espera Inativo

Em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), este formulário tem como finalidades específicas o preenchimento da relação de beneficiários da Unidade Social Produtora de Refeição - USPR (identificada neste formulário), para análise do Governo do Estado, através da Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA e do Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará - IPECE, possibilitando o cruzamento de dados com o Sistema CadÚnico listando nome, CPF e NIS.



ANEXO 13 – EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº011/2024
MINUTA DE PLANO DE TRABALHOENTIDADE
CNPJ:

PLANO DE TRABALHO

Concedente: Secretaria do Desenvolvimento Agrário(SDA)

I – IDENTIFICAÇÃO DO PARCEIRO INTERESSADOEntidade Proponente
ENTIDADE
Endereço

CNPJ:

Cidade UF CEP DDD/FONE

Dados Bancários
Banco Agência OP Conta Praça de Pagamento
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 104 003

Nome do Responsável Carteira de Identidade/Órgão Expedidor

Endereço

Cidade UF CEP DDD/FONE
CE**II – IDENTIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO**

Valor : R\$ Data do Plano de Trabalho:

III – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

EXECUÇÃO DO PROGRAMA CEARA SEM FOME NO GERENCIAMENTO DAS UNIDADES SOCIAIS DE PRODUÇÃO DE REFEIÇÕES - USPRs, LOTES;

Público Alvo: Pessoas em situação de vulnerabilidade social, que sejam cadastradas no CadÚnico para programas sociais e aquelas identificadas por meio de busca ativa feita por entidades sociais e outros parceiros, que serão atendidas pelas Unidades Sociais Produtoras de Refeições - USPRs, responsáveis pela preparação e distribuição de refeições, gerenciadas pelas organizações da sociedade civil selecionadas para este fim.

IV – PERÍODO DE EXECUÇÃO

Início:

Fim:

Registro Nº

PT Nº

V – METAS/ETAPAS DE EXECUÇÃO

| META | ESPECIFICAÇÃO | IDENTIFICADOR | VALOR TOTAL DA META R\$ | PERÍODO | | |
|-----------------|--|-------------------|-------------------------|---------|--------------|------------|
| | | FÍSICO UNIDADE | | QUANT. | DATA INICIAL | DATA FINAL |
| 1 | Contratação de Pessoal e Acompanhamento das Unidades Sociais Produtoras de Refeição – USPR | Unidade | 1 | | | |
| Total da Meta 1 | | | | | | |

ETAPAS DA META 1

| ETAPA | ESPECIFICAÇÃO | IDENTIFICADOR | VALOR TOTAL DA ETAPA R\$ | PERÍODO | | |
|-------|-------------------------------------|-------------------|--------------------------|---------|--------------|------------|
| | | FÍSICO UNIDADE | | QUANT. | DATA INICIAL | DATA FINAL |
| 1.1 | Despesas para Contratação da equipe | Unidade | 1 | | | |

GASTOS PREVISTOS NA ETAPA 1.1

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANT. | VALOR | NATUREZA DA DESPESA | DESC. DA NATUREZA DA DESPESA |
|--------------------|--|---------|--------|--------------|---------------------|------------------------------|
| | | | | UNITÁRIO R\$ | | |
| 1.1.1 | 02 Coordenador(a) Nível Superior | UND | 1 | | Serviço | |
| 1.1.2 | 01 Gerente Financeiro | UND | 1 | | Serviço | |
| 1.1.3 | 03 Auxiliares Administrativos | UND | 1 | | Serviço | |
| 1.1.4 | 07 Agentes de Campo Nível Médio | UND | 1 | | Serviço | |
| 1.1.5 | Encargos Patronais (despesas com INSS, FGTS, PIS, Rescisões) | UND | 1 | | Encargos | |
| Total da Etapa 1.1 | | | | | R\$ 0,00 | |

ETAPAS DA META 1

| ETAPA | ESPECIFICAÇÃO | IDENTIFICADOR | VALOR TOTAL DA ETAPA R\$ | PERÍODO | | |
|-------|---|-------------------|--------------------------|---------|--------------|------------|
| | | FÍSICO UNIDADE | | QUANT. | DATA INICIAL | DATA FINAL |
| 1.2 | Apoio, Acompanhamento e Monitoramento das Unidades Sociais de Produção de Refeição - USPR | Unidade | 1 | | | |

GASTOS PREVISTOS NA ETAPA 1.2

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANT. | VALOR | NATUREZA DA DESPESA | DESC. DA NATUREZA DA DESPESA |
|-------|--|---------|--------|--------------|---------------------|-----------------------------------|
| | | | | UNITÁRIO R\$ | | |
| 1.2.1 | Deslocamento e Logística (combustíveis, locação de veículos) | UND | 1 | | Outros | Combustível e Locação de Veículos |
| 1.2.2 | Serviço de preparo de alimento | UND | 1 | | Serviço | |

Total da Etapa 1.2 R\$ 0,00

| META | ESPECIFICAÇÃO | IDENTIFICADOR | VALOR TOTAL DA META R\$ | PERÍODO | | |
|------|---|-------------------|-------------------------|---------|--------------|------------|
| | | FÍSICO UNIDADE | | QUANT. | DATA INICIAL | DATA FINAL |
| 2 | Gerenciar Unidades Sociais de Produção de Refeições | Unidade | 1 | | | |

Total da Meta 2

ETAPAS DA META 2

| | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|
| | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|

| ETAPA | ESPECIFICAÇÃO | IDENTIFICADOR FÍSICO | | VALOR TOTAL DA ETAPA R\$ | PERÍODO | |
|--------------------------------------|---|----------------------|--------|--------------------------|-----------------|---------------------|
| | | UNIDADE | QUANT. | | DATA INICIAL | DATA FINAL |
| 2.1 | Produção de XXXXXXXXXX Refeições | Unidade | 1 | | | |
| GASTOS PREVISTOS NA ETAPA 2.1 | | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANT. | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ | NATUREZA DA DESPESA |
| 2.1.1 | Gêneros Alimentícios (Proteínas, Carboidratos, Hortalícias, Sódios e Lipídios) | UND | 1 | | | BENS |
| 2.1.2 | Embalagens e Descartáveis (marmita, colher e touca) | UND | 1 | | | BENS |
| 2.1.3 | Material de Higienização e Limpeza | UND | 1 | | | BENS |
| 2.1.4 | Consumo (Gás, Luz, Água) | UND | 1 | | | SERVIÇO |
| 2.1.5 | Manutenção de Equipamentos | UND | 1 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | SERVIÇO |
| Total da Etapa 2.1 | | | | | | |

Valor Global do Plano de Trabalho R\$ 0,00

VI – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

| VALORES: | DESCRIÇÃO | % | VALOR (R\$) |
|-----------------------|---|---|-------------|
| | Valor Total: | | |
| | Valor do Repasse: | | |
| | Valor da Contrapartida | | |
| | Valor Contrapartida Financeiro: | | |
| | Valor Contrapartida em Bens e Serviços: | | |
| | | | |
| | ANO | | VALOR (R\$) |
| Cronograma de Repasse | 2025 | | |
| | Total | | R\$ 0,00 |



VII – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

| REPASSE | META 1 | META 2 | META 3 | META 4 | META 5 | SOMA |
|------------|----------|---------|--------|--------|--------|----------|
| 1º PARCELA | | | | | | |
| 2º PARCELA | | | | | | |
| 3º PARCELA | | | | | | |
| TOTAL | R\$ 0,00 | RS 0,00 | | | | R\$ 0,00 |

COMPROVAÇÃO DE CONTRAPARTIDA FINANCEIRA

| CONTRAPARTIDA FINANCEIRA | META 1 | META 2 | META 3 | META 4 | META 5 | SOMA |
|--------------------------|--------|--------|--------|--------|--------|------|
| - | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| - | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

COMPROVAÇÃO DE CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS

| CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS | META 1 | META 2 | META 3 | META 4 | META 5 | SOMA |
|----------------------------------|--------|--------|--------|--------|--------|------|
| - | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

VALOR GLOBAL DO PLANO DE TRABALHO R\$ 0,00 R\$ 0,00 0,00 0,00 0,00 R\$ 0,00

VIII – ASSINATURA DO PROPONENTE

Fortaleza, de 2024.

ENTIDADE

IX – ASSINATURA DO CONCEDENTE

Fortaleza, _____ de 2024

MOÍSES BRAZ RICARDO
Secretário do Desenvolvimento Agrário

ANEXO 14 – Edital de Chamada Pública nº 011/2024 MINUTA DO TERMO DE COLABORAÇÃO - SECULT

NUP: 27001.XXXXXXX/202_-XX

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ABAIXO DESIGNADA.

A SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, sediada à Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada pore o(a):

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)

CNPJ DA OSC

ENDEREÇO DA OSC

REPRESENTANTE LEGAL DA OSC

CPF DO(A) REPRESENTANTE LEGAL DA OSC

CONTATO(S) DO(A) OSC

com a interveniência da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68, sediada na Av. Bezerra de Menezes, nº 1820, São Gerardo, CEP: 60.325-002, Fortaleza/CE, neste ato representada pelo Titular da Pasta, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE COLABORAÇÃO - TC, que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DADOS GERAIS DA PARCERIA

VIGÊNCIA

VALOR DO REPASSE

VALOR DA CONTRAPARTIDA (SE HOUVER)

CONTA BANCÁRIA

DOTAÇÃO(ÇÕES) ORÇAMENTÁRIA(S)

GESTOR

FISCAL

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente instrumento fundamenta-se nas disposições do EDITAL XXXXXX; na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações; na Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações; no Decreto Estadual nº 32.810/2018 e suas alterações; na Portaria CGE nº 218/2018; no Processo Administrativo NUP nº 27001.XXXXXX/202_-XX; e, no que couber, das demais normas aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA – DÓ OBJETO

3.1. Constitui objeto do presente Termo de Colaboração a celebração de parceria para a execução de atividades culturais nas Unidades Sociais de Produção de Refeições, no âmbito do PROGRAMA CEARÁ SEM FOME, conforme o Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independente da transcrição.

CLAUSULA QUARTA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A SECULT, por força deste Termo de Colaboração, transferirá à Organização da Sociedade Civil recursos financeiros no valor total de R\$ XXXXXXXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXX), conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho, que correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s) dispostas na Cláusula Primeira deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRAPARTIDA

5.1. Não será exigida contrapartida da Organização da Sociedade Civil para este Termo de Colaboração, por força da faculdade disposta no Art. 35, §1º da Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO

6.1. O presente Termo de Colaboração terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser alterada através de Termo Aditivo, por expressa manifestação e anuênciam das partes, devendo tal interesse ser apresentado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do termo inicialmente previsto.

PARÁGRAFO ÚNICO - A execução das ações observarão o cronograma físico constante do Plano de Trabalho aprovado e que é parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

7.1. O atraso na liberação dos recursos financeiros previstos no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, motivado exclusivamente pela Administração Pública, ensejará a prorrogação de ofício, em prazo correspondente ao período do atraso, configurando atraso também a liberação parcial de valores previstos no cronograma de desembolso;

7.2. A prorrogação de ofício, de que trata o item 7.1, dar-se-á por meio de apostilamento e deverá ser efetivada na vigência do Termo de Colaboração, assegurada a publicidade prevista no Portal da Transparência do Estado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. Para a consecução dos objetivos deste Termo de Colaboração, as partes assumem as seguintes obrigações:

8.1.1. DA SECULT

- a) proceder a liberação de recursos financeiros obedecendo ao cronograma de desembolso estabelecido no Plano de Trabalho aprovado e assinado, observando a disponibilidade financeira e as normas legais pertinentes;
- b) exigir, por ocasião de cada repasse financeiro à Organização da Sociedade Civil, comprovação da situação de regularidade cadastral e adimplência, na forma da lei;
- c) certificar-se de que a organização da sociedade civil está adimplente em relação à prestação de contas de recursos recebidos junto a outros órgãos ou entidades da Administração Pública Estadual;
- d) transferir ou assumir a responsabilidade pelo Termo de Colaboração, no caso de paralisação ou fato relevante que venha a ocorrer, com o fim de evitar a descontinuidade dos serviços;
- e) analisar as propostas de reformulações do Plano de Trabalho, desde que solicitadas previamente, por escrito, acompanhadas de justificativa e que não impliquem na alteração do objeto do objeto fomentado;
- f) acompanhar, supervisionar, orientar e fiscalizar as metas a serem executadas pela organização da sociedade civil, zelando pelo cumprimento de todas as cláusulas deste Termo;
- g) fixar e dar ciência à organização da sociedade civil dos procedimentos técnicos e operacionais que regem a execução do objeto deste instrumento, apoiando sua execução e prestando a necessária assistência à organização da sociedade civil;
- h) analisar, na forma da lei, a prestação de contas anual e final apresentadas pela organização da sociedade civil;
- i) permitir livre acesso dos agentes do controle interno e do Tribunal de Contas aos processos, aos documentos e às informações relacionadas à parceria, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
- j) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento.

8.1.2. DA SDA

- a) acompanhar a execução do presente termo, bem como subsidiar informações às partes para o bom desenvolvimento da parceria.

8.1.3. DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

- a) realizar a execução física do objeto pactuado, observadas as condições estabelecidas no Plano de Trabalho;
- b) comprovar a boa e regular aplicação dos recursos financeiros recebidos em conformidade com o Plano de Trabalho;
- c) sob a orientação da SECULT, gerenciar e coordenar as ações concernentes ao objeto do presente Instrumento;
- d) comprovar à SECULT a situação de regularidade cadastral e adimplência, na ocasião de cada repasse financeiro, na forma da lei;
- e) manter-se adimplente durante toda a execução do instrumento e atualizadas as informações cadastrais junto à Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE, para fins de submissão de planos de trabalho, celebração de parcerias, inclusive aditivos de valor, e recebimento de recursos financeiros;
- f) disponibilizar ao cidadão, na rede mundial de computadores, ou na falta desta, em sua sede, informações referentes à parcela dos recursos financeiros recebidos e à sua destinação, sem prejuízo das prestações de contas a que estejam legalmente obrigados;
- g) apresentar os documentos de liquidação constantes nos Arts. 90 e 91 do Decreto Estadual nº 32.810/2018, bem como encaminhar à SECULT os seguintes documentos:

g.1) Relatório Parcial de Execução do Objeto, a cada 60 (sessenta) dias, contados da primeira liberação de recursos da parceria, respeitando o prazo de envio do Relatório Final de Execução do Objeto;

g.2) Relatório Final de Execução do Objeto, até 30 (trinta) dias após o término da vigência da parceria.

h) responsabilizar-se, de forma exclusiva, pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

i) responsabilizar-se exclusivamente por todos os encargos decorrentes da execução deste Termo de Colaboração, pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Termo de Colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da SECULT a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

j) estabelecer os procedimentos através dos quais se darão as aquisições e contratações de bens e serviços por meio da presente parceria;

j.1) Para fins de comprovação da realização do procedimento de aquisição e da efetiva contratação, a organização da sociedade civil deverá apresentar à SECULT a documentação pertinente ao procedimento adotado.

k) realizar as contratações de bens e serviços com o uso de recursos transferidos por meio desta parceria em observância dos princípios da legalidade, da moralidade, da boa fé, da probidade, da imparcialidade, da economicidade, da eficiência, da isonomia, da razoabilidade e do julgamento objetivo, buscando permanente qualidade e durabilidade;

l) observar como valores máximos para as aquisições de bens e serviços o valor aprovado no Plano de Trabalho;

m) receber do fornecedor de bens e serviços os seguintes documentos:

m.1) no caso de pessoa jurídica:

I) Certidão de Tributos Federais;

II) Certidão de Regularidade Junto às Fazendas Municipal e Estadual da sede do fornecedor;

III) Certidão de Regularidade do FGTS;



IV) Certidão de Débitos Trabalhistas.

m.2) no caso de pessoa física:

I) Documento de Identidade;

II) CPF;

III) Comprovante de Residência;

IV) Comprovante de inscrição municipal e previdência social, se for o caso.

m.3) A critério da Administração Pública ou da OSC, além da documentação prevista nas alíneas “m.1” e “m.2”, poderá ser exigida a comprovação da qualificação técnica ou financeira do fornecedor.

n) manter arquivo individualizado de toda documentação original que comprove a execução e a boa e regular aplicação dos recursos recebidos e das despesas realizadas em virtude deste instrumento, os quais permanecerão à disposição da concedente e dos órgãos de controle interno e externo pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da apresentação da prestação de contas, se tiver sido aprovada, ou da data de regularização da prestação de contas inicialmente reprovada; o) propiciar aos técnicos credenciados pela SECULT todos os meios e condições necessários ao acompanhamento, à supervisão, ao controle e à fiscalização da execução deste Termo de Colaboração;

p) manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste instrumento, para fins de acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos;

q) manter os recursos repassados em conta específica do Termo de Colaboração, aberta em instituição bancária oficial, somente podendo movimentá-los nos casos expressamente previstos neste instrumento e na legislação aplicada;

r) divulgar em seu sítio oficial e em local visível as parcerias com a Administração Pública, nos termos do art. 11 da Lei Federal nº 13.019/2014;

s) adotar todas as medidas necessárias ao bom desempenho da execução deste Termo de Colaboração, zelando pelo funcionamento e manutenção do material permanente e das instalações físicas, não permitindo o uso indevido dos equipamentos por pessoas estranhas e responsabilizando-se pela permanência dos mesmos no local;

t) permitir livre acesso dos agentes da SECULT, do controle interno e do Tribunal de Contas aos processos, aos documentos e às informações relacionadas à parceria, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

u) observar, quando da contratação da equipe técnica encarregada da execução do projeto, a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), bem como os pisos salariais das categorias contratadas;

v) restituir à SECULT o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescido dos juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Estadual, nos seguintes casos:

v.1) quando não for executado o objeto do Termo de Colaboração;

v.2) quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas, ou quando esta for reprovada, incidindo a devolução sobre os valores reprovados;

v.3) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no Termo de Colaboração ou fora de seu prazo de vigência.

v.4) nos demais casos previstos na Lei nº 13.019/2014.

w) não realizar despesas em data anterior ou posterior à vigência do Termo de Colaboração;

x) Divulgar o nome e a logomarca do Governo do Estado e do Programa Ceará Sem Fome nos espaços e produtos relacionados ao objeto deste TERMO DE COLABORAÇÃO;

PARÁGRAFO ÚNICO - A SECULT não se responsabilizará pelos atos, contratos ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outros realizados pelos agentes culturais selecionados(a) para fins de execução das atividades do projeto cultural conforme previstas no plano de trabalho.

8.1.3. DAS OBRIGAÇÕES EM COMUM

a) Qualquer um dos participes é parte legítima para denunciar ou rescindir este Termo de Colaboração a qualquer tempo, sendo-lhes imputadas as responsabilidades pelas obrigações decorrentes deste instrumento, e da mesma maneira lhes sendo creditados os benefícios;

b) As partes comprometem-se, ainda, a responsabilizar-se por quaisquer danos porventura causados, dolosa ou culposamente, por seus empregados ou prepostos, ao patrimônio da outra parte quando da execução deste Termo de Colaboração.

CLÁUSULA NONA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

9.1. A liberação de recursos financeiros será realizada em conta bancária específica aberta na instituição financeira pública, operadora do sistema E-PARCERIAS, devendo obedecer ao cronograma de desembolso do Plano de Trabalho e estando condicionada ao atendimento pela Organização da Sociedade Civil e pelo interveniente, quando este assumir a execução do objeto, dos seguintes requisitos:

a) regularidade cadastral;

b) situação de adimplência;

c) comprovação de depósito da contrapartida, quando for o caso.

9.2. A liberação de recursos financeiros previstos no item 9.1 será precedida de autorização do ordenador de despesas do órgão concedente.

CLAUSULA DÉCIMA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

10.1. Compete à Organização da Sociedade Civil realizar a movimentação dos recursos financeiros liberados pelo órgão ou entidade do Poder Executivo Estadual, o que somente poderá ocorrer para atendimento das seguintes finalidades:

a) pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho;

b) resarcimento de valores;

c) aplicação no mercado financeiro.

10.2. A movimentação dos recursos da conta específica da parceria para pagamento de despesas e resarcimento de valores será efetuada por meio de Ordem Bancária de Transferência – OBT, emitida pelo sistema corporativo de gestão das parcerias.

10.3. A movimentação de recursos prevista no item 10.1 deverá ser comprovada à Administração Pública mediante a apresentação de extrato bancário da conta específica do instrumento, a cada 60 (sessenta) dias contados da primeira liberação de recursos da parceria, e de comprovante de recolhimento dos saldos remanescentes, até 30 (trinta) dias após o término da vigência da parceria.

10.4. O extrato bancário de que trata o item anterior contemplará a movimentação financeira referente ao período compreendido entre a data da primeira liberação de recursos e o quinto dia útil imediatamente anterior ao final do referido prazo de apresentação, cumulativamente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS NO MERCADO FINANCEIRO

11.1. Os recursos da parceria serão automaticamente aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, enquanto não empregados na sua finalidade, na mesma instituição bancária da conta específica do instrumento de parceria.

11.2. Os rendimentos das aplicações financeiras poderão ser aplicados na execução do objeto do instrumento mediante prévia alteração do Plano de Trabalho, formalizada por meio de celebração de Termo Aditivo, nos termos do parágrafo único do artigo 95 do Decreto Estadual nº 32.810/2018.

CLAUSULÁ DÉCIMA SEGUNDA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

12.1. O resarcimento de valores compreende a devolução:

a) de saldo remanescente, a título de restituição;

b) decorrente de glosa efetuada quando do monitoramento durante a execução do instrumento celebrado;

c) decorrente de glosa efetuada quando da análise da prestação de contas.

12.2. A devolução de saldo remanescente de que trata a alínea “a” do item 12.1 deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término da vigência ou a rescisão do Termo de Colaboração, mediante recolhimento ao Estado, observada a proporcionalidade dos recursos financeiros transferidos, incluídos os valores provenientes de receitas obtidas em aplicações financeiras, se houver, nos termos do Art. 94, §1º do Decreto Estadual n.º 32.810/2018.

12.3. A devolução decorrente de glosas de que trata a alínea “b” do item 12.1 deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento pela organização da sociedade civil da notificação encaminhada pela Administração Pública, por meio de depósito bancário na conta específica do Termo de Colaboração, nos termos do Art. 94, §2º do Decreto Estadual n.º 32.810/2018;

12.4. A devolução decorrente de glosas de que trata a alínea “c” do item 12.1 deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento pela organização da sociedade civil da notificação encaminhada pela Administração Pública, mediante recolhimento ao Estado, nos termos do Art. 94, §3º do Decreto Estadual n.º 32.810/2018;

12.5. O valor das glosas de que tratam as alíneas “b” e “c” do item 12.1 deverá ser devolvido atualizado monetariamente pela taxa IPCA;

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

13.1. Compete à organização da sociedade civil comprovar a boa e regular aplicação dos recursos financeiros recebidos através deste Termo de Colaboração mediante apresentação de Prestação de Contas.

13.2. A prestação de contas encaminhada pela organização da sociedade civil deverá observar as regras previstas no Decreto Estadual nº 32.810/2018 e conter elementos que permitam ao gestor do instrumento concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado.

13.2.1. Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente;

13.2.2. Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e



o cumprimento das normas pertinentes;

13.2.3. A análise da prestação de contas deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados.

13.3. Compete à organização da sociedade civil apresentar a prestação de contas final no prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento da vigência, mediante os seguintes procedimentos:

a) apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, explicitando as repercussões do projeto objeto deste Termo de Colaboração;

b) devolução dos saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas, nos termos do item 13.2;

c) apresentação do extrato da movimentação bancária da conta específica do instrumento.

13.4. Na hipótese de descumprimento de metas ou dos resultados estabelecidos no plano de trabalho, a Organização da Sociedade Civil, além do disposto no item 13.3, deverá apresentar relatório de execução financeira, gerado pelo sistema corporativo de gestão das parcerias, contendo a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto.

13.5. O não cumprimento dos procedimentos indicados no item 13.3 ensejará a inadimplência da organização da sociedade civil e a instauração de Tomada de Contas Especial, de acordo com o disposto no regulamento do Tribunal de Contas do Estado.

13.6. A prestação de contas anual, ou final, será realizada pelo gestor do instrumento no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação pela organização da sociedade civil.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO DIREITO DE PROPRIEDADE DOS BENS REMANESCENTES

14.1. Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério da Administração Pública, ser doados quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO MONITORAMENTO

15.1. O monitoramento da execução de instrumentos de parceria será realizado pelo órgão ou entidade do Poder Executivo Estadual, com vistas a garantir a regularidade dos atos praticados e a adequada execução do objeto, nos termos do Art. 43 da Lei Complementar nº 119/2012, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle interno e externo.

15.2. O monitoramento de que trata a cláusula 15.1 é de responsabilidade do servidor designado como gestor do instrumento, e será realizado tendo como base o instrumento celebrado, o Plano de Trabalho e o correspondente cronograma de execução do objeto e de desembolso de recursos financeiros.

15.3. O atraso superior a 30 (trinta) dias na realização das atividades de monitoramento, ensejará a proibição de celebração de novos convênios e instrumentos congêneres pelo órgão ou entidade do Poder Executivo Estadual concedente, até a sua realização, conforme estabelecido no parágrafo único do art. 44 da Lei Complementar nº 119/2012.

15.4. O monitoramento compreenderá as atividades de acompanhamento e fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO

16.1. Sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle interno e externo, a execução do Termo de Colaboração será acompanhada por representante da SECULT, designado como GESTOR, já indicado na cláusula primeira do presente instrumento, ao(a) qual compete:

a) avaliar os produtos e os resultados da parceria;

b) verificar a regularidade no pagamento das despesas, resarcimento e da aplicação das parcelas dos recursos transferidos;

c) registrar todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, inclusive as apontadas pela fiscalização;

d) suspender a liberação dos recursos financeiros e o pagamento de despesas do instrumento diante da constatação de irregularidades decorrentes do uso inadequado de recursos ou de pendências de ordem técnica;

e) notificar a organização da sociedade civil, estabelecendo prazo de até 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, para prestar esclarecimento ou sanear as irregularidades ou pendências detectadas;

f) analisar, no prazo de até 30 (trinta) dias, os esclarecimentos apresentados ou o saneamento das pendências pela organização da sociedade civil;

g) quantificar e glosar, no prazo de até 15 (quinze) dias, os valores correspondentes às irregularidades ou pendências não saneadas pela organização da sociedade civil;

h) notificar a organização da sociedade civil para resarcimento do valor glosado no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da notificação;

i) registrar inadimplência da organização da sociedade civil e dar ciência ao ordenador de despesa com vistas à rescisão do Termo de Colaboração e à instauração da Tomada de Contas Especial, findo o prazo para resarcimento do valor glosado, sem que este tenha sido realizado;

j) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação, nos termos dos artigos 101 e 102 do Decreto Estadual nº 32.810/2018;

k) analisar a prestação de contas anual ou final, no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação pela organização da sociedade civil;

l) emitir parecer conclusivo da prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil, nos termos do artigo 118 do Decreto Estadual nº 32.810/2018;

m) emitir Termo de Conclusão do instrumento, quando da aprovação da prestação de contas.

16.2. O acompanhamento da execução será realizado tendo como base o Plano de Trabalho e o correspondente cronograma de execução do objeto e de desembolso de recursos financeiros;

16.3. O gestor poderá solicitar esclarecimentos acerca de quaisquer indícios de irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem financeira, técnica ou legal;

16.4. Caso não haja o saneamento da pendência no prazo fixado, o gestor deverá, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias:

a) Quantificar e glosar o valor correspondente à pendência;

b) Notificar a organização da sociedade civil para resarcimento do valor glosado no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da notificação.

16.5. O não atendimento pela organização da sociedade civil do disposto na alínea "b" do item 16.4 ensejará a rescisão do instrumento, a inadimplência e a instauração de Tomada de Contas Especial;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle interno e externo, a fiscalização do Termo de Colaboração será realizada por representante da SECULT, designado como FISCAL, já indicado na cláusula primeira do presente instrumento, ao(a) qual compete:

a) visitar o local de execução do objeto;

b) atestar a execução do objeto;

c) registrar quaisquer irregularidades detectadas na execução física do objeto;

d) emitir Termo de Fiscalização, com a constatação do alcance das metas referentes ao período e a indicação do percentual de execução, podendo ser anexados documentos de comprovação da execução, como listas de presença, fotos, vídeos, relatórios técnicos, medições de obras e serviços, publicações, certificados expedidos por organizadores de eventos, dentre outros;

e) emitir Termo de Aceitação Definitiva do Objeto até 60 (sessenta) dias após o término da vigência da parceria.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Pela execução do instrumento em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas da Lei Federal nº 13.019/2014, da Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações, do Decreto nº 32.810/2018 e da legislação específica, a Administração Pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar convênio, instrumento congênere, ou contrato com órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

c) Declaração de inidoneidade para participar em chamamento público ou celebrar convênio, instrumento congênere, ou contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o conveniente ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea "b" do item 18.1.

18.2. As sanções estabelecidas são de competência exclusiva de Secretário de Estado, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de aplicação da penalidade.

18.3. Prescreve em 5 (cinco) anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidades decorrentes de infrações relacionadas à execução dos instrumentos, ressalvadas as respectivas ações de resarcimento.

18.4. A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

18.5. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA RESCISÃO

19.1. Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo, por acordo entre os partícipes, unilateralmente pela SECULT ou em decorrência de determinação judicial.

19.2. A rescisão amigável por acordo entre as partes e a rescisão determinada pela SECULT por meio de ato unilateral serão formalmente motivadas nos autos do processo.

19.3. A intenção de rescisão amigável, por acordo entre as partes, deverá ser manifestada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência, definindo as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades.



19.4. A rescisão unilateral poderá se dar nas situações previstas no Art. 105, §2º do Decreto Estadual nº 32.810/2018, devendo ser assegurado o contraditório e a ampla defesa.

19.5. A rescisão implica o final da vigência do instrumento, independente do motivo que a originou.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS ALTERAÇÕES

20.1. A SECULT poderá autorizar ou propor a alteração deste instrumento, após, respectivamente, solicitação fundamentada da organização da sociedade civil ou sua anuência, desde que não haja alteração de seu objeto.

20.2. A alteração, de que trata o item 20.1, será formalizada por meio de apostilamento ou termo aditivo, durante a vigência do instrumento, assegurada a publicidade prevista na legislação competente.

20.3. Para a celebração de aditivos de valor será exigida a regularidade cadastral e a adimplência da organização da sociedade civil e do interveniente, quando este assumir a execução do objeto.

20.4. Este instrumento deverá ser alterado por apostilamento, nas hipóteses de:

a) remanejamento de recursos sem a alteração do valor total;

b) ajustes da execução do objeto da parceria no Plano de Trabalho;

c) prorrogação de ofício, quando a SECULT tiver dado causa ao atraso na liberação de recursos financeiros, ficando a prorrogação da vigência limitada ao exato período do atraso verificado;

d) alteração da classificação orçamentária;

e) alteração do gestor e do fiscal do instrumento.

20.5. As hipóteses previstas nas alíneas “c”, “d” e “e” do item 20.4 se darão independentemente de anuência da organização da sociedade civil.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As solicitações de aditivo, inclusive para prorrogação de vigência, deverão ser formuladas com antecedência mínima de 30 (trinta) dias ao término da vigência do respectivo instrumento, devendo o pedido ser devidamente justificado e comprovado, quando for o caso, cabendo à SECULT analisar a tempestividade, mérito, possibilidade jurídica, conveniência e oportunidade para fins de celebração de aditivo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA PUBLICIDADE

21.1. Caberá à SECULT realizar a publicação deste Termo de Colaboração no Diário Oficial do Estado do Ceará, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, na Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e no Decreto Estadual nº 32.810/2018.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DAS VEDAÇÕES

22.1. É vedada a utilização de recursos transferidos para a execução de objeto diverso do pactuado e para pagamento de despesas com:

a) taxa de administração, de gerência ou similar, salvo situações específicas previstas em regulamento.

b) remuneração, a qualquer título, a servidor ou empregado público ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, por serviços de consultoria, assistência técnica, gratificação ou qualquer espécie de remuneração adicional.

c) multas, juros ou correção monetária, referente a pagamentos e recolhimentos fora dos prazos, exceto quando decorrer de atraso na liberação de recursos financeiros, motivado exclusivamente pela Administração Pública.

d) clubes, associações ou quaisquer entidades congêneres, cujos dirigentes ou controladores sejam agentes políticos de Poder ou do Ministério Público, dirigentes de órgão ou entidade da Administração Pública de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau do gestor do órgão responsável para celebração da colaboração.

e) publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, relacionadas com o objeto do instrumento, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades e servidores da Administração Pública, da organização da sociedade civil e do interveniente.

f) bens e serviços fornecidos pela organização da sociedade civil e interveniente, seus dirigentes ou responsáveis, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

22.2. É vedado o pagamento de despesas referentes a ações executadas antes ou após a vigência do Termo de Colaboração, podendo o pagamento ser realizado, excepcionalmente, após a vigência do instrumento desde que a execução tenha se dado durante a vigência do mesmo, observados o limite do saldo remanescente e o prazo estabelecido no inciso I do Art. 55 da Lei Complementar Estadual nº 119/2012.

22.3. É vedado o pagamento de despesas referentes a bens ou serviços que tenham sido adquiridos ou prestados antes ou após a vigência do instrumento da parceria.

22.4. É vedado o pagamento, a qualquer título, às pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais ou ocultação de bens, direitos e valores.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

23.1. Para fins de execução deste Termo de Colaboração, a SECULT e a Organização da Sociedade Civil obrigam-se a cumprir e manterem-se de acordo com as disposições e os princípios da Lei Geral de Proteção de Dados - Lei Federal nº 13.709, de 2018 (LGPD), especialmente no que se refere à legalidade no tratamento dos dados pessoais a que tiverem acesso em razão deste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em relação à LGPD, cada parte será responsável isoladamente pelos atos a que derem causa, respondendo, inclusive, pelos atos praticados por seus prepostos e/ou empregados que estiverem em desconformidade com os preceitos normativos aplicáveis.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Na ocorrência de qualquer incidente (perda, destruição e/ou exposição indesejada e/ou não autorizada) que envolva os dados pessoais tratados em razão do presente instrumento, deverá a parte responsável pelo incidente comunicar imediatamente a outra parte, apresentando, no mínimo, as seguintes informações: (i) a descrição dos dados pessoais envolvidos; (ii) a quantidade de dados pessoais envolvidos (volumetria do evento); e (iii) quem são os titulares dos dados pessoais afetados pelo evento.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso uma das partes seja destinatário de ordem judicial ou notificação/requisição de qualquer órgão, agência, autoridade ou outra entidade oficial, relativa ao tratamento de dados pessoais que tenham sido compartilhados em decorrência do presente instrumento, a parte notificada deverá, imediatamente, comunicar a outra parte.

PARÁGRAFO QUARTO - A SECULT e a Organização da Sociedade Civil se obrigam a, após o encerramento deste instrumento e/ou após o exaurimento das finalidades para as quais os dados pessoais foram coletados, o que vier primeiro, deletar e/ou destruir todos os documentos e informações recebidas da outra parte contendo os dados pessoais fornecidos, sejam em meios físicos ou digitais, eliminando-os de seus arquivos e banco de dados, podendo ser mantidos os dados pessoais necessários para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória e/ou para o uso exclusivo da parte, mediante a anonimização dos dados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1. Consideram-se partes integrantes do presente termo, como se nele estivessem aqui transcritos:

a) EDITAL XXXXXX e seus anexos;

b) Documentação apresentada pela Organização da Sociedade Civil apresentada no ato da sua inscrição;

c) Plano de Trabalho aprovado pela SECULT.

24.2. A comunicação com a Organização da Sociedade Civil pela SECULT deverá ocorrer preferencialmente por meio do e-mail informado no ato da inscrição. Em última hipótese, não se logrando êxito as comunicações/notificações por tais meios, a SECULT poderá realizar notificações através de publicação no Diário Oficial do Estado.

24.3. A Organização da Sociedade Civil é responsável por atualizar seus dados cadastrais durante a vigência de seu instrumento ou enquanto perdurar a análise de sua prestação de contas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DO FORO

5.1. Na forma do Artigo 54, X, do Decreto Estadual nº 32.810/2018, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste termo, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará.

Fortaleza/CE, 30 de dezembro de 2024.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

REPRESENTANTE LEGAL DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

XXXXXXX

SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***



EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº105/2024

PARTÍCIPES: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68 e o INSTITUTO SOS PERIFERIA - ISOP, inscrita (o) no CNPJ sob o nº 08.981.009/0001-32. OBJETO: O presente Acordo tem por objeto a **mutua cooperação entre as partes**, visando a implementação de ações no sentido de estruturar as Unidades Sociais Produtoras de Refeições (USPRs), por meio das UNIDADES GERENCIADORAS, devidamente selecionadas através do Edital de Chamamento Público nº 02/2023, da Secretaria de Desenvolvimento Agrário – SDA, mediante permissão de uso de equipamentos de propriedade desta SDA, conforme descrito a seguir:

| BENS/UTENSÍLIOS | QUANTIDADE | TOMBAMENTO/PATRIMÔNIO | VALOR RS |
|-----------------|------------|-----------------------|-----------|
| FOGÃO 04 BOCAS | 1 | 56492 | RS 863,02 |

2.2. Referidos equipamentos serão destinados as Unidades Sociais Produtoras de Refeições (USPRs), conforme relação constante no Anexo I deste instrumento. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento estende-se até a data de 31 de março 2025, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes, desde que solicitada sua prorrogação dentro da vigência. FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza – Ceará como foro competente para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente acordo, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que se apresente. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 20 de dezembro de 2024. SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (COOPERANTE) e JHONATA TORRES MORAIS Representante Legal da Entidade (COOPERADO).

Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURIDICA

*** *** ***

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº106/2024

PARTÍCIPES: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68 e o INSTITUTO SOS PERIFERIA – ISOP, inscrita (o) no CNPJ sob o nº 08.981.009/0001-32. OBJETO: O presente Acordo tem por objeto a **mutua cooperação entre as partes**, visando a implementação de ações no sentido de estruturar as Unidades Sociais Produtoras de Refeições (USPRs), por meio das UNIDADES GERENCIADORAS, devidamente selecionadas através do Edital de Chamamento Público nº 02/2023, da Secretaria de Desenvolvimento Agrário – SDA, mediante permissão de uso de equipamentos de propriedade desta SDA, conforme descrito a seguir:

| BENS/UTENSÍLIOS | QUANTIDADE | TOMBAMENTO/PATRIMÔNIO | VALOR UNITÁRIO RS |
|--------------------------|------------|-----------------------|-------------------|
| Refrigerador | 03 | 56637 56638 56639 | RS 2.851,83 |
| Fogão Industrial 4 Bocas | 02 | 56486 56487 | RS 863,02 |

2.2. Referidos equipamentos serão destinados as Unidades Sociais Produtoras de Refeições (USPRs), conforme relação constante no Anexo I deste instrumento. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será até a data de 31 de março de 2025, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes, desde que solicitada sua prorrogação dentro da vigência. FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza – Ceará como foro competente para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente acordo, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que se apresente. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 20 de dezembro de 2024. SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (COOPERANTE) e JHONATA TORRES MORAIS Representante Legal da Entidade (COOPERADO).

Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURIDICA

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº094/2024

PARTÍCIPES: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68 e o MUNICÍPIO DE JAGUARUANA/CE, inscrito no CNPJ 07.615.750/0001-17. OBJETO: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA tem como objeto a **conjugação de esforços entre as partes** para a implantação/execução, no Município de JAGUARUANA/CE, do Programa de Aquisição de Alimentos – Compra com Doação Simultânea e por meio da aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores (as) familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, e sua destinação para atendimento das demandas de suplementação alimentar de programas sociais locais, com vistas a superação da vulnerabilidade alimentar das pessoas assistidas pelas entidades credenciadas, em conformidade com o Decreto nº. 11.802, de 28 de novembro de 2023 e das normas emanadas pelo Grupo Gestor PAA – PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA reger-se-á por toda legislação aplicável; Decreto nº. 11.802, de 28 de novembro de 2023; Lei Complementar nº 119/2012 (Nova redação dada pela Lei Complementar nº 122, de 12.08.13) e suas alterações, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo NUP Nº 21001.007244/2024-69 e Parecer Jurídico Nº 740/2024. VIGÊNCIA: Este TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, tem a vigência de 03 (três) anos, iniciando-se a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE, podendo ser prorrogado, mediante TERMO ADITIVO, desde que solicitado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação ao término da avença, de acordo com os dispositivos legais pertinentes, devendo ser providenciada pelo COOPERANTE a sua publicação na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura. FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza (CE), 23 de dezembro de 2024. SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (COOPERANTE) e JOSÉ ELIAS DE OLIVEIRA Prefeito(a) de JAGUARUANA/CE (COOPERADO).

Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA DA ASJUR

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 21001.006924/2024-65**EXTRATO 1 ADITIVO DE CONVÉNIO Nº010/2023**

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONVÉNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCIERA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ POR INTERMÉDIO DE SUA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E O MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA/CE PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.; II - OBJETO: O presente TERMO DE ADITIVO tem por finalidade a **dilação do prazo** de vigência do instrumento por mais por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, até o dia 26/12/2025, contados a partir do dia 27 de dezembro de 2024. O objeto do presente convênio trata-se da aquisição de material e equipamentos para apoio a Feira da Agricultura Familiar do Município de Itapiopoca/CE.; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (ZERO); IV - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do CONVÉNIO Nº 01/2023 ora aditado, não modificadas, ficam ratificadas e em pleno vigor.; V - DATA E ASSINANTES: Fortaleza/CE, 20 de dezembro de 2024. MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (CONCEDENTE) e FELIPE SOUZA PINHEIRO Prefeito Municipal de ITAPIPOCA/CE (CONVENENTE)..

Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA DA ASJUR

*** *** ***

TERMO DE FOMENTO ÀS MULHERES RURAIS Nº054/2024

IG: 1357624

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, doravante denominada SDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68 e IOLANDA FERREIRA SILVA, doravante denominada MULHER PROONENTE, inscrita no CPF nº 826.184.023-91, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE FOMENTO ÀS MULHERES RURAIS. OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO ÀS MULHERES RURAIS o **financiamento** que o Estado do Ceará prestará à PROPOSTA para a implementação da Proposta de Negócio “Construção de aviário, aquisição de equipamentos, serviços e insumos” devidamente aprovada no Edital de Chamada Pública nº 01/2024 - Seleção de Mulheres Rurais, conforme Plano de Trabalho anexo pactuado, parte integrante deste instrumento independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO DE FOMENTO ÀS MULHERES RURAIS se fundamenta nas disposições do Edital de Chamada Pública nº. 01/2024 - Seleção de Mulheres Rurais, com resultado final publicado no Diário Oficial do Estado no dia 11/09/2024, na Lei Complementar nº 330, de 14 de junho de 2024, que dispõe sobre ação específica de apoio às mulheres rurais, por meio de financiamento de projetos agrícolas e não agrícolas (exceto aqueles em que a produção e/ou serviço não apresentem vinculação direta com atividades primárias das cadeias produtivas da agricultura familiar) previamente aprovados em chamada pública realizada pela Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA, no âmbito do Acordo de Empréstimo Internacional nº 8986-BR, no Decreto nº. 36.317, de 22 de novembro de 2024, por toda legislação aplicável, especialmente pelo § 1º do Art. 1º da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações subsequentes, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Lei nº. 16.348, de 26 de setembro de 2017 (Lei do Projeto São José), no Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Finanças de Projetos de Investimento do Banco Mundial, no Acordo de Empréstimo BIRD nº 8986-BR, bem como no Manual de Operações do Projeto São José e no Documento de Avaliação de Projeto, referente ao Projeto de Desenvolvimento Sustentável e Competitividade para a Área Rural do Estado do Ceará - 2ª Fase. Esse Termo de Fomento às Mulheres



Rurais se baseia, ainda, nas informações contidas no NUP: 21001.006845/2024-54 e Parecer Jurídico nº. 856/2024. FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza - Ceará para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente Termo de Fomento às Mulheres Rurais. VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento às Mulheres Rurais terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$30.000,00 (trinta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21100037.20.608.211.10113.02.449048.1.7543220058.1. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 19 de dezembro de 2024. SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO, Secretário do Desenvolvimento Agrário e IOLANDA FERREIRA SILVA, MULHER PROPONENTE.

Moisés Braz Ricardo

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

*** *** ***

TERMO DE FOMENTO ÀS MULHERES RURAIS Nº062/2024

IG: 1357598

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, doravante denominada SDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68 e MARIA GORETE REBOUÇAS, doravante denominada MULHER PROPONENTE, inscrita no CPF nº 718.931.563-20, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE FOMENTO ÀS MULHERES RURAIS. OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO ÀS MULHERES RURAIS o **financiamento** que o Estado do Ceará prestará à PROPONENTE para a implementação da Proposta de Negócio “Ampliação da produção de frutíferas com investimentos em obra, aquisição de equipamentos, serviços e insumos” devidamente aprovada no Edital de Chamada Pública nº 01/2024 - Seleção de Mulheres Rurais, conforme Plano de Trabalho anexo pactuado, parte integrante deste instrumento independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO DE FOMENTO ÀS MULHERES RURAIS se fundamenta nas disposições do Edital de Chamada Pública nº. 01/2024 - Seleção de Mulheres Rurais, com resultado final publicado no Diário Oficial do Estado no dia 11/09/2024, na Lei Complementar nº 330, de 14 de junho de 2024, que dispõe sobre ação específica de apoio às mulheres rurais, por meio de financiamento de projetos agrícolas e não agrícolas (exceto aqueles em que a produção e/ou serviço não apresentem vinculação direta com atividades primárias das cadeias produtivas da agricultura familiar) previamente aprovados em chamada pública realizada pela Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA, no âmbito do Acordo de Empréstimo Internacional nº 8986-BR, no Decreto nº. 36.317, de 22 de novembro de 2024, por toda legislação aplicável, especialmente pelo § 1º do Art. 1º da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações subsequentes, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Lei nº. 16.348, de 26 de setembro de 2017 (Lei do Projeto São José), no Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento do Banco Mundial, no Acordo de Empréstimo BIRD nº 8986-BR, bem como no Manual de Operações do Projeto São José e no Documento de Avaliação de Projeto, referente ao Projeto de Desenvolvimento Sustentável e Competitividade para a Área Rural do Estado do Ceará - 2ª Fase. Esse Termo de Fomento às Mulheres Rurais se baseia, ainda, nas informações contidas no NUP: 21001.006873/2024-71 e Parecer Jurídico nº. 864/2024. FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza - Ceará para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente Termo de Fomento às Mulheres Rurais. VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento às Mulheres Rurais terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$30.000,00 (trinta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21100037.20.608.211.10113.02.449048.1.7543220058.1. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 19 de dezembro de 2024. SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO, Secretário do Desenvolvimento Agrário e MARIA GORETE REBOUÇAS, MULHER PROPONENTE.

Moisés Braz Ricardo

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ

PORATARIA NÚMERO: 469/2024 - Emissão 26/08/2024 Publicação: O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, de acordo com o artigo 8º inciso I no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar os **SERVIDORES** desta Empresa, a **viajarem** em objeto de serviço, conforme objetivo e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta PORTARIA, em conformidade com o previsto no artigo 1º; alínea ‘b’ do § 1º do artigo 4º;artigo 10º do DECRETO nº 30.719 de 25 outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA FONTE - 00

| NOME | FUNÇÃO | OBJETIVO | ROTEIRO | PERÍODO | Nº | UNITÁR | ACRESCIM | TOTAL |
|---------------------------|---------------|---|----------------------------|-----------------|-----|--------|----------|--------|
| FLORO BENTO DE FIGUEIREDO | Gerente Local | Acompanhamento a produtores da agricultura familiar dos municípios de Ibiapina e Frecheirinha | Ubajara, Frecheirinha, | 15 à 16/07/2024 | 1.5 | 131.43 | 0.0 | 197.15 |
| FLORO BENTO DE FIGUEIREDO | Gerente Local | Visitar parceiros de Ibiapina frecheirinha araticum e reunião sobre cadastro do garantia | Ubajara, Ibiapina, Ubajara | 24 à 24/07/2024 | 0.5 | 131.43 | 0.0 | 65.72 |
| FLORO BENTO DE FIGUEIREDO | Gerente Local | Tianguá, participar de reunião sobre garantia safra e conduzir veículo NUU 3726 para oficina | Ubajara, Tianguá, Ubajara | 25 à 25/07/2024 | 0.5 | 131.43 | 0.0 | 65.72 |

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Fortaleza, Sexta-feira 04 outubro 2024.

Inacio Mariano da Costa

PRESIDENTE

*** *** ***

PORATARIA NÚMERO: 528/2024 - Emissão 04/10/2024 Publicação: O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, de acordo com o artigo 8º inciso I no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar os **SERVIDORES** desta Empresa, a **viajarem** em objeto de serviço, conforme objetivo e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta PORTARIA, em conformidade com o previsto no artigo 1º; alínea ‘b’ do § 1º do artigo 4º;artigo 10º do DECRETO nº 30.719 de 25 outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA FONTE - 500

| NOME | FUNÇÃO | OBJETIVO | ROTEIRO | PERÍODO | Nº | UNITÁR | ACRESCIM | TOTAL |
|-----------------------------|-------------------------|--|---------------------------|-----------------|-----|--------|----------|--------|
| ANTONIA SELMA CASTRO | Agente Auxiliar de ATER | AVALIAR CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA A FEBRE AFTOSA | Sobral, Fortaleza, Sobral | 23 à 24/07/2024 | 1.5 | 131.43 | 69.0 | 266.15 |
| MARIA EDMATIMA MENDES SOUSA | Agente Auxiliar de ATER | AVALIAR CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA FEBRE A AFTOSA 2024 | Coreau, Fortaleza, Coreau | 23 à 24/07/2024 | 1.5 | 131.43 | 69.0 | 266.15 |

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Fortaleza, Sexta-feira 04 outubro 2024.

Inacio Mariano da Costa

PRESIDENTE

*** *** ***

PORATARIA NÚMERO: 529/2024 - Emissão 04/10/2024 Publicação: O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, de acordo com o artigo 8º inciso I no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar os **SERVIDORES** desta Empresa, a **viajarem** em objeto de serviço, conforme objetivo e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta PORTARIA, em conformidade com o previsto no artigo 1º; alínea ‘b’ do § 1º do artigo 4º;artigo 10º do DECRETO nº 30.719 de 25 outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA FONTE - 00

| NOME | FUNÇÃO | OBJETIVO | ROTEIRO | PERÍODO | Nº | UNITÁR | ACRESCIM | TOTAL |
|------------------------------------|-------------------------|--|-------------------------------|-----------------|-----|--------|----------|--------|
| DIÓGENES DAMARSIO ANDRADE DE SOUSA | Agente Auxiliar de ATER | Prestação de assessoria aos municípios de Alto Santo e Iracema para o programa garantia safra. | Jaguaribe, Iracema, Jaguaribe | 18 à 19/09/2024 | 1.5 | 131.43 | 0.0 | 197.15 |
| INGRID LUANA DA SILVEIRA SIQUEIRA | Agente de ATER | Prestação de assessoria aos municípios de Alto Santo e Iracema para o programa garantia safra. | Jaguaribe, Iracema, Jaguaribe | 10 à 12/09/2024 | 2.5 | 131.43 | 0.0 | 328.58 |

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Fortaleza, Sexta-feira 04 outubro 2024.

Inacio Mariano da Costa

PRESIDENTE

*** *** ***



PORTEIRA NÚMERO: 530/2024 - Emissão 04/10/2024 Publicação: O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, de acordo com o artigo 8º inciso I no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar os **SERVIDORES** desta Empresa, a **viajarem** em objeto de serviço, conforme objetivo e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta PORTARIA, em conformidade com o previsto no artigo 1º; alínea 'b' do § 1º do artigo 4º;artigo 10º do DECRETO nº 30.719 de 25 outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA FONTE - 500**

| NOME | FUNÇÃO | OBJETIVO | ROTEIRO | PERÍODO | Nº | UNITÁR | ACRESCIM | TOTAL |
|-----------------------------|-------------------------|---|---------------------------|-----------------|-----|--------|----------|--------|
| FRANCISCO LEANDERSON MORAIS | Agente Auxiliar de ATER | AVALIAR E DIVULGAR OS RESULTADOS SOBRE A CAMPANHA DE FEBRE AFTOSA NO MUNICÍPIO DE Acaraú. | Acaraú, Itarema, Acaraú | 19 à 21/08/2024 | 2.5 | 131.43 | 0.0 | 328.58 |
| FRANCISCO LEANDERSON MORAIS | Agente Auxiliar de ATER | AVALIAR E DIVULGAR OS RESULTADOS SOBRE A CAMPANHA DE FEBRE AFTOSA NO MUNICÍPIO DE Cruz, Acaraú. | Acaraú, Bela Cruz, Acaraú | 22 à 22/08/2024 | 0.5 | 131.43 | 0.0 | 65.72 |

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Fortaleza, Sexta-feira 04 outubro 2024.

Inacio Mariano da Costa
PRESIDENTE

PORATARIA NÚMERO: 531/2024 - Emissão 04/10/2024 Publicação: O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, de acordo com o artigo 8º inciso I no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar os **SERVIDORES** desta Empresa, a **viamarem** em objeto de serviço, conforme objetivo e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta PORTARIA, em conformidade com o previsto no artigo 1º; alínea 'b' do § 1º do artigo 4º;artigo 10º do DECRETO nº 30.719 de 25 outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA FONTE - 00**

| NOME | FUNÇÃO | OBJETIVO | ROTEIRO | PERÍODO | Nº | UNITÁR | ACRESCIM | TOTAL |
|---------------------------------|----------------|---|-----------------------------------|-----------------|-----|--------|----------|--------|
| FRANCISCO RENATO DA COSTA SOUSA | Administrativo | ACOMPANHAR A APLICAÇÃO DO PROJETO GARANTIA SAFRA 2024 | Fortaleza, Iracema, Fortaleza | 23 à 27/09/2024 | 4.5 | 131.43 | 0.0 | 591.44 |
| FRANCISCO RENATO DA COSTA SOUSA | Administrativo | ACOMPANHAR A APLICAÇÃO DO PROJETO GARANTIA SAFRA 2024 | Fortaleza, Nova Russas, Fortaleza | 30 à 04/10/2024 | 4.5 | 131.43 | 0.0 | 591.44 |

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Fortaleza, Sexta-feira 04 outubro 2024.

Inacio Mariano da Costa
PRESIDENTE

*** *** ***

PORTEIRA NÚMERO: 532/2024 - Emissão 04/10/2024 Publicação: O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, de acordo com o artigo 8º inciso I no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar os **SERVIDORES** desta Empresa, a **viamarem** em objeto de serviço, conforme objetivo e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta PORTARIA, em conformidade com o previsto no artigo 1º; alínea 'b' do § 1º do artigo 4º; artigo 10º do DECRETO nº 30.719 de 25 outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA FONTE - 00**

| NOME | FUNÇÃO | OBJETIVO | ROTEIRO | PERÍODO | Nº | UNITÁR | ACRESCIM | TOTAL |
|--------------------|----------|---------------------------------|--------------------|------------|-----|--------|----------|--------|
| JOSE ARNOBIO | Gerente | Apoio aos trabalhos do Programa | Iguatu, Fortaleza, | 09 à | 4.5 | 131.43 | 207.0 | 798.44 |
| FERREIRA DE ARAUJO | Regional | Garantia Safra em Fortaleza | Iguatu | 13/09/2024 | | | | |

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Fortaleza, Sexta-feira 04 outubro 2024.

Inacio Mariano da Costa
PRESIDENTE

PORATARIA NÚMERO: 533/2024 - Emissão 07/10/2024 Publicação: O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, de acordo com o artigo 8º inciso I no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar os **SERVIDORES** desta Empresa, a **viamarem** em objeto de serviço, conforme objetivo e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta PORTARIA, em conformidade com o previsto no artigo 1º; alínea 'b' do § 1º do artigo 4º; artigo 10º do DECRETO nº 30.719 de 25 outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA FONTE - 00**

| CORRER A CONTA DA BOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA PONTE - 00 | | | | | | | | |
|--|-------------------------|---|--|-----------------|-----|--------|----------|-------|
| NOME | FUNÇÃO | OBJETIVO | ROTEIRO | PERÍODO | Nº | UNITÁR | ACRESCIM | TOTAL |
| DIANA MEIRE GADELHA MENDES | Gerente Regional | Apoiar nas atividades do Programa Garantia Safra. | Limoeiro do Norte, Tabuleiro do Norte, | 21 à 21/08/2024 | 0.5 | 131.43 | 0.0 | 65.72 |
| DIANA MEIRE GADELHA MENDES | Gerente Regional | Apoiar nas atividades do Programa Garantia Safra. | Limoeiro do Norte, São João do | 19 à 19/08/2024 | 0.5 | 131.43 | 0.0 | 65.72 |
| JUCELIO DE JESUS DA CUNHA | Agente Auxiliar de ATER | Apoiar nas atividades do Programa Garantia Safra. | Limoeiro do Norte, Quixeré, Limoeiro | 20 à 20/09/2024 | 0.5 | 131.43 | 0.0 | 65.72 |
| THAYS LIMA FAMA GUIMARAES | Agente Auxiliar de ATER | Apoiar nas ações do Programa Garantia Safra no município de Tabuleiro do Norte. | Limoeiro do Norte, Tabuleiro do Norte, | 10 à 10/09/2024 | 0.5 | 131.43 | 0.0 | 65.72 |
| THAYS LIMA FAMA GUIMARAES | Agente Auxiliar de ATER | Apoiar nas ações do Programa Garantia Safra no município de Ibicuitinga. | Limoeiro do Norte, Ibicuitinga, | 20 à 20/09/2024 | 0.5 | 131.43 | 0.0 | 65.72 |
| THAYS LIMA FAMA GUIMARAES | Agente Auxiliar de ATER | Apoiar nas ações do Programa Garantia Safra no município de Tabuleiro do Norte. | Limoeiro do Norte, Tabuleiro do Norte, | 27 à 27/09/2024 | 0.5 | 131.43 | 0.0 | 65.72 |
| THAYS LIMA FAMA GUIMARAES | Agente Auxiliar de ATER | Apoiar nas ações do Programa Garantia Safra no município de Morada Nova. | Limoeiro do Norte, Morada Nova, | 16 à 16/09/2024 | 0.5 | 131.43 | 0.0 | 65.72 |
| THAYS LIMA FAMA GUIMARAES | Agente Auxiliar de ATER | Apoiar nas ações do Programa Garantia Safra no município de Tabuleiro do Norte. | Limoeiro do Norte, Tabuleiro do Norte, | 02 à 02/09/2024 | 0.5 | 131.43 | 0.0 | 65.72 |
| THAYS LIMA FAMA GUIMARAES | Agente Auxiliar de ATER | Apoiar nas ações do Programa Garantia Safra no município de Quixeré. | Limoeiro do Norte, Tabuleiro do Norte, | 06 à 06/09/2024 | 0.5 | 131.43 | 0.0 | 65.72 |

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Fortaleza, Segunda-feira 07 outubro 2024.

Inacio Mariano da Costa
PRESIDENTE

PORTEIRA NÚMERO: 534/2024 - Emissão 07/10/2024 Publicação: O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, de acordo com o artigo 8º inciso I no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar os **SERVIDORES** desta Empresa, a **viajarem** em objeto de serviço, conforme objetivo e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta PORTARIA, em conformidade com o previsto no artigo 1º, alínea 'b' do § 1º do artigo 4º;artigo 10º do DECRETO nº 30.719 de 25 outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA FONTE - 00**

| NOME | FUNÇÃO | OBJETIVO | ROTEIRO | PERÍODO | Nº | UNITÁR | ACRESCIM | TOTAL |
|-------------------------------|-------------------------|--|--------------------------------------|-----------------|-----|--------|----------|-------|
| ANTONIO ROBSON DE SOUSA COSTA | Gerente Local | Apoiar nas atividades do Programa Garantia Safra. | Russas, Limoeiro do Norte, Russas | 20 à 20/09/2024 | 0.5 | 131.43 | 0.0 | 65.72 |
| PAULO CESAR ARAUJO DE QUEIROZ | Agente Auxiliar de ATER | Apoiar as atividades do Programa Garantia Safra no município de Palhano. | Limoeiro do Norte, Palhano, Limoeiro | 13 à 13/08/2024 | 0.5 | 131.43 | 0.0 | 65.72 |
| PAULO CESAR ARAUJO DE QUEIROZ | Agente Auxiliar de ATER | Apoiar as atividades do Programa Garantia Safra no município de Palhano. | Limoeiro do Norte, Palhano, Limoeiro | 16 à 16/08/2024 | 0.5 | 131.43 | 0.0 | 65.72 |
| PAULO CESAR ARAUJO DE QUEIROZ | Agente Auxiliar de ATER | Apoiar as atividades do Programa Garantia Safra no município de Palhano. | Limoeiro do Norte, Palhano, Limoeiro | 27 à 27/08/2024 | 0.5 | 131.43 | 0.0 | 65.72 |
| PAULO CESAR ARAUJO DE QUEIROZ | Agente Auxiliar de ATER | Apoiar as atividades do Programa Garantia Safra no município de Palhano. | Limoeiro do Norte, Palhano, Limoeiro | 20 à 20/08/2024 | 0.5 | 131.43 | 0.0 | 65.72 |

| NOME | FUNÇÃO | OBJETIVO | ROTEIRO | PERÍODO | Nº | UNITÁR | ACRESCIM | TOTAL |
|------------------------|-------------------------|--|-------------------------|-----------------|-----|--------|----------|-------|
| VALDEMBERG GADELHA DOS | Agente Auxiliar de ATER | Apoiar as atividades do Programa Garantia Safra no município de Palhano. | Russas, Palhano, Russas | 13 à 13/08/2024 | 0.5 | 131.43 | 0.0 | 65.72 |
| VALDEMBERG GADELHA DOS | Agente Auxiliar de ATER | Apoiar as atividades do Programa Garantia Safra no município de Palhano. | Russas, Palhano, Russas | 16 à 16/08/2024 | 0.5 | 131.43 | 0.0 | 65.72 |
| VALDEMBERG GADELHA DOS | Agente Auxiliar de ATER | Apoiar as atividades do Programa Garantia Safra no município de Palhano. | Russas, Palhano, Russas | 20 à 20/08/2024 | 0.5 | 131.43 | 0.0 | 65.72 |
| VALDEMBERG GADELHA DOS | Agente Auxiliar de ATER | Apoiar as atividades do Programa Garantia Safra no município de Palhano. | Russas, Palhano, Russas | 27 à 27/08/2024 | 0.5 | 131.43 | 0.0 | 65.72 |

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Fortaleza, Segunda-feira 07 outubro 2024.

Inacio Mariano da Costa
PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA NÚMERO: 535/2024 - Emissão 07/10/2024 Publicação: O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, de acordo com o artigo 8º inciso I no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar os **SERVIDORES** desta Empresa, a viajarem em objeto de serviço, conforme objetivo e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta PORTARIA, em conformidade com o previsto no artigo 1º; alínea 'b' do § 1º do artigo 4º;artigo 10º do DECRETO nº 30.719 de 25 outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA FONTE - 00

| NOME | FUNÇÃO | OBJETIVO | ROTEIRO | PERÍODO | Nº | UNITÁR | ACRESCIM | TOTAL |
|-------------------------------------|----------------|--|-------------------------------|-----------------|-----|--------|----------|--------|
| FRANCISCO ALBANY RANGEL ROLIM | TADA | PARTICIPAR DE REUNIÕES COM PARCEIROS PARA TRATAR SOBRE IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA | Quixeramobim, Senador Pompeu, | 11 à 13/09/2024 | 2.5 | 131.43 | 0.0 | 328.58 |
| FRANCISCO ALBANY RANGEL ROLIM | TADA | PARTICIPAR DE REUNIÃO DE AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS PERTINENTE AO PROGRAMA | Quixeramobim, Quixada, | 18 à 19/09/2024 | 1.5 | 131.43 | 0.0 | 197.15 |
| FRANCISCO ALBANY RANGEL ROLIM | TADA | PARTICIPAR DE REUNIÕES COM PARCEIROS PARA TRATAR SOBRE IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA | Quixeramobim, Mombaca, | 06 à 08/08/2024 | 2.5 | 131.43 | 0.0 | 328.58 |
| FRANCISCO ALDECY VIEIRA JUNIOR | Agente de ATER | PARTICIPAR DE REUNIÃO COM EQUIPE MUNICIPAL PARA TRATAR SOBRE O PROGRAMA | Quixeramobim, Mombaca, | 07 à 08/08/2024 | 1.5 | 131.43 | 0.0 | 197.15 |
| FRANCISCO ALDECY VIEIRA JUNIOR | Agente de ATER | PARTICIPAR DE REUNIÃO COM EQUIPE MUNICIPAL PARA TRATAR SOBRE O PROGRAMA | Quixeramobim, Solonopole, | 11 à 12/09/2024 | 1.5 | 131.43 | 0.0 | 197.15 |
| JOSE MARCOS PINHEIRO | Agente de ATER | PARTICIPAR DE REUNIÃO DE AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS PERTINENTE AO PROGRAMA | Quixeramobim, Quixada, | 18 à 19/09/2024 | 1.5 | 131.43 | 0.0 | 197.15 |
| JOSE MARCOS PINHEIRO | Agente de ATER | ASSESSORAR EQUIPE MUNICIPAL EM REUNIÃO SOBRE O PROGRAMA GARANTIA SAFRA - | Quixeramobim, Senador Pompeu, | 07 à 08/08/2024 | 1.5 | 131.43 | 0.0 | 197.15 |
| MARCOS ROGERIO DO NASCIMENTO DANTAS | Gerente | ACOMPANHAR IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA GARANTIA SAFRA. | Quixada, Banabuiú, Quixada | 20 à 21/08/2024 | 1.5 | 131.43 | 0.0 | 197.15 |
| MARCOS ROGERIO DO NASCIMENTO DANTAS | Gerente | ACOMPANHAR IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA GARANTIA SAFRA. | Quixada, Choro, Quixada | 24 à 25/09/2024 | 1.5 | 131.43 | 0.0 | 197.15 |

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Fortaleza, Segunda-feira 07 outubro 2024.

Inacio Mariano da Costa
PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA NÚMERO: 536/2024 - Emissão 07/10/2024 Publicação: O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, de acordo com o artigo 8º inciso I no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar os **SERVIDORES** desta Empresa, a viajarem em objeto de serviço, conforme objetivo e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta PORTARIA, em conformidade com o previsto no artigo 1º; alínea 'b' do § 1º do artigo 4º;artigo 10º do DECRETO nº 30.719 de 25 outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA FONTE - 00

| NOME | FUNÇÃO | OBJETIVO | ROTEIRO | PERÍODO | Nº | UNITÁR | ACRESCIM | TOTAL |
|---------------------------|-------------------------|--|-----------------------------------|-----------------|-----|--------|----------|--------|
| ADAO BARROS DE MORAIS | Agente Auxiliar de ATER | PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO SOBRE AGROECOLOGIA APLICADA A AGRICULTURA | Mombaca, Fortaleza, | 11 à 13/09/2024 | 2.5 | 131.43 | 115.0 | 443.58 |
| ADAO BARROS DE MORAIS | Agente Auxiliar de ATER | PARTICIPAR DOS TRABALHOS REFERENTE AO PROGRAMA GARANTIA SAFRA. | Mombaca, Piquet Carneiro, Mombaca | 17 à 20/09/2024 | 3.5 | 131.43 | 0.0 | 460.01 |
| ADAO BARROS DE MORAIS | Agente Auxiliar de ATER | PARTICIPAR DOS TRABALHOS REFERENTE AO PROGRAMA GARANTIA SAFRA. | Mombaca, Piquet Carneiro, Mombaca | 24 à 27/09/2024 | 3.5 | 131.43 | 0.0 | 460.01 |
| AUGUSTO LUIS PETRY | Agente Auxiliar de ATER | COLABORAR COM EQUIPE MUNICIPAL DO PROGRAMA GARANTIA SAFRA. | Senador Pompeu, Milha, Senador | 04 à 05/09/2024 | 1.5 | 131.43 | 0.0 | 197.15 |
| AUGUSTO LUIS PETRY | Agente Auxiliar de ATER | COLABORAR COM EQUIPE MUNICIPAL DO PROGRAMA GARANTIA SAFRA. | Senador Pompeu, Milha, Senador | 17 à 18/09/2024 | 1.5 | 131.43 | 0.0 | 197.15 |
| AUGUSTO LUIS PETRY | Agente Auxiliar de ATER | COLABORAR COM EQUIPE MUNICIPAL DO PROGRAMA GARANTIA SAFRA. | Senador Pompeu, Milha, Senador | 28 à 29/08/2024 | 1.5 | 131.43 | 0.0 | 197.15 |
| FCO LUCIVAL VIEIRA DANTAS | Técnico da Ematerce | CONTRIBUIR COM EQUIPE LOCAL NOS TRABALHOS DE IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA | Solonopole, Deputado Irapuan | 28 à 29/08/2024 | 1.5 | 131.43 | 0.0 | 197.15 |
| FCO LUCIVAL VIEIRA DANTAS | Técnico da Ematerce | CONTRIBUIR COM EQUIPE LOCAL NOS TRABALHOS DE IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA | Solonopole, Deputado Irapuan | 13 à 14/08/2024 | 1.5 | 131.43 | 0.0 | 197.15 |
| FCO LUCIVAL VIEIRA DANTAS | Técnico da Ematerce | CONTRIBUIR COM EQUIPE LOCAL NOS TRABALHOS DE IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA | Solonopole, Deputado Irapuan | 20 à 21/08/2024 | 1.5 | 131.43 | 0.0 | 197.15 |
| JOAO VIEIRA CAVALCANTE | Gerente Local | acompanhar TRABALHOS INERENTE AO PROGRAMA GARANTIA SAFRA. | Mombaca, Piquet Carneiro, Mombaca | 17 à 18/09/2024 | 1.5 | 131.43 | 0.0 | 197.15 |
| JOAO VIEIRA CAVALCANTE | Gerente Local | acompanhar TRABALHOS INERENTE AO PROGRAMA GARANTIA SAFRA. | Mombaca, Piquet Carneiro, Mombaca | 27 à 28/08/2024 | 1.5 | 131.43 | 0.0 | 197.15 |

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Fortaleza, Segunda-feira 07 outubro 2024.

Inacio Mariano da Costa
PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA NÚMERO: 537/2024 - Emissão 07/10/2024 Publicação: O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, de acordo com o artigo 8º inciso I no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar os **SERVIDORES** desta Empresa, a viajarem em objeto de serviço, conforme objetivo e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta PORTARIA, em conformidade com o previsto no artigo 1º; alínea 'b' do § 1º do artigo 4º;artigo 10º do DECRETO nº 30.719 de 25 outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA FONTE - 00

| NOME | FUNÇÃO | OBJETIVO | ROTEIRO | PERÍODO | Nº | UNITÁR | ACRESCIM | TOTAL |
|---------------------------------|-------------------------|---|-----------------------------|-----------------|-----|--------|----------|-------|
| CARLOS MANOEL PORFÍRIO PINHEIRO | Agente Auxiliar de ATER | Participar de Reunião nas comunidades de Mulungu para realizar inscrição dos agricultores | Baturite, Mulungu, Baturite | 27 à 27/08/2024 | 0.5 | 131.43 | 0.0 | 65.72 |



| NOME | FUNÇÃO | OBJETIVO | ROTEIRO | PERÍODO | Nº | UNITÁR | ACRESCIM | TOTAL |
|--------------------------------|---------------------|---|------------------------------|-----------------|-----|--------|----------|--------|
| JONATAN LEVI FERREIRA DE | Agente de ATER | Assessorar as equipes locais de Itapiuna e Capistrano com relação ao Garantia Safra - 2024. | Baturite, Capistrano, | 03 à 04/09/2024 | 1.5 | 131.43 | 0.0 | 197.15 |
| JONATAN LEVI FERREIRA DE | Agente de ATER | Assessorar a equipe local de Palmácia com relação ao Garantia Safra - 2024. | Baturite, Palmácia, Baturite | 05 à 05/09/2024 | 0.5 | 131.43 | 0.0 | 65.72 |
| JOSE MATIAS DE PAULA MARTINS | Gerente Regional | Assessorar as equipes locais de Aratuba e Capistrano com relação ao Garantia Safra - 2024. | Baturite, Aratuba, Baturite | 03 à 04/09/2024 | 1.5 | 131.43 | 0.0 | 197.15 |
| JOSE MATIAS DE PAULA MARTINS | Gerente Regional | Assessorar as equipes locais de Itapiuna e Capistrano,sobre as ações a serem desenvolvidas | Baturite, Capistrano, | 29 à 31/07/2024 | 2.5 | 131.43 | 0.0 | 328.58 |
| JOSE SINIVAL DA COSTA LOPES | Técnico da Ematerce | Participar de Reunião nas comunidades de Mulungu para realizar inscrição dos agricultores | Baturite, Mulungu, Baturite | 30 à 30/08/2024 | 0.5 | 131.43 | 0.0 | 65.72 |
| JOSE SINIVAL DA COSTA LOPES | Técnico da Ematerce | Participar de Reunião nas comunidades de Mulungu para realizar inscrições dos agricultores | Baturite, Mulungu, Baturite | 27 à 28/08/2024 | 1.5 | 131.43 | 0.0 | 197.15 |
| JOSE SINIVAL DA COSTA LOPES | Técnico da Ematerce | Acompanhar elaboração dos laudos do Garantia Safra aos agricultores de Aratuba. | Baturite, Aratuba, Baturite | 27 à 27/06/2024 | 0.5 | 131.43 | 0.0 | 65.72 |
| JOSE SINIVAL DA COSTA LOPES | Técnico da Ematerce | Participar de reunião nas comunidades de Mulungu para realizar inscrições dos agricultores | Baturite, Mulungu, Baturite | 03 à 03/09/2024 | 0.5 | 131.43 | 0.0 | 65.72 |
| ROMULO CEZAR CRISOSTOMO SOARES | Agente de ATER | Participar de reunião nas comunidades de Mulungu para realizar a inscrição dos agricultores | Baturite, Mulungu, Baturite | 22 à 22/08/2024 | 0.5 | 131.43 | 0.0 | 65.72 |
| ROMULO CEZAR CRISOSTOMO SOARES | Agente de ATER | Participar de Reunião nas comunidades de Mulungu para realizar a inscrição dos agricultores | Baturite, Mulungu, Baturite | 20 à 20/08/2024 | 0.5 | 131.43 | 0.0 | 65.72 |

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Fortaleza, Segunda-feira 07 outubro 2024.

Inacio Mariano da Costa

PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA NÚMERO: 538/2024 - Emissão 07/10/2024 Publicação: O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, de acordo com o artigo 8º inciso I no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar os **SERVIDORES** desta Empresa, a viajarem em objeto de serviço, conforme objetivo e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta PORTARIA, em conformidade com o previsto no artigo 1º; alínea 'b' do § 1º do artigo 4º;artigo 10º do DECRETO nº 30.719 de 25 outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA FONTE - 00

| NOME | FUNÇÃO | OBJETIVO | ROTEIRO | PERÍODO | Nº | UNITÁR | ACRESCIM | TOTAL |
|--------------------------------------|-------------------------|---|-----------------------------|-----------------|-----|--------|----------|--------|
| ERICH CELESTINO BRAGA PEREIRA | Agente de ATER | Assessorar as equipes locais de Aratuba e Capistrano com relação ao Garantia Safra - 2024. | Baturite, Aratuba, Baturite | 03 à 04/09/2024 | 1.5 | 131.43 | 0.0 | 197.15 |
| ERICH CELESTINO BRAGA PEREIRA | Agente de ATER | Assessorar as equipes locais de Aratuba e Mulungu com relação ao Garantia Safra - 2024. | Baturite, Mulungu, Baturite | 12 à 13/09/2024 | 1.5 | 131.43 | 0.0 | 197.15 |
| FRANCISCO OLEGARIO GUEDES ROCHA | Agente de ATER | Assessorar as equipes locais de Aratuba e Mulungu,sobre as ações a serem desenvolvidas | Baturite, Mulungu, Baturite | 30 à 31/07/2024 | 1.5 | 131.43 | 0.0 | 197.15 |
| FRANCISCO TARCISIO DANTAS CAVALCANTE | Agente Auxiliar de ATER | Participar de reuniões nas comunidades do município de Capistrano para realizar as inscrições | Itapiuna, Capistrano, | 02 à 05/09/2024 | 3.5 | 131.43 | 0.0 | 460.01 |
| FRANCISCO TARCISIO DANTAS CAVALCANTE | Agente Auxiliar de ATER | Participar de reuniões nas comunidades do município de Capistrano para realizar as inscrições | Itapiuna, Capistrano, | 09 à 09/09/2024 | 0.5 | 131.43 | 0.0 | 65.72 |

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Fortaleza, Segunda-feira 07 outubro 2024.

Inacio Mariano da Costa

PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA NÚMERO: 539/2024 - Emissão 07/10/2024 Publicação: O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, de acordo com o artigo 8º inciso I no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar os **SERVIDORES** desta Empresa, a viajarem em objeto de serviço, conforme objetivo e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta PORTARIA, em conformidade com o previsto no artigo 1º; alínea 'b' do § 1º do artigo 4º;artigo 10º do DECRETO nº 30.719 de 25 outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA FONTE - 00

| NOME | FUNÇÃO | OBJETIVO | ROTEIRO | PERÍODO | Nº | UNITÁR | ACRESCIM | TOTAL |
|--------------------|-----------------|---------------------------------------|----------------------------|-----------------|-----|--------|----------|--------|
| JOSE MOITA CARDOSO | Aux Adm de ATER | DIVULGAÇÃO DO PROGRAMA GARANTIA SAFRA | Sobral, Reriutaba, Sobral | 03 à 05/09/2024 | 2.5 | 131.43 | 0.0 | 328.58 |
| JOSE MOITA CARDOSO | Aux Adm de ATER | DIVULGAÇÃO DO PROGRAMA GARANTIA SAFRA | Sobral, Alcantaras, Sobral | 10 à 12/09/2024 | 2.5 | 131.43 | 0.0 | 328.58 |

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Fortaleza, Segunda-feira 07 outubro 2024.

Inacio Mariano da Costa

PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA NÚMERO: 540/2024 - Emissão 07/10/2024 Publicação: O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, de acordo com o artigo 8º inciso I no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar os **SERVIDORES** desta Empresa, a viajarem em objeto de serviço, conforme objetivo e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta PORTARIA, em conformidade com o previsto no artigo 1º; alínea 'b' do § 1º do artigo 4º;artigo 10º do DECRETO nº 30.719 de 25 outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA FONTE - 500

| NOME | FUNÇÃO | OBJETIVO | ROTEIRO | PERÍODO | Nº | UNITÁR | ACRESCIM | TOTAL |
|--------------------------|---------------------|---|------------------------------|-----------------|-----|--------|----------|--------|
| FRANCISCO JOSE DE MACEDO | Técnico da Ematerce | Divulgar Campanha da Febre Aftosa 2024 junto aos criadores do município de Palmácia | Pacoti, Palmácia, Pacoti | 29 à 30/04/2024 | 1.5 | 131.43 | 0.0 | 197.15 |
| FRANCISCO JOSE DE MACEDO | Técnico da Ematerce | Realizar trabalhos da Campanha da Febre Aftosa junto aos criadores de bovinos nas comunidades | Pacoti, Palmácia, Pacoti | 02 à 03/05/2024 | 1.5 | 131.43 | 0.0 | 197.15 |
| JOSE AUDISIO DA SILVA | Agente de ATER | Visitas aos criadores no incentivo à vacinação do rebanho contra a febre aftosa e entrega da | Redencao, Barreira, Redencao | 06 à 07/05/2024 | 1.5 | 131.43 | 0.0 | 197.15 |
| JOSE AUDISIO DA SILVA | Agente de ATER | Visitas aos criadores no incentivo à vacinação do rebanho contra febre aftosa e entrega da | Redencao, Barreira, Redencao | 08 à 09/05/2024 | 1.5 | 131.43 | 0.0 | 197.15 |
| JOSE AUDISIO DA SILVA | Agente de ATER | Visitas aos criadores no incentivo a vacinação contra a febre aftosa e entrega da declaração. | Redencao, Acaraape, Redencao | 10 à 10/05/2024 | 0.5 | 131.43 | 0.0 | 65.72 |

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Fortaleza, Segunda-feira 07 outubro 2024.

Inacio Mariano da Costa

PRESIDENTE

*** *** ***



PORTARIA NÚMERO: 544/2024 - Emissão 08/10/2024 Publicação: O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, de acordo com o artigo 8º inciso I no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar os **SERVIDORES** desta Empresa, a **vijarem** em objeto de serviço, conforme objetivo e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta PORTARIA, em conformidade com o previsto no artigo 1º; alínea 'b' do § 1º do artigo 4º;artigo 10º do DECRETO nº 30.719 de 25 outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA FONTE - 00

| NOME | FUNÇÃO | OBJETIVO | ROTEIRO | PERÍODO | Nº | UNITÁR | ACRESCIM | TOTAL |
|-------------------------------|-------------------------|--|---|-----------------|-----|--------|----------|--------|
| ANA CARLA RODRIGUES DA SILVA | Gerente Local | Apoiar nas ações do Programa Garantia Safra. | Tabuleiro do Norte, Sao Joao do Russas, Palhano, Russas | 03 à 26/09/2024 | 1.5 | 131.43 | 0.0 | 197.15 |
| FRANCISCO DA SILVA SANTOS | Agente Auxiliar de ATER | Apoiar nas ações do Programa Safra. | Limoeiro do Norte, Palhano, Limoeiro | 18 à 26/09/2024 | 0.5 | 131.43 | 0.0 | 65.72 |
| PAULO CESAR ARAUJO DE QUEIROZ | Agente Auxiliar de ATER | Apoiar nas ações do Programa Safra. | Limoeiro do Norte, Palhano, Limoeiro | 26 à 26/09/2024 | 0.5 | 131.43 | 0.0 | 65.72 |
| PAULO CESAR ARAUJO DE QUEIROZ | Agente Auxiliar de ATER | Apoiar nas ações do Programa Safra. | Limoeiro do Norte, Palhano, Limoeiro | 02 à 02/09/2024 | 0.5 | 131.43 | 0.0 | 65.72 |
| PAULO CESAR ARAUJO DE QUEIROZ | Agente Auxiliar de ATER | Apoiar nas ações do Programa Safra. | Limoeiro do Norte, Palhano, Limoeiro | 12 à 12/09/2024 | 0.5 | 131.43 | 0.0 | 65.72 |
| VALDEMBERG GADELHA DOS | Agente Auxiliar de ATER | Apoiar nas ações do Programa Safra. | Russas, Palhano, Russas | 05 à 05/09/2024 | 0.5 | 131.43 | 0.0 | 65.72 |
| VALDEMBERG GADELHA DOS | Agente Auxiliar de ATER | Apoiar nas ações do Programa Safra. | Russas, Palhano, Russas | 26 à 26/09/2024 | 0.5 | 131.43 | 0.0 | 65.72 |
| VALDEMBERG GADELHA DOS | Agente Auxiliar de ATER | Apoiar nas ações do Programa Safra. | Russas, Palhano, Russas | 30 à 30/09/2024 | 0.5 | 131.43 | 0.0 | 65.72 |

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Fortaleza, Terça-feira 08 outubro 2024.

Inacio Mariano da Costa
PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA NÚMERO: 545/2024 - Emissão 08/10/2024 Publicação: O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, de acordo com o artigo 8º inciso I no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar os **SERVIDORES** desta Empresa, a **vijarem** em objeto de serviço, conforme objetivo e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta PORTARIA, em conformidade com o previsto no artigo 1º; alínea 'b' do § 1º do artigo 4º;artigo 10º do DECRETO nº 30.719 de 25 outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA FONTE - 00

| NOME | FUNÇÃO | OBJETIVO | ROTEIRO | PERÍODO | Nº | UNITÁR | ACRESCIM | TOTAL |
|---------------------------|-------------------------|--|--|-----------------|-----|--------|----------|-------|
| FRANCISCO WANDBARG DE | Agente Auxiliar de ATER | Apoiar nas ações do Programa Garantia Safra. | Tabuleiro do Norte, Sao Joao do | 03 à 03/09/2024 | 0.5 | 131.43 | 0.0 | 65.72 |
| FRANCISCO WANDBARG DE | Agente Auxiliar de ATER | Apoiar nas ações do Programa Garantia Safra. | Tabuleiro do Norte, Sao Joao do | 05 à 05/09/2024 | 0.5 | 131.43 | 0.0 | 65.72 |
| FRANCISCO WANDBARG DE | Agente Auxiliar de ATER | Apoiei nas ações do Programa Garantia Safra. | Tabuleiro do Norte, Sao Joao do | 10 à 10/09/2024 | 0.5 | 131.43 | 0.0 | 65.72 |
| FRANCISCO WANDBARG DE | Agente Auxiliar de ATER | Apoiar nas ações do Programa Garantia Safra. | Tabuleiro do Norte, Sao Joao do | 13 à 13/09/2024 | 0.5 | 131.43 | 0.0 | 65.72 |
| FRANCISCO WANDBARG DE | Agente Auxiliar de ATER | Apoiar nas ações do Programa Garantia Safra. | Tabuleiro do Norte, Sao Joao do | 18 à 18/09/2024 | 0.5 | 131.43 | 0.0 | 65.72 |
| JUCELIO DE JESUS DA CUNHA | Agente Auxiliar de ATER | Apoiar nas ações do Programa Garantia Safra. | Limoeiro do Norte, Tabuleiro do Norte, | 05 à 05/09/2024 | 0.5 | 131.43 | 0.0 | 65.72 |
| JUCELIO DE JESUS DA CUNHA | Agente Auxiliar de ATER | Apoiar nas ações do Programa Garantia Safra. | Limoeiro do Norte, Quixeré, Limoeiro | 01 à 01/10/2024 | 0.5 | 131.43 | 0.0 | 65.72 |
| JUCELIO DE JESUS DA CUNHA | Agente Auxiliar de ATER | Apoiar nas ações do Programa Garantia Safra. | Limoeiro do Norte, Quixeré, Limoeiro | 04 à 04/09/2024 | 0.5 | 131.43 | 0.0 | 65.72 |

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Fortaleza, Terça-feira 08 outubro 2024.

Inacio Mariano da Costa
PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA NÚMERO: 546/2024 - Emissão 08/10/2024 Publicação: O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, de acordo com o artigo 8º inciso I no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar os **SERVIDORES** desta Empresa, a **vijarem** em objeto de serviço, conforme objetivo e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta PORTARIA, em conformidade com o previsto no artigo 1º; alínea 'b' do § 1º do artigo 4º;artigo 10º do DECRETO nº 30.719 de 25 outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA FONTE - 00

| NOME | FUNÇÃO | OBJETIVO | ROTEIRO | PERÍODO | Nº | UNITÁR | ACRESCIM | TOTAL |
|-------------------------------|-------------------------|--|---------------------------------|-----------------|-----|--------|----------|-------|
| GIDEONE GERSON SOUZA GALDINO | Agente Auxiliar de ATER | Apoiar nas ações do Programa Garantia Safra. | Morada Nova, Ibicutinga, Morada | 10 à 10/09/2024 | 0.5 | 131.43 | 0.0 | 65.72 |
| GIDEONE GERSON SOUZA GALDINO | Agente Auxiliar de ATER | Apoiar nas ações do Programa Garantia Safra. | Morada Nova, Ibicutinga, Morada | 12 à 12/09/2024 | 0.5 | 131.43 | 0.0 | 65.72 |
| GIDEONE GERSON SOUZA GALDINO | Agente Auxiliar de ATER | Apoiar nas ações do Programa Garantia Safra. | Morada Nova, Ibicutinga, Morada | 17 à 17/09/2024 | 0.5 | 131.43 | 0.0 | 65.72 |
| GIDEONE GERSON SOUZA GALDINO | Agente Auxiliar de ATER | Apoiar nas ações do Programa Garantia Safra. | Morada Nova, Ibicutinga, Morada | 19 à 19/09/2024 | 0.5 | 131.43 | 0.0 | 65.72 |
| MAXWILLIAN DE OLIVEIRA MACENA | Agente Auxiliar de ATER | Apoiar nas ações do Programa Garantia Safra. | Morada Nova, Ibicutinga, Morada | 10 à 10/09/2024 | 0.5 | 131.43 | 0.0 | 65.72 |
| MAXWILLIAN DE OLIVEIRA MACENA | Agente Auxiliar de ATER | Apoiar nas ações do Programa Garantia Safra. | Morada Nova, Ibicutinga, Morada | 12 à 12/09/2024 | 0.5 | 131.43 | 0.0 | 65.72 |
| MAXWILLIAN DE OLIVEIRA MACENA | Agente Auxiliar de ATER | Apoiar nas ações do Programa Garantia Safra. | Morada Nova, Ibicutinga, Morada | 17 à 17/09/2024 | 0.5 | 131.43 | 0.0 | 65.72 |
| MAXWILLIAN DE OLIVEIRA MACENA | Agente Auxiliar de ATER | Apoiar nas ações do Programa Garantia Safra. | Morada Nova, Ibicutinga, Morada | 19 à 19/09/2024 | 0.5 | 131.43 | 0.0 | 65.72 |

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Fortaleza, Quarta-feira 09 outubro 2024.

Inacio Mariano da Costa
PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA NÚMERO: 547/2024 - Emissão 08/10/2024 Publicação: O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, de acordo com o artigo 8º inciso I no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar os **SERVIDORES** desta Empresa, a **vijarem** em objeto de serviço, conforme objetivo e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta PORTARIA, em conformidade com o previsto no artigo 1º; alínea 'b' do § 1º do artigo 4º;artigo 10º do DECRETO nº 30.719 de 25 outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA FONTE - 00



| NOME | FUNÇÃO | OBJETIVO | ROTEIRO | PERÍODO | Nº | UNITÁR | ACRESCIM | TOTAL |
|-------------------------------|-------------------------|--|--|-----------------|-----|--------|----------|--------|
| ANA KAINARA DE OLIVEIRA SOUZA | Agente Auxiliar de ATER | Apoiar nas ações do Programa Garantia Safra. | Morada Nova, Ibicutinga, Morada | 12 à 12/09/2024 | 0.5 | 131.43 | 0.0 | 65.72 |
| ANA KAINARA DE OLIVEIRA SOUZA | Agente Auxiliar de ATER | Apoiar nas ações do Programa Garantia Safra. | Morada Nova, Ibicutinga, Morada | 10 à 10/09/2024 | 0.5 | 131.43 | 0.0 | 65.72 |
| ANA KAINARA DE OLIVEIRA SOUZA | Agente Auxiliar de ATER | Apoiar nas ações do Programa Garantia Safra. | Morada Nova, Ibicutinga, Morada | 17 à 17/09/2024 | 0.5 | 131.43 | 0.0 | 65.72 |
| ANA KAINARA DE OLIVEIRA SOUZA | Agente Auxiliar de ATER | Apoiar nas ações do Programa Garantia Safra. | Morada Nova, Ibicutinga, Morada | 25 à 25/09/2024 | 0.5 | 131.43 | 0.0 | 65.72 |
| DIANA MEIRE GADELHA MENDES | Gerente Regional | Apoiar nas ações do Programa Garantia Safra. | Limoeiro do Norte, Morada Nova, | 02 à 06/09/2024 | 4.5 | 131.43 | 0.0 | 591.44 |
| DIANA MEIRE GADELHA MENDES | Gerente Regional | Apoiar nas ações do Programa Garantia Safra. | Limoeiro do Norte, Tabuleiro do Norte, | 09 à 11/09/2024 | 2.5 | 131.43 | 0.0 | 328.58 |
| TIAGO SALES DE CASTRO | Agente Auxiliar de ATER | Apoiar nas ações do Programa Garantia Safra. | Morada Nova, Ibicutinga, Morada | 10 à 13/09/2024 | 3.5 | 131.43 | 0.0 | 460.01 |
| TIAGO SALES DE CASTRO | Agente Auxiliar de ATER | Apoiar nas ações do Programa Garantia Safra | Morada Nova, Ibicutinga, Morada | 06 à 06/09/2024 | 0.5 | 131.43 | 0.0 | 65.72 |

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Fortaleza, Terça-feira 08 outubro 2024.

Inacio Mariano da Costa

PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA NÚMERO: 548/2024 - Emissão 08/10/2024 Publicação: O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, de acordo com o artigo 8º inciso I no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar os **SERVIDORES** desta Empresa, a viajarem em objeto de serviço, conforme objetivo e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta PORTARIA, em conformidade com o previsto no artigo 1º; alínea 'b' do § 1º do artigo 4º;artigo 10º do DECRETO nº 30.719 de 25 outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA FONTE - 00

| NOME | FUNÇÃO | OBJETIVO | ROTEIRO | PERÍODO | Nº | UNITÁR | ACRESCIM | TOTAL |
|-----------------------------|---------------------|--|--|-----------------|-----|--------|----------|-------|
| ANDRE SOUZA LIMA | Agente de ATER | Apoiar nas ações do Programa Garantia Safra. | Limoeiro do Norte, Morada Nova, | 05 à 05/09/2024 | 0.5 | 131.43 | 0.0 | 65.72 |
| ANDRE SOUZA LIMA | Agente de ATER | Apoiar nas ações do Programa Garantia Safra. | Limoeiro do Norte, Morada Nova, | 09 à 09/09/2024 | 0.5 | 131.43 | 0.0 | 65.72 |
| ANDRE SOUZA LIMA | Agente de ATER | Apoiar nas ações do Programa Garantia Safra. | Limoeiro do Norte, Morada Nova, | 16 à 16/09/2024 | 0.5 | 131.43 | 0.0 | 65.72 |
| ANDRE SOUZA LIMA | Agente de ATER | Apoiar nas ações do Programa Garantia Safra. | Limoeiro do Norte, Ibicutinga, | 20 à 20/09/2024 | 0.5 | 131.43 | 0.0 | 65.72 |
| ANDRE SOUZA LIMA | Agente de ATER | Apoiar nas ações do Programa Garantia Safra. | Limoeiro do Norte, Russas, Limoeiro | 24 à 24/09/2024 | 0.5 | 131.43 | 0.0 | 65.72 |
| ANDRE SOUZA LIMA | Agente de ATER | Apoiar nas ações do Programa Garantia Safra. | Limoeiro do Norte, Morada Nova, | 26 à 26/09/2024 | 0.5 | 131.43 | 0.0 | 65.72 |
| FRANCISCO EVANGELISTA DE SA | Técnico da Ematerce | Apoiar nas ações do Programa Garantia Safra. | Limoeiro do Norte, Tabuleiro do Norte, | 11 à 11/09/2024 | 0.5 | 131.43 | 0.0 | 65.72 |
| FRANCISCO EVANGELISTA DE SA | Técnico da Ematerce | Apoiar nas ações do Programa Garantia Safra. | Limoeiro do Norte, Ibicutinga, | 30 à 30/09/2024 | 0.5 | 131.43 | 0.0 | 65.72 |

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Fortaleza, Terça-feira 08 outubro 2024.

Inacio Mariano da Costa

PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA NÚMERO: 549/2024 - Emissão 10/10/2024 Publicação: O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, de acordo com o artigo 8º inciso I no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar os **SERVIDORES** desta Empresa, a viajarem em objeto de serviço, conforme objetivo e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta PORTARIA, em conformidade com o previsto no artigo 1º; alínea 'b' do § 1º do artigo 4º;artigo 10º do DECRETO nº 30.719 de 25 outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA FONTE - 00

| NOME | FUNÇÃO | OBJETIVO | ROTEIRO | PERÍODO | Nº | UNITÁR | ACRESCIM | TOTAL |
|---------------------------------|------------------|---|-------------------------------|-----------------|-----|--------|----------|--------|
| JOSE ARNOBIO FERREIRA DE ARAUJO | Gerente Regional | visita aos escritórios com orientações do programa garantia safra | Iguatu, Lavras da Mangabeira, | 23 à 26/09/2024 | 3.5 | 131.43 | 0.0 | 460.01 |
| JOSE ARNOBIO FERREIRA DE ARAUJO | Gerente Regional | visita ao escritório com orientações do programa garantia safra para a equipe | Iguatu, Ico, Iguatu | 01 à 03/10/2024 | 2.5 | 131.43 | 0.0 | 328.58 |
| PEDRO HENRIQUE DIAS BATISTA | Agente de ATER | Participar com os técnicos do escritório com apoio aos trabalhos do programa garantia safra | Iguatu, Ipaumirim, Iguatu | 23 à 25/09/2024 | 2.5 | 131.43 | 0.0 | 328.58 |

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Fortaleza, Quinta-feira 10 outubro 2024.

Inacio Mariano da Costa

PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA NÚMERO: 550/2024 - Emissão 10/10/2024 Publicação: O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, de acordo com o artigo 8º inciso I no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar os **SERVIDORES** desta Empresa, a viajarem em objeto de serviço, conforme objetivo e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta PORTARIA, em conformidade com o previsto no artigo 1º; alínea 'b' do § 1º do artigo 4º;artigo 10º do DECRETO nº 30.719 de 25 outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA FONTE - 00

| NOME | FUNÇÃO | OBJETIVO | ROTEIRO | PERÍODO | Nº | UNITÁR | ACRESCIM | TOTAL |
|-------------------------------------|-------------------------|---|---------------------------------|-----------------|-----|--------|----------|--------|
| DOMENIK CONRADO PALACIO | Agente Auxiliar de ATER | Realizar Trabalhos referente ao Programa Garantia Safra 2024. | Crato, Caririacu, Crato | 02 à 03/10/2024 | 1.5 | 131.43 | 0.0 | 197.15 |
| FRANCISCO GONDIM LOSSIO DA ROCHA | Agente de ATER | Realizar trabalho referente ao Programa Seguro Safra 2024. | Crato, Varzea Alegre, Crato | 02 à 04/10/2024 | 2.5 | 131.43 | 0.0 | 328.58 |
| FRANCISCO MAURICIO RIBEIRO DA SILVA | Gerente Regional | Reuniões e visitas sobre Trabalhos do Programa Garantia Safra 2024. | Crato, Santana do Cariri, Crato | 24 à 27/09/2024 | 3.5 | 131.43 | 0.0 | 460.01 |
| FRANCISCO MAURICIO RIBEIRO DA SILVA | Gerente Regional | Realizar trabalhos do Programa Garantia Safra 2024. | Crato, Missao Velha, Crato | 01 à 04/10/2024 | 3.5 | 131.43 | 0.0 | 460.01 |
| HERNANE JOSE ALVES ROCHA | TDA | Realizar trabalhos do referente ao Programa Garantia Safra 2024. | Crato, Missao Velha, Crato | 02 à 04/10/2024 | 2.5 | 131.43 | 0.0 | 328.58 |
| JOSE LADISLAU DE SOUSA | TDA | Realizar trabalhos do Programa Garantia Safra 2024. | Crato, Varzea Alegre, Crato | 25 à 27/09/2024 | 2.5 | 131.43 | 0.0 | 328.58 |



| NOME | FUNÇÃO | OBJETIVO | ROTEIRO | PERÍODO | Nº | UNITÁR | ACRESCIM | TOTAL |
|---------------------------------|----------------|---|------------------------|-----------------|-----|--------|----------|--------|
| JOSE LADISLAU DE SOUSA | TDA | Realizar trabalhos referente ao Programa Garantia Safra 2024. | Crato, Jardim, Crato | 02 à 04/10/2024 | 2.5 | 131.43 | 0.0 | 328.58 |
| VALDIR RODRIGUES DA SILVA FILHO | Agente de ATER | Realizar Trabalhos referente ao Programa Garantia Safra 2024. | Crato, Barbalha, Crato | 02 à 04/10/2024 | 2.5 | 131.43 | 0.0 | 328.58 |

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Fortaleza, Quinta-feira 10 outubro 2024.

Inacio Mariano da Costa

PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA NÚMERO: 551/2024 - Emissão 10/10/2024 Publicação: O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, de acordo com o artigo 8º inciso I no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar os **SERVIDORES** desta Empresa, a **viajarem** em objeto de serviço, conforme objetivo e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta PORTARIA, em conformidade com o previsto no artigo 1º; alínea 'b' do § 1º do artigo 4º;artigo 10º do DECRETO nº 30.719 de 25 outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA FONTE - 00

| NOME | FUNÇÃO | OBJETIVO | ROTEIRO | PERÍODO | Nº | UNITÁR | ACRESCIM | TOTAL |
|---------------------|-------------------------|---|------------------------|-----------------|-----|--------|----------|--------|
| PAULO NETO DE MOURA | Agente Auxiliar de ATER | Participar da Capacitações sobre Crédito Rural Banco do Brasil. | Jaguaruana, Fortaleza, | 07 à 08/10/2024 | 1.5 | 131.43 | 69.0 | 266.15 |

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Fortaleza, Quinta-feira 10 outubro 2024.

Inacio Mariano da Costa

PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA NÚMERO: 552/2024 - Emissão 14/10/2024 Publicação: O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, de acordo com o artigo 8º inciso I no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar os **SERVIDORES** desta Empresa, a **viajarem** em objeto de serviço, conforme objetivo e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta PORTARIA, em conformidade com o previsto no artigo 1º; alínea 'b' do § 1º do artigo 4º;artigo 10º do DECRETO nº 30.719 de 25 outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA FONTE - 00

| NOME | FUNÇÃO | OBJETIVO | ROTEIRO | PERÍODO | Nº | UNITÁR | ACRESCIM | TOTAL |
|----------------------|-------------------|--|------------------------------------|-----------------|-----|--------|----------|--------|
| FRANCISCO AIRTON LUZ | Assit Adm de ATER | ACOMPANHAR APLICAÇÃO DO PROJETO GARANTIA SAFRA | Fortaleza, Amontada, | 09 à 13/09/2024 | 4.5 | 131.43 | 0.0 | 591.44 |
| FRANCISCO AIRTON LUZ | Assit Adm de ATER | ACOMPANHAR APLICAÇÃO DO PROJETO GARANTIA SAFRA | Fortaleza, Campos Sales, Fortaleza | 16 à 20/09/2024 | 4.5 | 131.43 | 0.0 | 591.44 |
| FRANCISCO AIRTON LUZ | Assit Adm de ATER | ACOMPANHAR APLICAÇÃO DO PROJETO GARANTIA SAFRA | Fortaleza, Marco, Fortaleza | 23 à 26/09/2024 | 3.5 | 131.43 | 0.0 | 460.01 |
| FRANCISCO AIRTON LUZ | Assit Adm de ATER | ACOMPANHAR APLICAÇÃO GARANTIA SAFRA NA REGIÃO | Fortaleza, Aiuba, Fortaleza | 14 à 18/10/2024 | 4.5 | 131.43 | 0.0 | 591.44 |
| FRANCISCO AIRTON LUZ | Assit Adm de ATER | ACOMPANHAR APLICAÇÃO GARANTIA SAFRA NA REGIÃO | Fortaleza, Forquilha, | 21 à 25/10/2024 | 4.5 | 131.43 | 0.0 | 591.44 |
| FRANCISCO AIRTON LUZ | Assit Adm de ATER | ACOMPANHAR APLICAÇÃO GARANTIA SAFRA NA REGIÃO | Fortaleza, Missao Velha, Fortaleza | 28 à 30/10/2024 | 2.5 | 131.43 | 0.0 | 328.58 |

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Fortaleza, Segunda-feira 14 outubro 2024.

Inacio Mariano da Costa

PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA NÚMERO: 553/2024 - Emissão 14/10/2024 Publicação: O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, de acordo com o artigo 8º inciso I no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar os **SERVIDORES** desta Empresa, a **viajarem** em objeto de serviço, conforme objetivo e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta PORTARIA, em conformidade com o previsto no artigo 1º; alínea 'b' do § 1º do artigo 4º;artigo 10º do DECRETO nº 30.719 de 25 outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA FONTE - 00

| NOME | FUNÇÃO | OBJETIVO | ROTEIRO | PERÍODO | Nº | UNITÁR | ACRESCIM | TOTAL |
|---------------------------------|------------------|---|--------------------------|-----------------|-----|--------|----------|--------|
| MARCOS ANTONIO MONTEIRO FREITAS | Gerente Regional | Visita aos Municípios de Chaval e Martinopole sobre o Programa Garantia Safra | Camocim, Chaval, Camocim | 08 à 11/10/2024 | 3.5 | 131.43 | 0.0 | 460.01 |
| MARCOS ANTONIO MONTEIRO FREITAS | Gerente Regional | Visita aos Municípios de Granja, Martinopole e Uruoca, sobre Garantia Safra | Camocim, Uruoca, Camocim | 14 à 18/10/2024 | 4.5 | 131.43 | 0.0 | 591.44 |

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Fortaleza, Terça-feira 15 outubro 2024.

Inacio Mariano da Costa

PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA NÚMERO: 554/2024 - Emissão 14/10/2024 Publicação: O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, de acordo com o artigo 8º inciso I no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar os **SERVIDORES** desta Empresa, a **viajarem** em objeto de serviço, conforme objetivo e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta PORTARIA, em conformidade com o previsto no artigo 1º; alínea 'b' do § 1º do artigo 4º;artigo 10º do DECRETO nº 30.719 de 25 outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA FONTE - 00

| NOME | FUNÇÃO | OBJETIVO | ROTEIRO | PERÍODO | Nº | UNITÁR | ACRESCIM | TOTAL |
|----------------------------------|------------------|--|---------------------------|-----------------|-----|--------|----------|--------|
| AMANDA MAIA PEREIRA SANTIAGO | Agente de ATER | Reunião do Garantia Safra em Fortaleza | Sobral, Fortaleza, Sobral | 24 à 25/09/2024 | 1.5 | 131.43 | 69.0 | 266.15 |
| AMANDA MAIA PEREIRA SANTIAGO | Agente de ATER | Reunião de apresentação do Garantia Safra | Sobral, Fortaleza, Sobral | 01 à 01/10/2024 | 0.5 | 131.43 | 23.0 | 88.72 |
| MARIA GORETTI DE FREITAS RIBEIRO | TADS | Participação do Evento de Apresentação do Plano Safra 2024 em Fortaleza. | Sobral, Fortaleza, Sobral | 09 à 10/09/2024 | 1.5 | 131.43 | 69.0 | 266.15 |
| VITOR PAULO ALVES DE ARAUJO | Gerente Regional | Reunião de Apresentação do Programa Garantia Safra 2024 | Sobral, Fortaleza, Sobral | 05 à 06/08/2024 | 1.5 | 131.43 | 69.0 | 266.15 |
| VITOR PAULO ALVES DE ARAUJO | Gerente Regional | Participação do Evento de Apresentação do Plano Safra 2024. | Sobral, Fortaleza, Sobral | 09 à 11/09/2024 | 2.5 | 131.43 | 115.0 | 443.58 |

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Fortaleza, Terça-feira 15 outubro 2024.

Inacio Mariano da Costa

PRESIDENTE

*** *** ***



PORTARIA NÚMERO: 555/2024 - Emissão 14/10/2024 Publicação: O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, de acordo com o artigo 8º inciso I no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar os **SERVIDORES** desta Empresa, a viajarem em objeto de serviço, conforme objetivo e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta PORTARIA, em conformidade com o previsto no artigo 1º; alínea 'b' do § 1º do artigo 4º;artigo 10º do DECRETO nº 30.719 de 25 outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA FONTE - 500

| NOME | FUNÇÃO | OBJETIVO | ROTEIRO | PERÍODO | Nº | UNITÁR | ACRESCIM | TOTAL |
|------------------------------|----------------|--|---------------------------|-----------------|-----|--------|----------|--------|
| AMANDA MAIA PEREIRA SANTIAGO | Agente de ATER | REunião de apresentação do Garantia Safra em Fortaleza | Sobral, Fortaleza, Sobral | 02 à 03/09/2024 | 1.5 | 131.43 | 69.0 | 266.15 |

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Fortaleza, Terça-feira 15 outubro 2024.

Inacio Mariano da Costa
PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA NÚMERO: 556/2024 - Emissão 14/10/2024 Publicação: O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, de acordo com o artigo 8º inciso I no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar os **SERVIDORES** desta Empresa, a viajarem em objeto de serviço, conforme objetivo e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta PORTARIA, em conformidade com o previsto no artigo 1º; alínea 'b' do § 1º do artigo 4º;artigo 10º do DECRETO nº 30.719 de 25 outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA FONTE - 00

| NOME | FUNÇÃO | OBJETIVO | ROTEIRO | PERÍODO | Nº | UNITÁR | ACRESCIM | TOTAL |
|-----------------------------|---------------------|--|-----------------------------------|-----------------|-----|--------|----------|-------|
| ANTONIO GILSON GOMES DUARTE | Técnico da Ematerce | Participar de Reunião com assessores regional e locais para discutir a implementação do Garantia | Assare, Campos Sales, Assare | 19 à 19/09/2024 | 0.5 | 131.43 | 0.0 | 65.72 |
| ANTONIO GILSON GOMES DUARTE | Técnico da Ematerce | Reunir técnicos da EMATERCE e da Secretaria de Agricultura do município para discutir a | Assare, Antonina do Norte, Assare | 23 à 23/09/2024 | 0.5 | 131.43 | 0.0 | 65.72 |
| GERLAN DO NASCIMENTO | Agente de ATER | Participar de reunião do Garantia Safra | Campos Sales, Araripe, Campos | 10 à 10/10/2024 | 0.5 | 131.43 | 0.0 | 65.72 |
| GERLAN DO NASCIMENTO | Agente de ATER | Participar de reunião do garantia Safra | Campos Sales, Potengi, Campos | 04 à 04/10/2024 | 0.5 | 131.43 | 0.0 | 65.72 |
| VICENTE FERNANDES DA SILVA | Agente de ATER | PARTICIPAR DE REUNIÃO JUNTO AO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL | Campos Sales, Salitre, Campos | 25 à 25/09/2024 | 0.5 | 131.43 | 0.0 | 65.72 |
| VICENTE FERNANDES DA SILVA | Agente de ATER | PARTICIPAR DE REUNIÃO JUNTO AO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL | Campos Sales, Salitre, Campos | 04 à 04/10/2024 | 0.5 | 131.43 | 0.0 | 65.72 |

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Fortaleza, Terça-feira 15 outubro 2024.

Inacio Mariano da Costa
PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA NÚMERO: 557/2024 - Emissão 14/10/2024 Publicação: O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, de acordo com o artigo 8º inciso I no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar os **SERVIDORES** desta Empresa, a viajarem em objeto de serviço, conforme objetivo e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta PORTARIA, em conformidade com o previsto no artigo 1º; alínea 'b' do § 1º do artigo 4º;artigo 10º do DECRETO nº 30.719 de 25 outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA FONTE - 00

| NOME | FUNÇÃO | OBJETIVO | ROTEIRO | PERÍODO | Nº | UNITÁR | ACRESCIM | TOTAL |
|----------------------------------|-------------------------|---|---------------------------------|-----------------|-----|--------|----------|--------|
| CARLOS ALEXANDRE DA SILVA | Agente Auxiliar de ATER | REUNIÃO COM OS AGRICULTORES CONTEMPLADOS PELO GARANTIA SAFRA NO | Mauriti, Barro, Mauriti | 17 à 19/09/2024 | 2.5 | 131.43 | 0.0 | 328.58 |
| CARLOS ALEXANDRE DA SILVA | Agente Auxiliar de ATER | REUNIÃO COM OS AGRICULTORES CONTEMPLADOS PELO GARANTIA SAFRA NO | Mauriti, Brejo Santo, Mauriti | 24 à 27/09/2024 | 3.5 | 131.43 | 0.0 | 460.01 |
| JOSE DIAS FERREIRA | Agente Auxiliar de ATER | APOIO AS AÇÕES DO PROGRAMA GARANTIA SAFRA | Brejo Santo, Barro, Brejo Santo | 16 à 16/09/2024 | 0.5 | 131.43 | 0.0 | 65.72 |
| JOSE DIAS FERREIRA | Agente Auxiliar de ATER | APOIO AS AÇÕES DO PROGRAMA GARANTIA SAFRA 2024 | Brejo Santo, Aurora, Brejo | 19 à 20/09/2024 | 1.5 | 131.43 | 0.0 | 197.15 |
| JOSE DIAS FERREIRA | Agente Auxiliar de ATER | APOIO AS AÇÕES DO PROGRAMA GARANTIA SAFRA 2024 | Brejo Santo, Milagres, Brejo | 24 à 24/09/2024 | 0.5 | 131.43 | 0.0 | 65.72 |
| JOSE EDSON GOMES FILHO | Gerente Local | Reuniões de alinhamento para o Garantia Safra 2024/2025. | Brejo Santo, Penaforte, Brejo | 17 à 20/09/2024 | 3.5 | 131.43 | 0.0 | 460.01 |
| MARIA DE FATIMA BENICIO SANTOS E | Agente Auxiliar de ATER | APOIO AS AÇÕES DO PROGRAMA GARANTIA SAFRA 2024 | Brejo Santo, Porteiras, Brejo | 19 à 19/09/2024 | 0.5 | 131.43 | 0.0 | 65.72 |
| MARIA DE FATIMA BENICIO SANTOS E | Agente Auxiliar de ATER | APOIO AS AÇÕES DO PROGRAMA GARANTIA SAFRA 2024. | Brejo Santo, Jati, Brejo Santo | 16 à 17/09/2024 | 1.5 | 131.43 | 0.0 | 197.15 |
| MARIA DE FATIMA BENICIO SANTOS E | Agente Auxiliar de ATER | APOIO AS AÇÕES DO PROGRAMA GARANTIA SAFRA 2024. | Brejo Santo, Porteiras, Brejo | 24 à 24/09/2024 | 0.5 | 131.43 | 0.0 | 65.72 |

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Fortaleza, Terça-feira 15 outubro 2024.

Inacio Mariano da Costa
PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA NÚMERO: 558/2024 - Emissão 14/10/2024 Publicação: O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, de acordo com o artigo 8º inciso I no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar os **SERVIDORES** desta Empresa, a viajarem em objeto de serviço, conforme objetivo e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta PORTARIA, em conformidade com o previsto no artigo 1º; alínea 'b' do § 1º do artigo 4º;artigo 10º do DECRETO nº 30.719 de 25 outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA FONTE - 00

| NOME | FUNÇÃO | OBJETIVO | ROTEIRO | PERÍODO | Nº | UNITÁR | ACRESCIM | TOTAL |
|-------------------------------|-------------------------|---|-------------------------------|-----------------|-----|--------|----------|--------|
| ANTONIO ALVES CAVALCANTE NETO | Agente Auxiliar de ATER | Visita ao município de Trairi para alinhamento de estratégias. | Paraiaba, Trairi, Paraiaba | 08 à 09/10/2024 | 1.5 | 131.43 | 0.0 | 197.15 |
| ANTONIO GOMES FILHO | TP | REALIZAÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO RELACIONADOS AO GARANTIA SAFRA | Itapage, Tejucuoca, Itapage | 12 à 13/09/2024 | 1.5 | 131.43 | 0.0 | 197.15 |
| CESAR BORBA | Agente Auxiliar de ATER | Visita ao município de Trairi para alinhamento de estratégias. | Trairi, Itapipoca, Trairi | 08 à 09/10/2024 | 1.5 | 131.43 | 0.0 | 197.15 |
| CLAUDENIR CASTRO ARAUJO | Agente Auxiliar de ATER | REALIZAÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO RELACIONADOS AO GARANTIA SAFRA | Itapage, Tejucuoca, Itapage | 26 à 27/09/2024 | 1.5 | 131.43 | 0.0 | 197.15 |
| FRANCISCO JUNIOR MOTA TAVEIRA | Gerente Local | REALIZAÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO RELACIONADOS AO GARANTIA SAFRA | Itapage, Uruburetama, | 05 à 06/09/2024 | 1.5 | 131.43 | 0.0 | 197.15 |
| MICKAELLY HERIA ROCHA BARBOSA | Agente Auxiliar de ATER | APOIO AS AÇÕES DO GARANTIA SAFRA | Itapipoca, Itapage, Itapipoca | 01 à 03/10/2024 | 2.5 | 131.43 | 0.0 | 328.58 |

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Fortaleza, Terça-feira 15 outubro 2024.

Inacio Mariano da Costa
PRESIDENTE

*** *** ***



PORTARIA NÚMERO: 559/2024 - Emissão 14/10/2024 Publicação: O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, de acordo com o artigo 8º inciso I no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar os **SERVIDORES** desta Empresa, a **viajarem** em objeto de serviço, conforme objetivo e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta PORTARIA, em conformidade com o previsto no artigo 1º; alínea 'b' do § 1º do artigo 4º;artigo 10º do DECRETO nº 30.719 de 25 outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA FONTE - 500

| NOME | FUNÇÃO | OBJETIVO | ROTEIRO | PERÍODO | Nº | UNITÁR | ACRESCIM | TOTAL |
|-----------------------------|-------------------------|--|----------------------------------|-----------------|-----|--------|----------|-------|
| ANTONIO ALZEMAR DE OLIVEIRA | Agente Auxiliar de ATER | Acompanhamento dos assistidos pós campanha de vacinação. | Sao Luis do Curu, Sao Goncalo do | 15 à 15/08/2024 | 0.5 | 131.43 | 0.0 | 65.72 |

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Fortaleza, Terça-feira 15 outubro 2024.

Inacio Mariano da Costa
PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA NÚMERO: 560/2024 - Emissão 14/10/2024 Publicação: O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, de acordo com o artigo 8º inciso I no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar os **SERVIDORES** desta Empresa, a **viajarem** em objeto de serviço, conforme objetivo e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta PORTARIA, em conformidade com o previsto no artigo 1º; alínea 'b' do § 1º do artigo 4º;artigo 10º do DECRETO nº 30.719 de 25 outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA FONTE - 00

| NOME | FUNÇÃO | OBJETIVO | ROTEIRO | PERÍODO | Nº | UNITÁR | ACRESCIM | TOTAL |
|----------------------------------|-------------------------|------------------------------------|--|-----------------|-----|--------|----------|--------|
| ANDRE FURTADO ALVES | Agente Auxiliar de ATER | GARANTIA SAFRA | Itapipoca, Itapage, Itapage, Itapipoca | 25 à 28/09/2024 | 3.5 | 131.43 | 0.0 | 460.01 |
| ANTONIO MARCÍLIO TEIXEIRA VIANA | Agente Auxiliar de ATER | Inscrição Garantia Safra | Itapipoca, Amontada, | 12 à 13/09/2024 | 1.5 | 131.43 | 0.0 | 197.15 |
| FRANCISCO GILCIVAN MOREIRA SILVA | Agente de ATER | Visitas garantia safra. | Sao Goncalo do Amarante, Umirim, | 14 à 16/10/2024 | 2.5 | 131.43 | 0.0 | 328.58 |
| HUDSON DAMASCENO MAIA | Agente de ATER | Inscrições Garantia Safra | Itapipoca, Miraima, Itapipoca | 09 à 10/09/2024 | 1.5 | 131.43 | 0.0 | 197.15 |
| JACINTA MARIA DE SOUSA LIMA | Gerente Regional | Reunião Garantia Safra | Itapipoca, Caucaia, Itapipoca | 10 à 13/09/2024 | 3.5 | 131.43 | 0.0 | 460.01 |
| LEANDRO IGNACIO BEZERRA SIQUEIRA | Agente Auxiliar de ATER | Inscrições Garantia Safra | Itapipoca, Amontada, | 10 à 13/09/2024 | 3.5 | 131.43 | 0.0 | 460.01 |
| PAULA CORREIA MEDEIROS DOS | Agente de ATER | Palestra e participação na Expolta | Itapipoca, Tururu, Itapipoca | 17 à 18/09/2024 | 1.5 | 131.43 | 0.0 | 197.15 |
| PEDRO HENRIQUE DIAS BATISTA | Agente de ATER | Reunião atividades garantia Safra | Itapipoca, Fortaleza, | 29 à 01/08/2024 | 3.5 | 131.43 | 161.0 | 621.01 |

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Fortaleza, Terça-feira 15 outubro 2024.

Inacio Mariano da Costa
PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA NÚMERO: 561/2024 - Emissão 14/10/2024 Publicação: O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, de acordo com o artigo 8º inciso I no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar os **SERVIDORES** desta Empresa, a **viajarem** em objeto de serviço, conforme objetivo e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta PORTARIA, em conformidade com o previsto no artigo 1º; alínea 'b' do § 1º do artigo 4º;artigo 10º do DECRETO nº 30.719 de 25 outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA FONTE - 00

| NOME | FUNÇÃO | OBJETIVO | ROTEIRO | PERÍODO | Nº | UNITÁR | ACRESCIM | TOTAL |
|-----------------------------|-------------------------|--|---------------------------------|-----------------|-----|--------|----------|--------|
| FRANCISCO LEANDERSON MORAIS | Agente Auxiliar de ATER | Participar de reunião para inscrição de agricultores no Garantia Safra no município de Itarema. | Acarau, Itarema, Acarau | 07 à 08/10/2024 | 1.5 | 131.43 | 0.0 | 197.15 |
| JOSE ANASTACIO DE LIMA | Técnico da Ematerce | Participar de reunião para inscrição de agricultores no Garantia Safra no município de Jijoca de Jericoacoara, | Acarau, Jijoca de Jericoacoara, | 07 à 08/10/2024 | 1.5 | 131.43 | 0.0 | 197.15 |
| JOSE ELIESIO DE OLIVEIRA | Gerente Regional | Apresentar e realizar inscrições dos agricultores no programa garantia Safra. | Acarau, Morrinhos, Acarau | 10 à 13/09/2024 | 3.5 | 131.43 | 0.0 | 460.01 |

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Fortaleza, Terça-feira 15 outubro 2024.

Inacio Mariano da Costa
PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA NÚMERO: 563/2024 - Emissão 15/10/2024 Publicação: O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, de acordo com o artigo 8º inciso I no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar os **SERVIDORES** desta Empresa, a **viajarem** em objeto de serviço, conforme objetivo e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta PORTARIA, em conformidade com o previsto no artigo 1º; alínea 'b' do § 1º do artigo 4º;artigo 10º do DECRETO nº 30.719 de 25 outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA FONTE - 00

| NOME | FUNÇÃO | OBJETIVO | ROTEIRO | PERÍODO | Nº | UNITÁR | ACRESCIM | TOTAL |
|----------------------|-------------------|---|---------------------------------------|-----------------|-----|--------|----------|--------|
| ANTONIO MOREIRA NETO | Assit Adm de ATER | PARTICIPAR DE ATIVIDADES DO PROJETO GARANTIA SAFRA NOS ESCRITÓRIOS DA | Fortaleza, Crato, Juazeiro do Norte, | 14 à 18/10/2024 | 4.5 | 131.43 | 0.0 | 591.44 |
| ANTONIO MOREIRA NETO | Assit Adm de ATER | PARTICIPAR DE ATIVIDADES DO PROJETO GARANTIA SAFRA NOS ESCRITÓRIOS DA | Fortaleza, Crateus, Nova Russas, | 21 à 25/10/2024 | 4.5 | 131.43 | 0.0 | 591.44 |
| JOAO LELIS JUNIOR | TADA | PARTICIPAR DE ATIVIDADES DO PROJETO GARANTIA SAFRA NOS ESCRITÓRIOS DA | Fortaleza, Crato, Juazeiro do Norte, | 14 à 18/10/2024 | 4.5 | 131.43 | 0.0 | 591.44 |
| JOAO LELIS JUNIOR | TADA | PARTICIPAR DE ATIVIDADES DO PROJETO GARANTIA SAFRA NOS ESCRITÓRIOS DA | Fortaleza, Crateus, Nova Russas, | 21 à 25/10/2024 | 4.5 | 131.43 | 0.0 | 591.44 |
| JULIA SOARES SILVA | Administrativo | PARTICIPAR DE ATIVIDADES DO PROJETO GARANTIA SAFRA NOS ESCRITÓRIOS DA | Fortaleza, Sobral, Cariri, Muambinho, | 14 à 18/10/2024 | 4.5 | 131.43 | 0.0 | 591.44 |

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Fortaleza, Terça-feira 15 outubro 2024.

Inacio Mariano da Costa
PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA NÚMERO: 564/2024 - Emissão 15/10/2024 Publicação: O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, de acordo com o artigo 8º inciso I no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar os **SERVIDORES** desta Empresa, a **viajarem** em objeto de serviço, conforme objetivo e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta PORTARIA, em conformidade com o previsto no artigo 1º; alínea 'b' do § 1º do artigo 4º;artigo 10º do DECRETO nº 30.719 de 25 outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA FONTE - 00



| NOME | FUNÇÃO | OBJETIVO | ROTEIRO | PERÍODO | Nº | UNITÁR | ACRESCIM | TOTAL |
|---------------------------------|---------------------|--|--------------------------------------|-----------------|-----|--------|----------|--------|
| FCO AMAIRTON RODRIGUES HOLANDA | TDA | Elaboração de 250 projetos do Fomento Mulher do INCRA nos municípios de Itapipoca e Miraima. | Fortaleza, Itapipoca, Miraima, | 14 à 18/10/2024 | 4.5 | 131.43 | 0.0 | 591.44 |
| FCO DE ASSIS MESQUITA ALMEIDA | Técnico da Ematerce | Elaboração de 250 projetos do Fomento Mulher do INCRA nos municípios de Itapipoca e Miraima. | Fortaleza, Itapipoca, Miraima, | 14 à 18/10/2024 | 4.5 | 131.43 | 0.0 | 591.44 |
| FRANCISCO RENATO DA COSTA SOUSA | Administrativo | ACOMPANHAR APLICAÇÃO GARANTIA SAFRA NA REGIÃO | Fortaleza, Senador Pompeu, Fortaleza | 14 à 18/10/2024 | 4.5 | 131.43 | 0.0 | 591.44 |
| FRANCISCO RENATO DA COSTA SOUSA | Administrativo | ACOMPANHAR APLICAÇÃO GARANTIA SAFRA NA REGIÃO | Fortaleza, Itatira, Fortaleza | 21 à 25/10/2024 | 4.5 | 131.43 | 0.0 | 591.44 |
| JOSE BARTOLOMEU CAVALCANTE | Assessor Chefe | PARTICIPAR DE REUNIÃO DO GARANTIA SAFRA - 2024 NOS MUNICÍPIOS DE ACARAÚ E ITAPIPOCA. | Fortaleza, Acaraú, Itapipoca, | 17 à 18/10/2024 | 1.5 | 131.43 | 0.0 | 197.15 |
| MARLUCE SOBREIRA GUEDES | TDA | Elaboração de 250 projetos do Fomento Mulher do INCRA nos municípios de Itapipoca e Miraima. | Fortaleza, Itapipoca, Miraima, | 14 à 18/10/2024 | 4.5 | 131.43 | 0.0 | 591.44 |
| MIRIAM DE PAIVA MONTENEGRO | TDA | Elaboração de 250 projetos do Fomento Mulher do INCRA nos municípios de Itapipoca e Miraima. | Fortaleza, Itapipoca, Miraima, | 14 à 18/10/2024 | 4.5 | 131.43 | 0.0 | 591.44 |
| SEBASTIAO SOUSA BARROS | Aux Adm de ATER | PARTICIPAR DE ATIVIDADES DO PROJETO GARANTIA SAFRA NOS ESCRITÓRIOS DA | Fortaleza, Itapipoca, Acaraú, | 14 à 18/10/2024 | 4.5 | 131.43 | 0.0 | 591.44 |
| WALMIR SEVERO MAGALHAES | TDA | Participar das ações do Garantia Safra, no municípios de Acaraú e Sobral. | Fortaleza, Acaraú, Fortaleza | 25 à 27/09/2024 | 2.5 | 131.43 | 0.0 | 328.58 |

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Fortaleza, Terça-feira 15 outubro 2024.

Inacio Mariano da Costa
PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA NÚMERO: 572/2024 - Emissão 16/10/2024 Publicação: O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, de acordo com o artigo 8º inciso I no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar os **SERVIDORES** desta Empresa, a viajarem em objeto de serviço, conforme objetivo e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta PORTARIA, em conformidade com o previsto no artigo 1º; alínea 'b' do § 1º do artigo 4º;artigo 10º do DECRETO nº 30.719 de 25 outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA FONTE - 00

| NOME | FUNÇÃO | OBJETIVO | ROTEIRO | PERÍODO | Nº | UNITÁR | ACRESCIM | TOTAL |
|-------------------------------------|-------------------------|--|---------------------------------------|-----------------|-----|--------|----------|--------|
| FRANCISCO ANTONIO DE CARVALHO PORTO | Agente Auxiliar de ATER | Realizar trabalhos do Programa Garantia Safra 2024. | Crato, Farias Brito, Crato | 08 à 10/10/2024 | 2.5 | 131.43 | 0.0 | 328.58 |
| VANDA LUCRECIA DA SILVA | Agente Auxiliar de ATER | Participação em reuniões para alinhamento dos trabalhos referentes ao programa Garantia Safra. | Santana do Cariri, Juazeiro do Norte, | 11 à 13/09/2024 | 2.5 | 131.43 | 0.0 | 328.58 |

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Fortaleza, Quarta-feira 16 outubro 2024.

Inacio Mariano da Costa
PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA NÚMERO: 621/2024 - Emissão 04/11/2024 Publicação: O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, de acordo com o artigo 8º inciso I no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar os **SERVIDORES** desta Empresa, a viajarem em objeto de serviço, conforme objetivo e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta PORTARIA, em conformidade com o previsto no artigo 1º; alínea 'b' do § 1º do artigo 4º;artigo 10º do DECRETO nº 30.719 de 25 outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA FONTE - 00

| NOME | FUNÇÃO | OBJETIVO | ROTEIRO | PERÍODO | Nº | UNITÁR | ACRESCIM | TOTAL |
|-------------------------------|-------------------------|--|--------------------------------------|-----------------|-----|--------|----------|--------|
| ANA KAINARA DE OLIVEIRA SOUZA | Agente Auxiliar de ATER | Apoiar nas ações do Programa Garantia Safra. | Morada Nova, Fortaleza, Morada | 08 à 08/10/2024 | 0.5 | 131.43 | 23.0 | 88.72 |
| ANA KAINARA DE OLIVEIRA SOUZA | Agente Auxiliar de ATER | Apoiar nas ações do Programa Garantia Safra. | Morada Nova, Ibicuitinga, Morada | 14 à 15/10/2024 | 1.5 | 131.43 | 0.0 | 197.15 |
| ANA KAINARA DE OLIVEIRA SOUZA | Agente Auxiliar de ATER | Apoiar nas ações do Programa Garantia Safra. | Morada Nova, Ibicuitinga, Morada | 16 à 17/10/2024 | 1.5 | 131.43 | 0.0 | 197.15 |
| JUCELIO DE JESUS DA CUNHA | Agente Auxiliar de ATER | Apoiar nas ações do Programa Garantia Safra. | Limoeiro do Norte, Quixere, Limoeiro | 17 à 18/10/2024 | 1.5 | 131.43 | 0.0 | 197.15 |

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Fortaleza, Terça-feira 05 novembro 2024.

Inacio Mariano da Costa
PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA NÚMERO: 622/2024 - Emissão 04/11/2024 Publicação: O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, de acordo com o artigo 8º inciso I no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar os **SERVIDORES** desta Empresa, a viajarem em objeto de serviço, conforme objetivo e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta PORTARIA, em conformidade com o previsto no artigo 1º; alínea 'b' do § 1º do artigo 4º;artigo 10º do DECRETO nº 30.719 de 25 outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA FONTE - 00

| NOME | FUNÇÃO | OBJETIVO | ROTEIRO | PERÍODO | Nº | UNITÁR | ACRESCIM | TOTAL |
|----------------------------|------------------|--|--|-----------------|-----|--------|----------|--------|
| DIANA MEIRE GADELHA MENDES | Gerente Regional | Apoiar nas ações do Programa Garantia Safra. | Limoeiro do Norte, Tabuleiro do Norte, | 08 à 08/10/2024 | 0.5 | 131.43 | 0.0 | 65.72 |
| DIANA MEIRE GADELHA MENDES | Gerente Regional | Apoiar nas ações do Programa Garantia Safra. | Limoeiro do Norte, Morada Nova, | 16 à 16/10/2024 | 0.5 | 131.43 | 0.0 | 65.72 |
| DIANA MEIRE GADELHA MENDES | Gerente Regional | Apoiar nas ações do Programa Garantia Safra. | Limoeiro do Norte, São João do | 23 à 23/10/2024 | 0.5 | 131.43 | 0.0 | 65.72 |
| DIANA MEIRE GADELHA MENDES | Gerente Regional | Apoiar nas ações do Programa Garantia Safra. | Limoeiro do Norte, Morada Nova, | 24 à 24/10/2024 | 0.5 | 131.43 | 0.0 | 65.72 |
| DIANA MEIRE GADELHA MENDES | Gerente Regional | Apoiar nas ações do Programa Garantia Safra. | Limoeiro do Norte, Russas, Palhano, | 05 à 06/11/2024 | 1.5 | 131.43 | 0.0 | 197.15 |
| DIANA MEIRE GADELHA MENDES | Gerente Regional | Apoiar nas ações do Programa Garantia Safra. | Limoeiro do Norte, Morada Nova, | 11 à 12/11/2024 | 1.5 | 131.43 | 0.0 | 197.15 |
| DIANA MEIRE GADELHA MENDES | Gerente Regional | Apoiar nas ações do Programa Garantia Safra. | Limoeiro do Norte, Tabuleiro do Norte, | 18 à 19/11/2024 | 1.5 | 131.43 | 0.0 | 197.15 |
| DIANA MEIRE GADELHA MENDES | Gerente Regional | Apoiar nas ações do Programa Garantia Safra. | Limoeiro do Norte, Morada Nova, | 25 à 26/11/2024 | 1.5 | 131.43 | 0.0 | 197.15 |

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Fortaleza, Terça-feira 05 novembro 2024.

Inacio Mariano da Costa
PRESIDENTE

*** *** ***



PORTARIA NÚMERO: 623/2024 - Emissão 04/11/2024 Publicação: O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, de acordo com o artigo 8º inciso I no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar os **SERVIDORES** desta Empresa, a **vijarem** em objeto de serviço, conforme objetivo e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta PORTARIA, em conformidade com o previsto no artigo 1º; alínea 'b' do § 1º do artigo 4º;artigo 10º do DECRETO nº 30.719 de 25 outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA FONTE - 00

| NOME | FUNÇÃO | OBJETIVO | ROTEIRO | PERÍODO | Nº | UNITÁR | ACRESCIM | TOTAL |
|-------------------------------|----------------|--|--|-----------------|-----|--------|----------|-------|
| ANDRE SOUZA LIMA | Agente de ATER | Apoiar nas ações do Programa Garantia Safra. | Limoeiro do Norte, Ibicutinga, | 07 à 07/10/2024 | 0.5 | 131.43 | 0.0 | 65.72 |
| ANDRE SOUZA LIMA | Agente de ATER | Apoiar na ações do Programa Garantia Safra. | Limoeiro do Norte, Russas, Limoeiro | 16 à 16/10/2024 | 0.5 | 131.43 | 0.0 | 65.72 |
| ANDRE SOUZA LIMA | Agente de ATER | Apoiar na ações do Programa Garantia Safra. | Limoeiro do Norte, Ibicutinga, | 30 à 30/10/2024 | 0.5 | 131.43 | 0.0 | 65.72 |
| ANDRE SOUZA LIMA | Agente de ATER | Apoiar das ações do Programa Garantia Safra. | Limoeiro do Norte, Fortaleza, Limoeiro | 07 à 07/11/2024 | 0.5 | 131.43 | 23.0 | 88.72 |
| ANDRE SOUZA LIMA | Agente de ATER | Apoiar nas ações do Programa Garantia Safra. | Limoeiro do Norte, Fortaleza, Limoeiro | 08 à 08/10/2024 | 0.5 | 131.43 | 23.0 | 88.72 |
| ANTONIO ROBSON DE SOUSA COSTA | Gerente Local | Apoiar das ações do Programa Garantia Safra | Russas, Fortaleza, Russas | 07 à 07/11/2024 | 0.5 | 131.43 | 23.0 | 88.72 |
| ANTONIO ROBSON DE SOUSA COSTA | Gerente Local | Apoiar nas ações do Programa Garantia Safra. | Russas, Palhano, Russas | 14 à 14/10/2024 | 0.5 | 131.43 | 0.0 | 65.72 |
| ANTONIO ROBSON DE SOUSA COSTA | Gerente Local | Apoiar nas ações do Programa Garantia Safra. | Russas, Fortaleza, Russas | 08 à 08/10/2024 | 0.5 | 131.43 | 23.0 | 88.72 |

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Fortaleza, Terça-feira 05 novembro 2024.

Inacio Mariano da Costa
PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA NÚMERO: 624/2024 - Emissão 04/11/2024 Publicação: O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, de acordo com o artigo 8º inciso I no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar os **SERVIDORES** desta Empresa, a **vijarem** em objeto de serviço, conforme objetivo e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta PORTARIA, em conformidade com o previsto no artigo 1º; alínea 'b' do § 1º do artigo 4º;artigo 10º do DECRETO nº 30.719 de 25 outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA FONTE - 00

| NOME | FUNÇÃO | OBJETIVO | ROTEIRO | PERÍODO | Nº | UNITÁR | ACRESCIM | TOTAL |
|---------------------------|-------------------------|--|--|-----------------|-----|--------|----------|--------|
| THAYS LIMA FAMA GUIMARAES | Agente Auxiliar de ATER | Apoiar nas ações do Programa Garantia Safra. | Limoeiro do Norte, Tabuleiro do Norte, | 10 à 10/10/2024 | 0.5 | 131.43 | 0.0 | 65.72 |
| THAYS LIMA FAMA GUIMARAES | Agente Auxiliar de ATER | Apoiar nas ações do Programa Garantia Safra. | Limoeiro do Norte, Russas, Limoeiro | 15 à 15/10/2024 | 0.5 | 131.43 | 0.0 | 65.72 |
| THAYS LIMA FAMA GUIMARAES | Agente Auxiliar de ATER | Apoiar nas ações do Programa Garantia Safra. | Limoeiro do Norte, Tabuleiro do Norte, | 23 à 23/10/2024 | 0.5 | 131.43 | 0.0 | 65.72 |
| TIAGO SALES DE CASTRO | Agente Auxiliar de ATER | Apoiar nas ações do Programa Garantia Safra. | Morada Nova, Ibicutinga, Morada | 22 à 25/10/2024 | 3.5 | 131.43 | 0.0 | 460.01 |
| TIAGO SALES DE CASTRO | Agente Auxiliar de ATER | Apoiar nas ações do Programa Garantia Safra. | Morada Nova, Ibicutinga, Morada | 09 à 10/10/2024 | 1.5 | 131.43 | 0.0 | 197.15 |

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Fortaleza, Terça-feira 05 novembro 2024.

Inacio Mariano da Costa
PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA NÚMERO: 625/2024 - Emissão 05/11/2024 Publicação: O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, de acordo com o artigo 8º inciso I no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar os **SERVIDORES** desta Empresa, a **vijarem** em objeto de serviço, conforme objetivo e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta PORTARIA, em conformidade com o previsto no artigo 1º; alínea 'b' do § 1º do artigo 4º;artigo 10º do DECRETO nº 30.719 de 25 outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA FONTE - 00

| NOME | FUNÇÃO | OBJETIVO | ROTEIRO | PERÍODO | Nº | UNITÁR | ACRESCIM | TOTAL |
|---------------------------|---------------|---|----------------------------|-----------------|-----|--------|----------|--------|
| FLORO BENTO DE FIGUEIREDO | Gerente Local | Participar de reuniões com visitas a parceiros, mídia e equipes de trabalho da ematerce nos | Ubajara, Ibiapina, Ubajara | 03 à 05/09/2024 | 2.5 | 131.43 | 0.0 | 328.58 |
| FLORO BENTO DE FIGUEIREDO | Gerente Local | Acompanhamento a parceiros e equipes no cadastramento de beneficiários do garantia safra | Ubajara, Ibiapina, Ubajara | 24 à 25/09/2024 | 1.5 | 131.43 | 0.0 | 197.15 |
| FLORO BENTO DE FIGUEIREDO | Gerente Local | conduzir veículo para oficina e documentação para malote e de expediente para o ceate | Ubajara, Tianguá, Ubajara | 26 à 26/09/2024 | 0.5 | 131.43 | 0.0 | 65.72 |

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Fortaleza, Terça-feira 05 novembro 2024.

Inacio Mariano da Costa
PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA NÚMERO: 627/2024 - Emissão 06/11/2024 Publicação: O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, de acordo com o artigo 8º inciso I no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar os **SERVIDORES** desta Empresa, a **vijarem** em objeto de serviço, conforme objetivo e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta PORTARIA, em conformidade com o previsto no artigo 1º; alínea 'b' do § 1º do artigo 4º;artigo 10º do DECRETO nº 30.719 de 25 outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA FONTE - 00

| NOME | FUNÇÃO | OBJETIVO | ROTEIRO | PERÍODO | Nº | UNITÁR | ACRESCIM | TOTAL |
|-----------------------------|------------------|--------------------------|---------------------------|-----------------|-----|--------|----------|--------|
| JACINTA MARIA DE SOUSA LIMA | Gerente Regional | Inscrição garantia safra | Itapipoca, Sao Goncalo do | 31 à 01/11/2024 | 1.5 | 131.43 | 0.0 | 197.15 |

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Fortaleza, Quarta-feira 06 novembro 2024.

Inacio Mariano da Costa
PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA NÚMERO: 628/2024 - Emissão 06/11/2024 Publicação: O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, de acordo com o artigo 8º inciso I no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar os **SERVIDORES** desta Empresa, a **vijarem** em objeto de serviço, conforme objetivo e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta PORTARIA, em conformidade com o previsto no artigo 1º; alínea 'b' do § 1º do artigo 4º;artigo 10º do DECRETO nº 30.719 de 25 outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA FONTE - 00



| NOME | FUNÇÃO | OBJETIVO | ROTEIRO | PERÍODO | Nº | UNITÁR | ACRESCIM | TOTAL |
|--------------------------------|----------------|----------------------------|-----------------------------|-----------------|-----|--------|----------|--------|
| GIOVANNA QUINTINO RODRIGUES DE | Agente de ATER | Capacitação Garantia Safra | Caucaia, Itapipoca, Caucaia | 04 à 05/11/2024 | 1.5 | 131.43 | 0.0 | 197.15 |

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Fortaleza, Quarta-feira 06 novembro 2024.
Inacio Mariano da Costa
PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA NÚMERO: 629/2024 - Emissão 06/11/2024 Publicação: O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, de acordo com o artigo 8º inciso I no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar os **SERVIDORES** desta Empresa, a viajarem em objeto de serviço, conforme objetivo e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta PORTARIA, em conformidade com o previsto no artigo 1º; alínea 'b' do § 1º do artigo 4º;artigo 10º do DECRETO nº 30.719 de 25 outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA FONTE - 00

| NOME | FUNÇÃO | OBJETIVO | ROTEIRO | PERÍODO | Nº | UNITÁR | ACRESCIM | TOTAL |
|------------------------------|------------------|---|--------------------------------|-----------------|-----|--------|----------|--------|
| JOSE LOURENCO MARTINS TORRES | Gerente Regional | Visitas, reuniões e orientações aos agricultores. | Crateus, Novo Oriente, Crateus | 21 à 25/10/2024 | 4.5 | 131.43 | 0.0 | 591.44 |
| JOSE LOURENCO MARTINS TORRES | Gerente Regional | visitas e reuniões aos agricultores | Crateus, Nova Russas, Crateus | 14 à 17/10/2024 | 3.5 | 131.43 | 0.0 | 460.01 |

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Fortaleza, Quarta-feira 06 novembro 2024.
Inacio Mariano da Costa
PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA NÚMERO: 630/2024 - Emissão 06/11/2024 Publicação: O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, de acordo com o artigo 8º inciso I no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar os **SERVIDORES** desta Empresa, a viajarem em objeto de serviço, conforme objetivo e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta PORTARIA, em conformidade com o previsto no artigo 1º; alínea 'b' do § 1º do artigo 4º;artigo 10º do DECRETO nº 30.719 de 25 outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA FONTE - 00

| NOME | FUNÇÃO | OBJETIVO | ROTEIRO | PERÍODO | Nº | UNITÁR | ACRESCIM | TOTAL |
|-------------------------------|-------------------------|--|---------------------------|-----------------|-----|--------|----------|--------|
| ANTONIO ALVES CAVALCANTE NETO | Agente Auxiliar de ATER | SUPORTE ÁS ATIVIDADES DO GARANTIA SAFRA. | Parapipaba, Itapipoca, | 29 à 31/10/2024 | 2.5 | 131.43 | 0.0 | 328.58 |
| ANTONIO ALVES CAVALCANTE NETO | Agente Auxiliar de ATER | SUPORTE ÁS ATIVIDADES DO GARANTIA SAFRA. | Parapipaba, Itapipoca, | 19 à 21/10/2024 | 2.5 | 131.43 | 0.0 | 328.58 |
| CESAR BORBA | Agente Auxiliar de ATER | SUPORTE ÁS ATIVIDADES DO GARANTIA SAFRA. | Trairi, Itapipoca, Trairi | 01 à 02/10/2024 | 1.5 | 131.43 | 0.0 | 197.15 |

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Fortaleza, Quarta-feira 06 novembro 2024.
Inacio Mariano da Costa
PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA NÚMERO: 631/2024 - Emissão 06/11/2024 Publicação: O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, de acordo com o artigo 8º inciso I no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar os **SERVIDORES** desta Empresa, a viajarem em objeto de serviço, conforme objetivo e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta PORTARIA, em conformidade com o previsto no artigo 1º; alínea 'b' do § 1º do artigo 4º;artigo 10º do DECRETO nº 30.719 de 25 outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA FONTE - 500

| NOME | FUNÇÃO | OBJETIVO | ROTEIRO | PERÍODO | Nº | UNITÁR | ACRESCIM | TOTAL |
|----------------------------------|---------------------|--|-----------------------------|-----------------|-----|--------|----------|--------|
| ANTONIO RUBENILTON VIEIRA TORRES | Técnico da Ematerce | Participe do treinamento sobre a Campanha de Vacinação Contra a Febre Aftosa/2024. | Cascavel, Aracati, Cascavel | 25 à 26/04/2024 | 1.5 | 131.43 | 0.0 | 197.15 |

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Fortaleza, Quarta-feira 06 novembro 2024.
Inacio Mariano da Costa
PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA NÚMERO: 632/2024 - Emissão 06/11/2024 Publicação: O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, de acordo com o artigo 8º inciso I no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar os **SERVIDORES** desta Empresa, a viajarem em objeto de serviço, conforme objetivo e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta PORTARIA, em conformidade com o previsto no artigo 1º; alínea 'b' do § 1º do artigo 4º;artigo 10º do DECRETO nº 30.719 de 25 outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA FONTE - 00

| NOME | FUNÇÃO | OBJETIVO | ROTEIRO | PERÍODO | Nº | UNITÁR | ACRESCIM | TOTAL |
|---------------------------------|-------------------------|--|-------------------------|-----------------|-----|--------|----------|--------|
| DENILSON MORAIS PEREIRA | Agente Auxiliar de ATER | Participar de reunião sobre o Programa Garantia Safra 2024. | Jardim, Crato, Jardim | 04 à 05/11/2024 | 1.5 | 131.43 | 0.0 | 197.15 |
| VALDIR RODRIGUES DA SILVA FILHO | Agente de ATER | Reunião para alinhamento dos trabalhos do Programa Garantia Safra 2024/2025. | Crato, Altaneira, Crato | 04 à 05/11/2024 | 1.5 | 131.43 | 0.0 | 197.15 |

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Fortaleza, Quarta-feira 06 novembro 2024.
Inacio Mariano da Costa
PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA NÚMERO: 634/2024 - Emissão 07/11/2024 Publicação: O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, de acordo com o artigo 8º inciso I no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar os **SERVIDORES** desta Empresa, a viajarem em objeto de serviço, conforme objetivo e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta PORTARIA, em conformidade com o previsto no artigo 1º; alínea 'b' do § 1º do artigo 4º;artigo 10º do DECRETO nº 30.719 de 25 outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA FONTE - 00

| NOME | FUNÇÃO | OBJETIVO | ROTEIRO | PERÍODO | Nº | UNITÁR | ACRESCIM | TOTAL |
|--------------------------------|----------------|---|--------------------------------------|-----------------|-----|--------|----------|--------|
| CLAUDIO MATOSO VILELA LIMA | Agente de ATER | Assessoramento aos técnicos da empresa na prestação de assistência técnica das ações | Fortaleza, Santa Quitéria, Fortaleza | 28 à 01/11/2024 | 4.5 | 131.43 | 0.0 | 591.44 |
| CLAUDIO MATOSO VILELA LIMA | Agente de ATER | Assessoramento aos técnicos da empresa na prestação de assistência técnica das ações | Fortaleza, Independencia, | 11 à 14/11/2024 | 3.5 | 131.43 | 0.0 | 460.01 |
| FCO AMAIRTON RODRIGUES HOLANDA | TDA | Assessorar, juntamente com técnicos da empresa do Escritório de Independência, as ações | Fortaleza, Independencia, | 11 à 14/11/2024 | 3.5 | 131.43 | 0.0 | 460.01 |

| NOME | FUNÇÃO | OBJETIVO | ROTEIRO | PERÍODO | Nº | UNITÁR | ACRESCIM | TOTAL |
|---------------------------------|---------------------|---|-------------------------------|-----------------|-----|--------|----------|--------|
| FCO DE ASSIS MESQUITA ALMEIDA | Técnico da Ematerce | Assessorar, juntamente com técnicos da empresa do Escritório de Independência, as ações | Fortaleza, Independencia, | 11 à 14/11/2024 | 3.5 | 131.43 | 0.0 | 460.01 |
| FERNANDA MARIA FARIAS DE AQUINO | TRH | Assessorar, juntamente com técnicos da empresa do Escritório de Canindé, as ações desenvolvidas | Fortaleza, Caninde, Fortaleza | 07 à 07/11/2024 | 0.5 | 131.43 | 0.0 | 65.72 |
| MARLUCE SOBREIRA GUEDES | TDA | Assessorar, juntamente com técnicos da empresa do Escritório de Independência, as ações | Fortaleza, Independencia, | 11 à 14/11/2024 | 3.5 | 131.43 | 0.0 | 460.01 |

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Fortaleza, Quinta-feira 07 novembro 2024.

Inacio Mariano da Costa
PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA NÚMERO: 635/2024 - Emissão 07/11/2024 Publicação: O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, de acordo com o artigo 8º inciso I no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar os **SERVIDORES** desta Empresa, a **vijarem** em objeto de serviço, conforme objetivo e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta PORTARIA, em conformidade com o previsto no artigo 1º; alínea 'b' do § 1º do artigo 4º;artigo 10º do DECRETO nº 30.719 de 25 outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA FONTE - 00

| NOME | FUNÇÃO | OBJETIVO | ROTEIRO | PERÍODO | Nº | UNITÁR | ACRESCIM | TOTAL |
|-------------------------------|-------------------------|--|----------------------------------|-----------------|-----|--------|----------|--------|
| MAXWILLIAN DE OLIVEIRA MACENA | Agente Auxiliar de ATER | Apoiar nas ações do Programa Garantia Safra. | Morada Nova, Ibicuitinga, Morada | 24 à 25/10/2024 | 1.5 | 131.43 | 0.0 | 197.15 |
| VALDEMBERG GADELHA DOS | Agente Auxiliar de ATER | Apoiar nas ações do Programa Garantia Safra. | Russas, Quixeramobim, | 04 à 04/11/2024 | 0.5 | 131.43 | 0.0 | 65.72 |

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Fortaleza, Quinta-feira 07 novembro 2024.

Inacio Mariano da Costa
PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA NÚMERO: 636/2024 - Emissão 07/11/2024 Publicação: O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, de acordo com o artigo 8º inciso I no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar os **SERVIDORES** desta Empresa, a **vijarem** em objeto de serviço, conforme objetivo e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta PORTARIA, em conformidade com o previsto no artigo 1º; alínea 'b' do § 1º do artigo 4º;artigo 10º do DECRETO nº 30.719 de 25 outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA FONTE - 00

| NOME | FUNÇÃO | OBJETIVO | ROTEIRO | PERÍODO | Nº | UNITÁR | ACRESCIM | TOTAL |
|------------------------------------|-------------------------|--------------------------------------|-----------------------------|-----------------|-----|--------|----------|--------|
| ACRÍSIO FEITOSA DE OLIVEIRA CASTRO | Agente Auxiliar de ATER | treinamento de crédito rural bnb | Potengi, Iguatu, Potengi | 04 à 05/11/2024 | 1.5 | 131.43 | 0.0 | 197.15 |
| ACRÍSIO FEITOSA DE OLIVEIRA CASTRO | Agente Auxiliar de ATER | treinamento de crédito do bb | Potengi, Iguatu, Potengi | 10 à 10/10/2024 | 0.5 | 131.43 | 0.0 | 65.72 |
| AMANDA LUCENA DE OLIVEIRA | Agente Auxiliar de ATER | Treinamento de Crédito Rural. | Araripe, Iguatu, Araripe | 10 à 10/10/2024 | 0.5 | 131.43 | 0.0 | 65.72 |
| AMANDA LUCENA DE OLIVEIRA | Agente Auxiliar de ATER | Treinamento de Crédito Rural do BNB. | Araripe, Iguatu, Araripe | 04 à 05/11/2024 | 1.5 | 131.43 | 0.0 | 197.15 |
| PEDRO LUIS SOARES MOURA | Agente Auxiliar de ATER | Treinamento na Fazenda Normal. | Campos Sales, Quixeramobim, | 03 à 04/12/2024 | 1.5 | 131.43 | 0.0 | 197.15 |

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Fortaleza, Sexta-feira 08 novembro 2024.

Inacio Mariano da Costa
PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA NÚMERO: 637/2024 - Emissão 07/11/2024 Publicação: O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, de acordo com o artigo 8º inciso I no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar os **SERVIDORES** desta Empresa, a **vijarem** em objeto de serviço, conforme objetivo e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta PORTARIA, em conformidade com o previsto no artigo 1º; alínea 'b' do § 1º do artigo 4º;artigo 10º do DECRETO nº 30.719 de 25 outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA FONTE - 00

| NOME | FUNÇÃO | OBJETIVO | ROTEIRO | PERÍODO | Nº | UNITÁR | ACRESCIM | TOTAL |
|---------------------------------|-------------------------|--|-------------------------------|-----------------|-----|--------|----------|--------|
| JOSE ARNOBIO FERREIRA DE ARAUJO | Gerente Regional | participar de reunião com técnicos para nivelar informações do programa garantia safra | Iguatu, Lavras da Mangabeira, | 28 à 28/10/2024 | 0.5 | 131.43 | 0.0 | 65.72 |
| MOADIR DE SOUSA LEITE | Agente de ATER | Participar de reunião com a equipe referente ao programa garantia safra | Iguatu, Cariús, Iguatu | 17 à 17/10/2024 | 0.5 | 131.43 | 0.0 | 65.72 |
| MOADIR DE SOUSA LEITE | Agente de ATER | Reunião com a equipe para nivelar informações do programa garantia safra | Iguatu, Saboeiro, Iguatu | 01 à 01/10/2024 | 0.5 | 131.43 | 0.0 | 65.72 |
| NATAN MEDEIROS GUERRA | Agente Auxiliar de ATER | Reunião informações Garantia Safra | Iguatu, Fortaleza, Iguatu | 11 à 13/11/2024 | 2.5 | 131.43 | 115.0 | 443.58 |
| NATAN MEDEIROS GUERRA | Agente Auxiliar de ATER | Realizar inscrições de agricultores no programa Garantia Safra | Iguatu, Quixelo, Iguatu | 07 à 07/11/2024 | 0.5 | 131.43 | 0.0 | 65.72 |
| SEBASTIAO PEREIRA CANDIDO | Agente Auxiliar de ATER | participar de reunião com os técnicos para nivelamento do programa garantia safra | Iguatu, Acopiara, Iguatu | 22 à 22/10/2024 | 0.5 | 131.43 | 0.0 | 65.72 |
| SEBASTIAO PEREIRA CANDIDO | Agente Auxiliar de ATER | participar de reunião com os técnicos para nivelar informações do garantia | Iguatu, Ipaumirim, Iguatu | 16 à 17/10/2024 | 1.5 | 131.43 | 0.0 | 197.15 |

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Fortaleza, Sexta-feira 08 novembro 2024.

Inacio Mariano da Costa
PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA NÚMERO: 638/2024 - Emissão 07/11/2024 Publicação: O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, de acordo com o artigo 8º inciso I no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar os **SERVIDORES** desta Empresa, a **vijarem** em objeto de serviço, conforme objetivo e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta PORTARIA, em conformidade com o previsto no artigo 1º; alínea 'b' do § 1º do artigo 4º;artigo 10º do DECRETO nº 30.719 de 25 outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA FONTE - 00

| NOME | FUNÇÃO | OBJETIVO | ROTEIRO | PERÍODO | Nº | UNITÁR | ACRESCIM | TOTAL |
|--------------------------|-----------------|---|----------------------------|-----------------|-----|--------|----------|--------|
| ALEXANDRO HOLANDA DE | Agente de ATER | Realização de inscrição garantia safra PORANGA | Crateus, Poranga, Crateus | 14 à 16/10/2024 | 2.5 | 131.43 | 0.0 | 328.58 |
| TERESA VERAS DE OLIVEIRA | Aux Adm de ATER | - Acompanhar o técnico nas atividades do Programa Garantia Safra/2024/2025. | Nova Russas, Poranga, Nova | 14 à 16/10/2024 | 2.5 | 131.43 | 0.0 | 328.58 |



| NOME | FUNÇÃO | OBJETIVO | ROTEIRO | PERÍODO | Nº | UNITÁR | ACRESCIM | TOTAL |
|----------------------|-------------------------|--|-----------------------------|-----------------|-----|--------|----------|--------|
| WELERSON CARLOS DIAS | Agente Auxiliar de ATER | - Acompanhar atividades do Programa Garantia Safra/2024/2025, no município de Ipueiras-CE. | Nova Russas, Ipueiras, Nova | 22 à 24/10/2024 | 2.5 | 131.43 | 0.0 | 328.58 |

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Fortaleza, Sexta-feira 08 novembro 2024.

Inacio Mariano da Costa
PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA NÚMERO: 639/2024 - Emissão 07/11/2024 Publicação: O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, de acordo com o artigo 8º inciso I no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar os **SERVIDORES** desta Empresa, a viajarem em objeto de serviço, conforme objetivo e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta PORTARIA, em conformidade com o previsto no artigo 1º; alínea 'b' do § 1º do artigo 4º;artigo 10º do DECRETO nº 30.719 de 25 outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA FONTE - 00

| NOME | FUNÇÃO | OBJETIVO | ROTEIRO | PERÍODO | Nº | UNITÁR | ACRESCIM | TOTAL |
|------------------------|---------------|--|----------------------------|-----------------|-----|--------|----------|--------|
| ABDIAS MONTEIRO FILHO | TDA | Participar do cadastramento de agricultores e agricultoras no Programa Garantia Safra 2024/25. | Beberibe, Fortim, Beberibe | 17 à 19/09/2024 | 2.5 | 131.43 | 0.0 | 328.58 |
| ABDIAS MONTEIRO FILHO | TDA | Participar do cadastramento de agricultores e agricultoras no Programa Garantia Safra 2024/25. | Beberibe, Fortim, Beberibe | 24 à 26/09/2024 | 2.5 | 131.43 | 0.0 | 328.58 |
| THAMARA DA SILVA SOUSA | Gerente Local | Participar da reunião de implementação do Garantia Safra 2024/2025 na cidade de Aracati. | Jaguaruana, Aracati, | 06 à 06/11/2024 | 0.5 | 131.43 | 0.0 | 65.72 |
| THAMARA DA SILVA SOUSA | Gerente Local | Participar de treinamento de execução do Garantia Safra 2024/2025. | Jaguaruana, Fortaleza, | 07 à 08/11/2024 | 1.5 | 131.43 | 69.0 | 266.15 |
| THAMARA DA SILVA SOUSA | Gerente Local | Participar da reunião de alinhamento do programa Garantia Safra 2024/2024 | Jaguaruana, Beberibe, | 29 à 29/10/2024 | 0.5 | 131.43 | 0.0 | 65.72 |

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Fortaleza, Sexta-feira 08 novembro 2024.

Inacio Mariano da Costa
PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA NÚMERO: 640/2024 - Emissão 07/11/2024 Publicação: O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, de acordo com o artigo 8º inciso I no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar os **SERVIDORES** desta Empresa, a viajarem em objeto de serviço, conforme objetivo e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta PORTARIA, em conformidade com o previsto no artigo 1º; alínea 'b' do § 1º do artigo 4º;artigo 10º do DECRETO nº 30.719 de 25 outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA FONTE - 00

| NOME | FUNÇÃO | OBJETIVO | ROTEIRO | PERÍODO | Nº | UNITÁR | ACRESCIM | TOTAL |
|-----------------------------------|---------------------|--|-----------------------------|-----------------|-----|--------|----------|--------|
| ERIBERTO FERNANDES DA SILVA FILHO | Gerente Regional | Participar de reunião para organização do GARANTIA SAFRA 2024/2025. | Aracati, Beberibe, Aracati | 28 à 29/10/2024 | 1.5 | 131.43 | 0.0 | 197.15 |
| ERIBERTO FERNANDES DA SILVA FILHO | Gerente Regional | Participar do lançamento do Plano Safra 2024/2025. | Aracati, Fortaleza, Aracati | 10 à 10/10/2024 | 0.5 | 131.43 | 23.0 | 88.72 |
| FRANCISCO HIAGO GADELHA MOREIRA | Agente de ATER | Participar da reunião de implementação do Garantia Safra 2024/2025 na cidade de Aracati. | Jaguaruana, Aracati, | 06 à 06/11/2024 | 0.5 | 131.43 | 0.0 | 65.72 |
| ROBERTO CESAR LIMA SALOMAO | Técnico da Ematerce | Participar do cadastramento dos(as) agricultores(as) no Programa Garantia Safra 2024/25. | Beberibe, Fortim, Beberibe | 10 à 12/09/2024 | 2.5 | 131.43 | 0.0 | 328.58 |
| ROBERTO CESAR LIMA SALOMAO | Técnico da Ematerce | Participar do cadastramento de agricultores(as) no Programa Garantia Safra 2024/25. | Beberibe, Fortim, Beberibe | 24 à 26/09/2024 | 2.5 | 131.43 | 0.0 | 328.58 |

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Fortaleza, Sexta-feira 08 novembro 2024.

Inacio Mariano da Costa
PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA NÚMERO: 641/2024 - Emissão 08/11/2024 Publicação: O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, de acordo com o artigo 8º inciso I no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar os **SERVIDORES** desta Empresa, a viajarem em objeto de serviço, conforme objetivo e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta PORTARIA, em conformidade com o previsto no artigo 1º; alínea 'b' do § 1º do artigo 4º;artigo 10º do DECRETO nº 30.719 de 25 outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA FONTE - 00

| NOME | FUNÇÃO | OBJETIVO | ROTEIRO | PERÍODO | Nº | UNITÁR | ACRESCIM | TOTAL |
|-----------------------------|-------------------------|--|---------------------------------|-----------------|-----|--------|----------|--------|
| JOSE DIAS FERREIRA | Agente Auxiliar de ATER | GARANTIA SAFRA 2024 | Brejo Santo, Milagres, Brejo | 01 à 02/10/2024 | 1.5 | 131.43 | 0.0 | 197.15 |
| JOSE DIAS FERREIRA | Agente Auxiliar de ATER | GARANTIA SAFRA 2024. | Brejo Santo, Aurora, Brejo | 07 à 09/10/2024 | 2.5 | 131.43 | 0.0 | 328.58 |
| JOSE DIAS FERREIRA | Agente Auxiliar de ATER | GARANTIA SAFRA 2024 | Brejo Santo, Barro, Brejo Santo | 14 à 15/10/2024 | 1.5 | 131.43 | 0.0 | 197.15 |
| JOSE DIAS FERREIRA | Agente Auxiliar de ATER | GARANTIA SAFRA 2024. | Brejo Santo, Mauriti, Brejo | 23 à 25/10/2024 | 2.5 | 131.43 | 0.0 | 328.58 |
| JOSE DIAS FERREIRA | Agente Auxiliar de ATER | GARANTIA SAFRA 2924. | Brejo Santo, Aurora, Brejo | 29 à 31/10/2024 | 2.5 | 131.43 | 0.0 | 328.58 |
| JOSE MARIA RANGEL DE MACEDO | TADA | Realizar inscrições de agricultores familiares no programa garantia safra 2024/2025. | Milagres, Aurora, Milagres | 09 à 11/10/2024 | 2.5 | 131.43 | 0.0 | 328.58 |

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Fortaleza, Sexta-feira 08 novembro 2024.

Inacio Mariano da Costa
PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA NÚMERO: 642/2024 - Emissão 08/11/2024 Publicação: O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, de acordo com o artigo 8º inciso I no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar os **SERVIDORES** desta Empresa, a viajarem em objeto de serviço, conforme objetivo e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta PORTARIA, em conformidade com o previsto no artigo 1º; alínea 'b' do § 1º do artigo 4º;artigo 10º do DECRETO nº 30.719 de 25 outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA FONTE - 00

| NOME | FUNÇÃO | OBJETIVO | ROTEIRO | PERÍODO | Nº | UNITÁR | ACRESCIM | TOTAL |
|----------------------------------|-------------------------|---|--------------------------------|-----------------|-----|--------|----------|--------|
| JOSE EDSON GOMES FILHO | Gerente Local | Revisão e definição da lista final dos agricultores inscritos no Garantia Safra 2024/2025 que | Brejo Santo, Penaforte, Brejo | 06 à 08/11/2024 | 2.5 | 131.43 | 0.0 | 328.58 |
| MARIA DE FATIMA BENICIO SANTOS E | Agente Auxiliar de ATER | GARANTIA SAFRA 2024. | Brejo Santo, Porteirais, Brejo | 01 à 02/10/2024 | 1.5 | 131.43 | 0.0 | 197.15 |



| NOME | FUNÇÃO | OBJETIVO | ROTEIRO | PERÍODO | Nº | UNITÁR | ACRESCIM | TOTAL |
|----------------------------------|-------------------------|---|---------------------------------|-----------------|-----|--------|----------|--------|
| MARIA DE FATIMA BENICIO SANTOS E | Agente Auxiliar de ATER | GARANTIA SAFRA 2024 | Brejo Santo, Penaforte, Brejo | 08 à 09/10/2024 | 1.5 | 131.43 | 0.0 | 197.15 |
| MARIA DE FATIMA BENICIO SANTOS E | Agente Auxiliar de ATER | GARANTIA SAFRA 2024. | Brejo Santo, Milagres, Brejo | 17 à 18/10/2024 | 1.5 | 131.43 | 0.0 | 197.15 |
| MARIA DE FATIMA BENICIO SANTOS E | Agente Auxiliar de ATER | GARANTIA SAFRA 2024. | Brejo Santo, Barro, Brejo Santo | 15 à 16/10/2024 | 1.5 | 131.43 | 0.0 | 197.15 |
| MARIA DE FATIMA BENICIO SANTOS E | Agente Auxiliar de ATER | GARANTIA SAFRA 2024 | Brejo Santo, Mauriti, Brejo | 22 à 23/10/2024 | 1.5 | 131.43 | 0.0 | 197.15 |
| RENAN CASTRO LINS | Agente Auxiliar de ATER | REALIZAR DE REUNIÃO COM OS AGRICULTORES INSCRITOS NO PROGRAMA GARANTIA SAFRA. | Milagres, Aurora, Milagres | 07 à 08/11/2024 | 1.5 | 131.43 | 0.0 | 197.15 |

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Fortaleza, Sexta-feira 08 novembro 2024.

Inacio Mariano da Costa

PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA NÚMERO: 643/2024 - Emissão 08/11/2024 Publicação: O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, de acordo com o artigo 8º inciso I no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar os **SERVIDORES** desta Empresa, a **viajarem** em objeto de serviço, conforme objetivo e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta PORTARIA, em conformidade com o previsto no artigo 1º; alínea 'b' do § 1º do artigo 4º;artigo 10º do DECRETO nº 30.719 de 25 outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA FONTE - 00

| NOME | FUNÇÃO | OBJETIVO | ROTEIRO | PERÍODO | Nº | UNITÁR | ACRESCIM | TOTAL |
|----------------------------------|-------------------------|---|-------------------------|-----------------|-----|--------|----------|--------|
| FRANCISCO LEANDERSON MORAIS | Agente Auxiliar de ATER | PARTICIPAR DE REUNIÃO PARA INSCRIÇÃO DE AGRICULTORES NO GARANTIA SAFRA DO | Acarau, Cruz, Acarau | 24 à 25/10/2024 | 1.5 | 131.43 | 0.0 | 197.15 |
| FRANCISCO REGIS SILVEIRA | Agente Auxiliar de ATER | REALIZAR DOS AGRICULTORES DE MORRINHOS NO PROGRAMA GARANTIA SAFRA | Marco, Morrinhos, Marco | 23 à 24/10/2024 | 1.5 | 131.43 | 0.0 | 197.15 |
| JORGE FERNANDO TEIXEIRA BANDEIRA | Agente Auxiliar de ATER | REALIZAR INSCRIÇÕES DOS AGRICULTORES DE ITAREMA NO PROGRAMA GARANTIA SAFRA. | Acarau, Itarema, Acarau | 23 à 24/10/2024 | 1.5 | 131.43 | 0.0 | 197.15 |
| JOSE JARBAS LOPEZ | Técnico da Ematerce | realizar inscrição do garantia safra do município do bela cruz | Marco, Bela Cruz, Marco | 22 à 23/10/2024 | 1.5 | 131.43 | 0.0 | 197.15 |
| JOSE MARQUES CORDEIRO | Técnico da Ematerce | REALIZAR INSCRIÇÕES DOS AGRICULTORES DE ITAREMA NO PROGRAMA GARANTIA SAFRA. | Acarau, Itarema, Acarau | 23 à 24/10/2024 | 1.5 | 131.43 | 0.0 | 197.15 |
| MARIA LUANA RODRIGUES PINTO | Agente Auxiliar de ATER | PARTICIPAR DE REUNIÃO PARA INSCRIÇÃO DE AGRICULTORES NO GARANTIA SAFRA DO | Acarau, Cruz, Acarau | 24 à 25/10/2024 | 1.5 | 131.43 | 0.0 | 197.15 |

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Fortaleza, Sexta-feira 08 novembro 2024.

Inacio Mariano da Costa

PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA NÚMERO: 644/2024 - Emissão 08/11/2024 Publicação: O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, de acordo com o artigo 8º inciso I no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar os **SERVIDORES** desta Empresa, a **viajarem** em objeto de serviço, conforme objetivo e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta PORTARIA, em conformidade com o previsto no artigo 1º; alínea 'b' do § 1º do artigo 4º;artigo 10º do DECRETO nº 30.719 de 25 outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA FONTE - 00

| NOME | FUNÇÃO | OBJETIVO | ROTEIRO | PERÍODO | Nº | UNITÁR | ACRESCIM | TOTAL |
|------------------------------------|-------------------------|--|------------------------|-----------------|-----|--------|----------|--------|
| CÍCERO MARCOS MACEDO SIMÕES | Agente de ATER | Viagem a Quixeramobim para capacitação técnica sobre o programa Garantia Safra. | Camocim, Quixeramobim, | 11 à 11/11/2024 | 0.5 | 131.43 | 0.0 | 65.72 |
| FRANCISCO MARCELO CHAVES FROTA | Agente Auxiliar de ATER | Visita às comunidades para cadastramento de agricultores no Programa Garantia Safra | Granja, Martinopole, | 15 à 17/10/2024 | 2.5 | 131.43 | 0.0 | 328.58 |
| FRANCISCO MARCELO CHAVES FROTA | Agente Auxiliar de ATER | Visita às comunidades para cadastramento de agricultores no Programa Garantia Safra | Granja, Martinopole, | 01 à 03/10/2024 | 2.5 | 131.43 | 0.0 | 328.58 |
| FRANCISCO MARCELO CHAVES FROTA | Agente Auxiliar de ATER | Visita às comunidades para cadastramento de agricultores no Programa Garantia Safra | Granja, Martinopole, | 08 à 10/10/2024 | 2.5 | 131.43 | 0.0 | 328.58 |
| FRANCISCO RAMON DE SOUSA FONTENELE | Agente Auxiliar de ATER | Participar de reunião do sistema estratégico para o assessoramento ao irrigante- SEAI, e sobre | Granja, Quixeramobim, | 11 à 11/11/2024 | 0.5 | 131.43 | 0.0 | 65.72 |
| FRANCISCO RAMON DE SOUSA FONTENELE | Agente Auxiliar de ATER | Participar de reunião sobre garantia safra, e treinamento sobre o uso do modocultivador. | Granja, Quixeramobim, | 02 à 04/12/2024 | 2.5 | 131.43 | 0.0 | 328.58 |
| FRANCISCO RAMON DE SOUSA FONTENELE | Agente Auxiliar de ATER | Acompanhamento do cadastro dos agricultores no programa garantia safra, Uruoca-Ce. | Granja, Uruoca, | 02 à 03/10/2024 | 1.5 | 131.43 | 0.0 | 197.15 |
| LUCIA SOUSA MELO FREITAS | Agente Auxiliar de ATER | Acompanhar cadastro dos agricultores no Garantia Safra no Município de Barroquinha | Camocim, Barroquinha, | 11 à 14/11/2024 | 3.5 | 131.43 | 0.0 | 460.01 |

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Fortaleza, Sexta-feira 08 novembro 2024.

Inacio Mariano da Costa

PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA NÚMERO: 645/2024 - Emissão 08/11/2024 Publicação: O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, de acordo com o artigo 8º inciso I no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar os **SERVIDORES** desta Empresa, a **viajarem** em objeto de serviço, conforme objetivo e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta PORTARIA, em conformidade com o previsto no artigo 1º; alínea 'b' do § 1º do artigo 4º;artigo 10º do DECRETO nº 30.719 de 25 outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA FONTE - 500

| NOME | FUNÇÃO | OBJETIVO | ROTEIRO | PERÍODO | Nº | UNITÁR | ACRESCIM | TOTAL |
|------------------------------------|-------------------------|-------------------------------------|------------------------|-----------------|-----|--------|----------|--------|
| FRANCISCO RAMON DE SOUSA FONTENELE | Agente Auxiliar de ATER | Atualização cadastral de Criadores. | Granja, Uruoca, Granja | 15 à 17/10/2024 | 2.5 | 131.43 | 0.0 | 328.58 |
| FRANCISCO RAMON DE SOUSA FONTENELE | Agente Auxiliar de ATER | Atualização cadastral de Criadores. | Granja, Uruoca, Granja | 10 à 10/10/2024 | 0.5 | 131.43 | 0.0 | 65.72 |

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Fortaleza, Sexta-feira 08 novembro 2024.

Inacio Mariano da Costa

PRESIDENTE

